

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 46, DE 2023

(Do Poder Executivo)

MSC 751/2022

OF 778/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.382, de 18 de agosto de 2021, que renova a autorização outorgada ao Grupo Cultural Semente do Vale para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Carbonita, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 751

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, que renova permissões às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.953, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Pioneira de Água doce do Norte de Radiodifusão Para Promoção da Cultura, Artes e Educação, no município de Água Doce do Norte - ES;

2 - Portaria nº 2.184, de 7 de junho de 2017 - Fundação Cultural e Comunitária Rio Novo, no município de Paulino Neves - MA;

3 - Portaria nº 1.086, de 16 de outubro de 2020 - Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Petrolina, no município de Petrolina - PE;

4 - Portaria nº 1.089, de 16 de outubro de 2020 - Associação Cultural Rádio Comunitária São João FM, no município de São João do Polêsine - RS;

5 - Portaria nº 1.095, de 16 de outubro de 2020 - Associação Comunitária Cultural Amigos de Monte Carlo, no município de Monte Carlo - SC;

6 - Portaria nº 1.103, de 16 de outubro de 2020 - Conselho Comunitário dos Moradores e Amigos de Botumirim, no município de Botumirim - MG;

7 - Portaria nº 2.865, de 18 de junho de 2021 - Associação Cultural de Tururu, no município de Tururu - CE;

8 - Portaria nº 3.356, de 13 de agosto de 2021 - Associação Amigos de Campo Bom, no município de Campo Bom - RS;

9 - Portaria nº 3.382, de 18 de agosto de 2021 - Grupo Cultural Semente do Vale, no município de Carbonita - MG; e

10 - Portaria nº 3.393, de 18 de agosto de 2021 - Associação e Rádio Comunitária Super, no município de Sorocaba - SP.

Brasília, 29 de dezembro de 2022.



EM nº 00232/2021 MCOM

Brasília, 20 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.025222/2019-74, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8639/2021/SEI-MCOM (SEI nº 7894663), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 6854148), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 3382, de 18 de Agosto de 2021, publicada em 31 de Agosto de 2021, que renova a outorga do Grupo Cultural Semente do Vale (CNPJ nº 20.210.860/0001-67), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Carbonita, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/08/2021 | Edição: 165 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 3.382, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.025222/2019-74, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8639/2021/SEI-MCOM (SEI nº 7894663), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 6854148), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de julho de 2019, a autorização outorgada ao Grupo Cultural Semente do Vale, inscrita no CNPJ nº 20.210.860/0001-67, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Carbonita, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19998/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão - Processo nº 01250.025222/2019-74.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 17/09/2021, às 19:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8119294** e o código CRC **097B2746**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19998/2021/MCOM - Processo nº 01250.025222/2019-74 - Nº SEI: 8119294



**AO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES.
SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO.
DEPARTAMENTO DE RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA
E DE FISCALIZAÇÃO.
COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Carbonita/MG, 18 de Maio de 2019.

Assunto - Solicitação de Renovação de Outorga de Rádio Comunitária.

Ao tempo que cumprimentamos sirvo do presente para expor o que segue; o *GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE - GCSV*, inscrita no CNPJ - **20.210.860/0001-67**, outorgado por este órgão de Comunicação através da Portaria - 796, publicado no diário oficial da união - DOU na data de 30/10/2006, processo 537.100.009.78/1999, e com o seu licenciamento obtido na data de 31/08/2009, vem através deste requerer que se inicia o pleito do processo de renovação desta organização que tem feito um trabalho de conscientização sociocultural e informativo, assim para tanto segue em anexo os documentos que consta no artigo 130 da portaria 4334/2015 alterada pela portaria 1909/2018.

E ainda queremos informar que conforme a ata do dia 18/01/2019, que alterou o Estatuto da Entidade, tanto realizou a eleição e posse de 5 diretores pelo motivo de renúncia destes diretores esta eleição foi suplementar tendo em vista que no dia 23/08/2018 foi realizada a eleição geral sendo que esta ata da eleição geral realizada em 23/08/2018 esta em anexo e portanto esta eleição suplementar realizada em 18/01/2019 o mandato da referida Diretoria vai de 18/01/2019 e termino em 23/08/2021 de acordo com o Estatuto anterior.

Nestes termos,



Pede Deferimento.

DIRETORIA

Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos
Presidente



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE
CNPJ Nº 20.210.860/0001-67
Lei de Utilidade Pública Municipal nº.396 de 22/05/1995
Lei de Utilidade Pública Estadual nº. 14 839 de 12/12/2003
TELEFAX: (38) 3526-1709

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE				
Nome Fantasia:	GCSV	CNPJ:	20.210.860/0001-67		
Endereço de Sede:	R ANDRELINO ALVES RIBEIRO				
Município:	Carbonita	UF:	MG	CEP:	39.665-000
Nome do representante legal:	Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos				
Endereço eletrônico (e-mail):	<u>sementedovale@yahoo.com.br</u>				

Endereço de Correspondência:	Rua Andreilino Alves, Nº 61, Letra A, Bairro Cruzeiro				
Município:	Carbonita	UF:	MG	CEP:	39.665-000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Andreilino Alves, Nº 61, Letra A, Bairro Cruzeiro.				
Município:	Carbonita	UF:	MG	CEP:	39.665-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 17º (N/S) 31 ' 37"00				
	Longitude: 43º W 00 ' 54"00				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE
CNPJ Nº 20.210.860/0001-67
Lei de Utilidade Pública Municipal nº.396 de 22/05/1995
Lei de Utilidade Pública Estadual nº. 14 839 de 12/12/2003
TELEFAX: (38) 3526-1709

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos				
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	087.543.990.213
RG:	MG - 6.788.906	Órgão Emissor:	SSP/MG	CPF:	688.763.516-04
Endereço:	Rua Andrelino Alves Ribeiro, nº 61, Bairro Cruzeiro				
Município:	Carbonita	UF:	MG	CEP:	39.665-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	Iolanda de Lourdes Oliveira				
Cargo:	Vice Presidente			Tit. Eleitor:	040.519.600.213
RG:	M - 2.975.612	Órgão Emissor:	SSP/MG	CPF:	548.538.186-34
Endereço:	Rua Joanas câmara, 99, Centro				
Município:	Carbonita	UF:	MG	CEP:	39.665-000
Assinatura:					



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE
CNPJ Nº 20.210.860/0001-67
Lei de Utilidade Pública Municipal nº.396 de 22/05/1995
Lei de Utilidade Pública Estadual nº. 14 839 de 12/12/2003
TELEFAX: (38) 3526-1709

Nome do dirigente:	Alexandre Pereira Amaral				
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	131.522.580.221
RG:	M-12.214.983	Órgão Emissor:	SSP/MG	CPF:	050.868.396-37
Endereço:	Rua Jose Maria de Carvalho, nº 16, Centro.				
Município:	Carbonita	UF:	MG	CEP:	39.665-000
Assinatura:	<i>Alexandre Pereira do Amaral</i>				

Nome do dirigente:	Feliciano Araújo Torres Correa				
Cargo:	Vice Tesoureiro			Tit. Eleitor:	003.172.080.221
RG:	M- 3.902.197	Órgão Emissor:	SSP/MG	CPF:	466.962..666.-04
Endereço:	Travessa Geraldo Ribeiro, 02 Centro				
Município:	Carbonita	UF:	MG	CEP:	39.665-000
Assinatura:	<i>Feliciano Araújo Torres Lemes</i>				

Nome do dirigente:	Marli de Souza Ventura				
Cargo:	Secretaria			Tit. Eleitor:	110.768.760.213
RG:	M- 9.218.543	Órgão Emissor:	SSP/MG	CPF:	030.184.136.52
Endereço:	Rua Esmeralda, nº 125, Bairro Boa Vista.				
Município:	Carbonita	UF:	MG	CEP:	39.665-000
Assinatura:	<i>Marli de Souza Ventura</i>				



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE
CNPJ Nº 20.210.860/0001-67
Lei de Utilidade Pública Municipal nº.396 de 22/05/1995
Lei de Utilidade Pública Estadual nº. 14 839 de 12/12/2003
TELEFAX: (38) 3526-1709

Nome do dirigente:	Deusdete Pereira da Paixão.					
Cargo:	Vice Secretário			Tit. Eleitor:	104.136.240.230	
RG:	M- 8.485.421	Órgão Emissor:	SSP/MG	CPF:	005.517.136-23	
Endereço:	Rua Rio de Janeiro, nº 65, Bairro Leites					
Município:	Carbonita	UF:	MG	CEP:	39.665-000	
Assinatura:	<i>Deusdete Pereira da Paixão</i>					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.210.860/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/1985
NOME EMPRESARIAL GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GCSV			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANDRELINO ALVES RIBEIRO	NÚMERO 61	COMPLEMENTO LETRA: A;	
CEP 39.665-000	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO CARBONITA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZITAROC@UAI.COM.BR		TELEFONE (38) 3526-1213	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/05/2019** às **20:08:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

CNPJ Nº 20.210.860/0001-67

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 396 de 22/05/1995 e Estadual nº 14 839 de 12/12/2003

e-mail: sementedovale@yahoo.com.br

Ilmara Antonia de Oliveira
Oficial de Registro



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO, ELEIÇÃO SUPLEMENTAR E POSSE DA DIRETORIA, EM RAZÃO DE VACÂNCIA DOS REFERIDOS CARGOS E ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE.

Aos Dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, (18/01/2019), às dezenove horas (19h), em primeira chamada sem quórum e às Dezenove horas e trinta Minutos (19h30min), em segunda chamada com o quórum dos presentes teve início na sede do **GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE**, a Assembleia Geral Extraordinária da referida organização acima intitulada, afim de proceder à seguinte pauta: **I – Alteração e Aprovação do Novo Estatuto; II – Eleição e Posse para Preencher Cargo em razão de Vacância de Cargos da Diretoria; III – Eleição e Posse do Conselho Comunitário.** Às dezenove horas e trinta minutos (19h30min), o Senhor Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos, convidou a Senhora Marli de Souza Ventura para secretariar a Assembleia Geral Extraordinária. Abriu a presente Sessão agradecendo a presença de todos e a colaboração dos Diretores e Associados que não tem medido esforços para ajudar no dia a dia desta Entidade que é muito importante para toda a Comunidade de Carbonita/MG, pelo trabalho relevante que esta Instituição tem desempenhado junto à Comunidade. Dado a isso, o Senhor Presidente disse que dentro de alguns meses vai vencer a Outorga da Emissora Comunitária assim sendo em análise notou-se que faz-se necessário realizar algumas alterações no Estatuto da Entidade como também recompor a Direção tendo em vista a saída de alguns membros devido a problemas de ordem pessoal, eles solicitaram desligamento, assim o Senhor Sérgio passou à **Primeira Pauta tratando sobre a Alteração Estatutária.** O senhor presidente disse que em análise do referido Estatuto, verificou-se que o mesmo não se encontra em conformidade com a atual legislação no princípio da Portaria 1909/2018 que regulamenta a lei 9612/1998, assim então, em levantamento realizado certificou-se que será necessário a total alteração do atual estatuto compreendendo aos Artigos 1º ao 36, dado a isso foi repassado uma cópia do Estatuto para cada associado presente, e, dado uma pausa de cerca de 10 minutos para que todos pudessem ler a nova proposta de Estatuto, em seguida o Senhor Presidente Sérgio colocou em votação o texto do novo Estatuto compreendendo os Artigos 1º ao 49, sendo que foi aprovado por unanimidade, o Novo Estatuto. Após esta pauta o Senhor Presidente disse que algumas pessoas da Diretoria solicitaram sua Renúncia sendo os Seguintes nomes: Vice-Presidente; Ildete Edna Oliveira Lemos, 1ª Secretária: Palmira Alves Ferreira, 2ª Secretária: Maria da Luz Oliveira e Bonfim, 1º Tesoureiro: Américo Tadeu de Oliveira, Conselho Fiscal Efetivo: Juliana Ribeiro dos Santos, Ronaldo do Rosário Corrêa, Feliciano Araújo Torres Lemos; Conselho Fiscal Suplente: Iolanda de Lourdes Oliveira, Maria de Jesus Vieira Santos e João Bosco Pereira; Conselho Administrativo: Consuelita Maria Lemos, Deusdete Pereira da Paixão e Antônio Carlos Vieira, dado este acontecimento, faz-se



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

CNPJ Nº 20.210.860/0001-67

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 396 de 22/05/1995 e Estadual nº 14 839 de 12/12/2003

e-mail: sementedovale@yahoo.com.br

necessário realizar **Eleição Suplementar** para compor os Cargos que ora encontram-se em Vacância, dado a Alteração do Estatuto que suprimiu os Conselhos de Administração e Conselho Fiscal, faz-se necessário somente eleger os seguintes cargos, sendo: Vice-Presidente, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Secretário e Segundo Secretário, dado a esta pauta o Senhor Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos, então Presidente colocou que precisa preencher estes cargos e se colocaram à disposição para exercer os Cargos em vacância as seguintes pessoas: **Vice-Presidente:** Iolanda de Lourdes Oliveira, Brasileira, Casada, Professora, portadora do RG nº M-2.975.612 – SSP/MG e do CPF: 548.538.186-34, residente e domiciliada à Rua Jônas Câmara, nº 99, Bairro Centro, Carbonita/MG; na questão do 1º Tesoureiro o Senhor Alexandre Pereira Amaral era Segundo Tesoureiro de acordo com o Estatuto o mesmo substitui o Senhor Américo Tadeu de Oliveira que ora solicitou renúncia do cargo, assim sendo: **Primeiro Tesoureiro:** Alexandre Pereira do Amaral, Brasileiro, Casado, Radialista, portador do RG nº M-12.214.983 – SSP/MG e do CPF: 050.868.396-37, residente e domiciliado à Rua José Maria de Carvalho, nº 16, Bairro Centro, Carbonita/MG; **Segunda Tesoureira:** Feliciano Araújo Torres Lemos, Brasileira, Casada, Professora, portadora do RG nº M-3.902.197 – SSPMG e do CPF: 466.962.666-04, residente e domiciliada à Travessa Geraldo Ribeiro, nº 02, Bairro Centro, Carbonita/MG; **Primeira Secretária:** Marli de Souza Ventura, Brasileira, Solteira, Professora, portadora do RG nº M-9.218.543 – SSP/MG e do CPF: 030.184.136-52, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, nº 125, Bairro Boa Vista, Carbonita/MG; **Segundo Secretário:** Deusdete Pereira da Paixão, Brasileiro, Solteiro, Vigilante de banco, portador do RG nº M-8.485.421 – SSP/MG e do CPF: 005.517.136-23, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro nº 65, Bairro Leites, Carbonita/MG. Dado a esta apresentação dos nomes para esta Eleição Suplementar, o Senhor Presidente colocou em votação os referidos nomes expostos acima sendo que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Os Eleitos e Empossados terão mandado **finalizando** em **23/08/2021**. Após este ato, o Senhor Presidente declarou os referidos nomes acima expressos Eleitos e Empossados para exercer o mandato acima descrito. Em seguida, o Presidente enunciou que estes que ora acabam de ser eleitos, terão a missão de administrar esta Organização em conjunto com os demais eleitos, a partir desta data. Dado a este acontecimento, o Senhor Presidente Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos, explanou que neste momento é preciso passar a pauta sobre o item 3 para tratar sobre a **Eleição e Posse do Conselho Comunitário**. Assim, o Senhor Presidente disse que foram indicadas as seguintes Entidades e representantes para compor o respectivo Conselho Comunitário: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carbonita – APAE – CNPJ: 02.994.805/0001-23**, sede à Rua Eva Aguilar, nº 393, Bairro Cruzeiro, Carbonita/MG – **Conselheiro:** José de Lourdes Machado, Brasileiro, Viúvo, Motorista, portador do RG M-2.075.462 – SSP/MG e do CPF: 464.875.146-91, residente e domiciliado à Avenida Januário Ribeiro, nº 1470, Bairro Varginha, Carbonita/MG; **Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Carbonita-MG – CNPJ: 02.890.104/0001-44**, sede à Rua Varginha,



Ilmara Antonia de Oliveira
Oficial de Registro



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

CNPJ Nº 20.210.860/0001-67

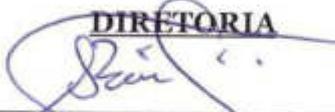
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 396 de 22/05/1995 e Estadual nº 14.839 de 12/12/2003

e-mail: sementeoovale@yahoo.com.br

s/n, Bairro Varginha, Carbonita/MG – **Conselheiro:** Denivaldo Ferreira dos Santos, Brasileiro, Casado, Operador de máquina, portador do RG M-3.151.495 – SSP/MG e do CPF: 471.874.176-91, residente e domiciliado à Rua José Emídio, nº 33, Bairro Água Branca, Carbonita/MG; **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Extração de Madeira e Lenha de Carbonita – CNPJ: 20.210.639.0001-09**, sede à Rua Jônas Câmara, nº 189 – Centro, Carbonita/MG – **Conselheiro:** Juvenal Aparecido Ventura, Brasileiro, Casado, portador do RG 11.278.854, SSP/MG, Vigia Motorizado, CPF: 037.084.686-94, residente e domiciliado à Rua Vicente Vieira, nº 316, Bairro Monte Belo, Carbonita/MG; **Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Carbonita – SINTRAF, CNPJ: 11.136.916/0001-90**, sede à Praça Edgard Miranda, nº 36, Bairro Centro, Carbonita/MG – **Conselheiro:** José Bento Lopes, Brasileiro, Casado, Operador de motosserra, portador do RG MG-4.513.467 SSP/MG e do CPF: 609.190.436-15, residente e domiciliado à Rua Manoel Lotério, nº 12, Bairro Água Branca, Carbonita/MG; **Projeto Semear Esperança de Carbonita – PROSESC, CNPJ: 06.031.957/0001-81**, sede à Avenida Belgo Mineira, nº 50, Bairro Água Branca, Carbonita/MG – **Conselheira:** Stéfany Caroline Martins, Brasileira, Solteira, Auxiliar administrativa, portadora do RG MG-18.299.162 SSP/MG e do CPF: 119.225.906-81, residente e domiciliada à Rua Antônio Beltrão, nº 91, Bairro Varginha, Carbonita/MG e **Mitra Arquidiocesana de Diamantina – Paróquia Sagrado Coração de Jesus – CNPJ: 20.078.531/0013-48**, sede à Praça Edgard Miranda, nº 48, Bairro Centro, Carbonita/MG – **Conselheira:** Maria Lúcia Vieira de Oliveira, Brasileira, Casada, do lar, portadora do RG MG-8.772.179 SSPMG e do CPF: 008.024.626-50, residente e domiciliada à Rua Silvério da Tapera, nº 48, Bairro Monte Belo, Carbonita/MG. Feita a apresentação dos nomes dos Conselheiros expostos acima, o Senhor Presidente Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos, colocou em votação sendo que foi aprovado de forma unânime pelos presentes, assim o Senhor Presidente declarou Eleitos e Empossados os representantes das Entidades para compor o Conselho Comunitário desta Entidade com mandado iniciando nesta data com **término em 18/01/2023**. Dado a este acontecimento, como nada mais houve a ser tratado o Senhor Presidente Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos, declarou encerrada a presente Assembleia Extraordinária, sendo que eu Marli de Souza Ventura, lavrei a presente ata que segue conforme se acha para o competente cartório de registro de Pessoas Jurídicas. A presente ata segue assinada por mim e pelos membros da Diretoria e Conselho Comunitário; os demais presentes assinaram em lista de presença anexa.

Carbonita/MG, 18 de Janeiro de 2019.

DIRETORIA


Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos
Presidente




Amara Antonia de Oliveira
Oficial de Registro

3



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

CNPJ Nº 20.210.860/0001-67

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 396 de 22/05/1995 e Estadual nº 14.839 de 12/12/2003

e-mail: sementedovale@yahoo.com.br

Iolanda de Lourdes Oliveira

Iolanda de Lourdes Oliveira

Vice-Presidente

Marli de Souza Ventura

Marli de Souza Ventura

Primeira Secretária

Deusdete Pereira da Paixão

Deusdete Pereira da Paixão

Segundo Secretário

Alexandre Pereira do Amaral

Alexandre Pereira do Amaral

Primeiro Tesoureiro

Feliciano Araújo Torres Lemos

Feliciano Araújo Torres Lemos

Segundo Tesoureiro

CONSELHO COMUNITÁRIO

Stéfany Caroline Martins

Stéfany Caroline Martins

Projeto Semear Esperança de Carbonita – PROSESC

Juvenal Aparecido Ventura

Juvenal Aparecido Ventura

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Extração de Madeira e Lenha de Carbonita

Maria Lúcia Vieira Oliveira

Maria Lúcia Vieira de Oliveira

**Mitra Arquidiocesana de Diamantina –
Paróquia Sagrado Coração de Jesus**



Marina Antonia de Oliveira
Oficiala de Registro



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

CNPJ N° 20.210.860/0001-67

Lei de Utilidade Pública Municipal n° 396 de 22/05/1995 e Estadual n° 14 839 de 12/12/2003

e-mail: sementedovale@vahoo.com.br

Denivaldo Ferreira dos Santos

Denivaldo Ferreira dos Santos

Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Carbonita-MG

José de Lourdes Machado

José de Lourdes Machado

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
De Carbonita – APAE**

José Bento Lopes

José Bento Lopes

**Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar
De Carbonita – SINTRAF**

Jenia Gonçalves

Advogado

OAB/MG 118.912

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas					
Ilmara Antonia de Oliveira - Oficiala					
Rua Diamantina, nº 175 - Sala 04 - Centro					
Fone: (38)3521-2408 - CNPJ: 21.253.299/0001-66					
Código		8101-0 6801-9 8101-6		Total	
DTG	1	1	3	7	
PROTOCOLO Nº 4096 REG Nº 444 - LIV 18-A - PÁG 179 -AV Nº 8					
Itamarandiba, MG, 10 de maio de 2019.					
Ilmara Antonia de Oliveira - Oficiala					
Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	146,79	7,34	8,82	51,19	214,14
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça					
1º Ofício Cartório de Registro de Títulos e Documentos e					
Civil das Pessoas Jurídicas					
Selo Número: COZ34575 - Cod. Seg.: 0179.9918.0901.4063					
Valor do ato: 7,34 - Valor: 155,81 TP: 51,19 Total: 208,80					
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br					



Ilmara Antonia de Oliveira
Oficiala de Registro



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

CNPJ Nº 20.210.860/0001-67

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 396 de 22/05/1995 e Estadual nº 14 839 de 12/12/2003

e-mail: sementedovale@yahoo.com.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

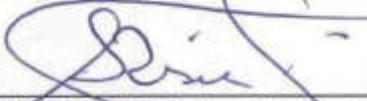
O Presidente do **GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispostos nos Artigos 15, 16, 17 e 33 e ademais que couber do Estatuto ora em vigor.

CONVOCA

TODOS OS ASSOCIADOS DO GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE, em pleno gozo de seus direitos, para participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **18 DE JANEIRO DE 2019** (sexta-feira), no endereço a seguir: **Rua Andreino Alves Ribeiro, nº 61, Letra A, Bairro Cruzeiro, Carbonita/MG**, às **19 horas** em primeira convocação, ou às **19 horas e 30 minutos** em segunda convocação, sendo que em qualquer uma das duas convocações, será necessário ter a presença mínima de 2/3 dos associados, para tratar do cumprimento da seguinte pauta:

- I – ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO;**
- II – ELEIÇÃO E POSSE PARA PREENCHER CARGO EM RAZÃO DE VACÂNCIA DE CARGOS DA DIRETORIA;**
- III – ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO.**

Carbonita/MG, 17 de Dezembro de 2018.


Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos
CPF: 688.763.516-04

Presidente

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Irmara Antonia de Oliveira - Oficiala					
Rua Diamantina, nº 175 - Sala 04 - Centro					
Fone: (35)3521-2498 - CNPJ: 21.253.289/0001-66					
Código	6101-0	6601-8	8101-8	Total	
Qtd	1	1	1	3	
PROTOCOLO Nº 4995 REG Nº 444 - LIV 18-A - PÁG 178 -AV Nº 7					
Itamarandiba, MG, 10 de maio de 2019.					
Irmara Antonia de Oliveira - Oficiala					
Despesas	Emolumento	ISS	Recomep	TFJ	Total
	122,87	6,14	7,38	43,23	179,62
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça					
1º Ofício Cartório de Registro de Títulos e Documentos e					
Civil das Pessoas Jurídicas					
Selo Número: C0234572 - Cód. Seg.: 5616.5696.9779.4048					
Total de atos: 3 / Emol: 130,25 TFJ: 43,23 Total: 173,48					
Consulte a validade deste Selo no site: http://selos.tjmg.jus.br					




Irmara Antonia de Oliveira
Oficiala de Registro

Carbonita/MG, 03 de Dezembro de 2018.

IlmoSr^o.
Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos
Presidente
GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE – GCSV

Ref: Renúncia do Cargo de Tesoureiro;

Senhor presidente;

Comunico a V.S^a a minha renúncia a partir desta data do cargo de Tesoureiro que venho ocupando desde a data de 23 (Vinte e três) de Agosto de 2018, e que tem validade até (Vinte e três) de Agosto de 2021, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Tesoureiro, desta Entidade intitulada do **GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE – GCSV**, e, ao ensejo, apresento votos que a direção desta entidade possa alcançar seus objetivos e ressaltando que estarei a dispor para poder colaborar da melhor forma possível.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Américo Tadeu de Oliveira
CPF:824.450.796-91
Rua Antônio da Aurora
Nº 17, Monte Belo
Carbonita/MG

Carbonita/MG, 28 de Novembro de 2018.

IlmoSr^o.
Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos
Presidente
GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE – GCSV

Ref: Renúncia do Cargo: Conselho Administrativo

Senhor presidente;

Comunico a V.S^a a minha renúncia a partir desta data do cargo Conselheiro Administrativo que venho ocupando desde a data de 23 (Vinte e três) de Agosto de 2018, e que tem validade até (Vinte e três) de Agosto de 2021, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Conselheiro Administrativo, desta Entidade intitulada do **GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE – GCSV**, e, ao ensejo, apresento votos que a direção desta entidade possa alcançar seus objetivos e ressaltando que estarei a dispor para poder colaborar da melhor forma possível.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Antônio Carlos Vieira.

CPF: 824.441.106-68

Rua Barreiras

n^o71, Agua Branca

Carbonita/MG

Carbonita/MG, 26 de Novembro de 2018.

IlmoSr^o.
Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos
Presidente
GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE – GCSV

Ref: Renúncia do Cargo: Conselho Administrativo

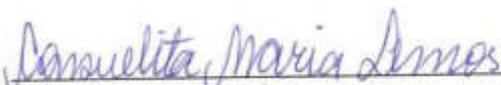
Senhor presidente;

Comunico a V.S^a a minha renúncia a partir desta data do cargo de Conselheira Administrativa que venho ocupando desde a data de 23 (Vinte e três) de Agosto de 2018, e que tem validade até (Vinte e três) de Agosto de 2021, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Conselheira Administrativa, desta Entidade intitulada de **GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE – GCSV**, e, ao ensejo, apresento votos que a direção desta entidade possa alcançar seus objetivos e ressaltando que estarei a dispor para poder colaborar da melhor forma possível.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Consuelita Maria Lemos.

CPF: 450.592.766-00

Rua Antônio da Aurora

nº 17, Cruzeiro,

Carbonita/MG

Carbonita/MG, 10 de Dezembro de 2018.

IlmoSr^o.
Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos
Presidente
GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE – GCSV

Ref: Renúncia do Cargo: Conselho Administrativo

Senhor presidente;

Comunico a V.S^a a minha renúncia a partir desta data do cargo Conselheiro Administrativo que venho ocupando desde a data de 23 (Vinte e três) de Agosto de 2018, e que tem validade até (Vinte e três) de Agosto de 2021, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Conselheiro Administrativo, desta Entidade intitulada do **GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE – GCSV**, e, ao ensejo, apresento votos que a direção desta entidade possa alcançar seus objetivos e ressaltando que estarei a dispor para poder colaborar da melhor forma possível.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Deusdete Pereira da Paixão

CPF: 005.517.136-23

Rua Rio de Janeiro

nº65, Leites

Carbonita/MG

Carbonita/MG, 30 de Novembro de 2018.

IlmoSr^o.
Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos
Presidente
GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE – GCSV

Ref: Renúncia do Cargo de Conselheiro Fiscal

Senhor presidente;

Comunico a V.S^a a minha renúncia a partir desta data do cargo de Conselheiro Fiscal que venho ocupando desde a data de 23 (Vinte e três) de Agosto de 2018, e que tem validade até (Vinte e três) de Agosto de 2021, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Conselheiro Fiscal, desta Entidade intitulada do **GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE – GCSV**, e, ao ensejo, apresento votos que a direção desta entidade possa alcançar seus objetivos e ressaltando que estarei a dispor para poder colaborar da melhor forma possível.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Feliciano Araújo Torres Lemos

CPF: 466.962.666-04

Travessa Geraldo Ribeiro

n^o02, Centro,

Carbonita/MG

Carbonita/MG, 05 de Dezembro de 2018.

IlmoSr^o.
Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos
Presidente
GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE – GCSV

Ref: Renúncia do Cargo de Vice-Presidente

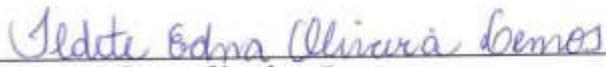
Senhor presidente;

Comunico a V.S^a a minha renúncia a partir desta data do cargo de Vice-Presidente, que venho ocupando desde a data de 23 (Vinte e três) de Agosto de 2018, e que tem validade até (Vinte e três) de Agosto de 2021, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Vice-Presidente, desta Entidade intitulada do **GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE – GCSV**, e, ao ensejo, apresento votos que a direção desta entidade possa alcançar seus objetivos e ressaltando que estarei a dispor para poder colaborar da melhor forma possível.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Ildete Edna Oliveira Lemos
CPF: 742.861.106-72
Rua Espírito Santo,
nº20, Centro.
Carbonita/MG

Carbonita/MG, 05 de Dezembro de 2018.

IlmoSr.
Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos
Presidente
GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE – GCSV

Ref: Renúncia do Cargo de Suplente do Conselho Fiscal

Senhor presidente;

Comunico a V.^ª a minha renúncia a partir desta data do cargo de Suplente do Conselho Fiscal que venho ocupando desde a data de 23 (Vinte e três) de Agosto de 2018, e que tem validade até (Vinte e três) de Agosto de 2021, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Suplente do Conselho Fiscal, desta Entidade intitulada do **GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE – GCSV**, e, ao ensejo, apresento votos que a direção desta entidade possa alcançar seus objetivos e ressaltando que estarei a dispor para poder colaborar da melhor forma possível.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Iolanda de Lourdes Oliveira

CPF: 548.538.186-34

Rua. S^{rs}as Câmara

n^o 99, Centro,

Carbonita/MG

Carbonita/MG, 14 de Dezembro de 2018.

IlmoSr^o.
Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos
Presidente
GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE – GCSV

Ref: Renúncia do Cargo de Suplente Conselho Fiscal

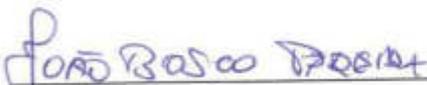
Senhor presidente;

Comunico a V.S^a a minha renúncia a partir desta data do cargo de Suplente do Conselho Fiscal que venho ocupando desde a data de 23 (Vinte e três) de Agosto de 2018, e que tem validade até (Vinte e três) de Agosto de 2021, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de suplente do Conselho Fiscal, desta Entidade intitulada do **GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE – GCSV**, e, ao ensejo, apresento votos que a direção desta entidade possa alcançar seus objetivos e ressaltando que estarei a dispor para poder colaborar da melhor forma possível.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



João Bosco Pereira.

CPF: 540.170.506-97

Rua Eva Aguiar

S/n^o, Cruzeiro,

Carbonita/MG

Carbonita/MG, 11 de Dezembro de 2018.

IlmoSrº.
Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos
Presidente
GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE – GCSV

Ref: Renúncia do Cargo de Conselheiro Fiscal;

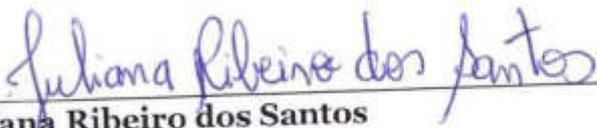
Senhor presidente;

Comunico a V.Sª a minha renúncia a partir desta data do cargo de Conselheiro Fiscal que venho ocupando desde a data de 23 (Vinte e três) de Agosto de 2018, e que tem validade até (Vinte e três) de Agosto de 2021, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Conselheiro Fiscal, desta Entidade intitulada do **GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE – GCSV**, e, ao ensejo, apresento votos que a direção desta entidade possa alcançar seus objetivos e ressaltando que estarei a dispor para poder colaborar da melhor forma possível.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Juliana Ribeiro dos Santos
CPF: 011.960.976-23
Rua Minas Gerais
Nº 64, Monte Belo
Carbonita/MG

Carbonita/MG, 10 de Dezembro de 2018.

IlmoSr^o.
Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos
Presidente
GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE – GCSV

Ref: Renúncia do Cargo de 2ª Secretária

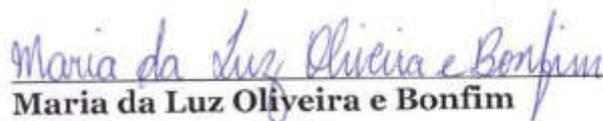
Senhor presidente;

Comunico a V.S^a a minha renúncia a partir desta data do cargo de 2ª Secretária que venho ocupando desde a data de 23 (Vinte e três) de Agosto de 2018, e que tem validade até (Vinte e três) de Agosto de 2021, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Segunda Secretária, desta Entidade intitulada do **GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE – GCSV**, e, ao ensejo, apresento votos que a direção desta entidade possa alcançar seus objetivos e ressaltando que estarei a dispor para poder colaborar da melhor forma possível.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Maria da Luz Oliveira e Bonfim

CPF: 482.336.096-68

Rua Rita Dodô

nº 17, Cruzeiro,

Carbonita/MG

Carbonita/MG, 13 de Dezembro de 2018.

IlmoSrº.
Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos
Presidente
GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE – GCSV

Ref: Renúncia do Cargo de Suplente do Conselho Fiscal

Senhor presidente;

Comunico a V.Sª a minha renúncia a partir desta data do cargo de Suplente do Conselho Fiscal que venho ocupando desde a data de 23 (Vinte e três) de Agosto de 2018, e que tem validade até (Vinte e três) de Agosto de 2021, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Suplente do Conselho Fiscal, desta Entidade intitulada do **GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE – GCSV**, e, ao ensejo, apresento votos que a direção desta entidade possa alcançar seus objetivos e ressaltando que estarei a dispor para poder colaborar da melhor forma possível.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Maria de Jesus Vieira Santos.

CPF: 934.740.756-91

Rua Andreino Alves

nº 61, Cruzeiro,

Carbonita/MG

Carbonita/MG, 06 de Dezembro de 2018.

IlmoSr^o.
Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos
Presidente
GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE – GCSV

Ref: Renúncia do Cargo de 1ª Secretária

Senhor presidente;

Comunico a V.S^a a minha renúncia a partir desta data do cargo de 1ª Secretária que venho ocupando desde a data de 23 (Vinte e três) de Agosto de 2018, e que tem validade até (Vinte e três) de Agosto de 2021, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de 1ª Secretária, desta Entidade intitulada do **GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE – GCSV**, e, ao ensejo, apresento votos que a direção desta entidade possa alcançar seus objetivos e ressaltando que estarei a dispor para poder colaborar da melhor forma possível.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Palmira Alves Ferreira

CPF: 740.963.386-72

Rua Zico da Piu

nº70, Cruzeiro,

Carbonita/MG

Carbonita/MG, 13 de Dezembro de 2018.

IlmoSr^o.
Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos
Presidente
GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE – GCSV

Ref: Renúncia do Cargo de Conselheiro Fiscal

Senhor presidente;

Comunico a V.S^a a minha renúncia a partir desta data do cargo de Conselheiro Fiscal que venho ocupando desde a data de 23 (Vinte e três) de Agosto de 2018, e que tem validade até (Vinte e três) de Agosto de 2021, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Conselheiro Fiscal, desta Entidade intitulada do **GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE – GCSV**, e, ao ensejo, apresento votos que a direção desta entidade possa alcançar seus objetivos e ressaltando que estarei a dispor para poder colaborar da melhor forma possível.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Ronaldo do Rosário Corrêa

CPF: 934.753.656-34

Rua Zico da Piu

nº84, Cruzeiro,

Carbonita/MG



Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária do Grupo Cultural Semente do Vale, realizada no dia 23 de Agosto de 2018, às 19:00, na Rua Andrelino Alves Ribeiro, 61-A, Bairro Cruzeiro, Carbonita/MG, para Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Administrativo, conforme Edital de Convocação publicado no dia 03 de Agosto de 2018. Carbonita, 23 de Agosto de 2018.

- Nome: Deusdeto Pereira da Paiva Assinatura: [assinatura]
- Nome: Maria de Jesus Vieira Santos Assinatura: [assinatura]
- Nome: Gabriel Alves Ferreira Assinatura: [assinatura]
- Nome: América Tadeu de Oliveira Assinatura: [assinatura]
- Nome: Marcos Celso de Souza Assinatura: [assinatura]
- Nome: Carolina de Jesus Carvalho Assinatura: [assinatura]
- Nome: Monaldo do Rego Lima Assinatura: [assinatura]
- Nome: Marcos Vinício Leves Assinatura: [assinatura]
- Nome: Sarmuel Henrique R. da Silva Assinatura: [assinatura]
- Nome: Antônio Carlos Vieira Assinatura: [assinatura]
- Nome: Marcelo José Leves Assinatura: [assinatura]
- Nome: Liliane Pereira Amoral Assinatura: [assinatura]
- Nome: Edete Edna Oliveira Gomes Assinatura: [assinatura]
- Nome: Roberta de Fátima Oliveira Assinatura: [assinatura]
- Nome: Staura Aparecida Oliveira Assinatura: [assinatura]
- Nome: Filiciana Araújo Gomes Gomes Assinatura: [assinatura]
- Nome: Sergio Luiz Ribeiro dos Santos Assinatura: [assinatura]
- Nome: Alexandre Pereira do Amaral Assinatura: [assinatura]
- Nome: Lucas de Souza Macena Assinatura: [assinatura]
- Nome: Maria da Conceição Benfim Assinatura: [assinatura]
- Nome: João Celso Ventura Assinatura: [assinatura]
- Nome: Marilyn Maria Costa Ventura Assinatura: [assinatura]
- Nome: Elenora Maria Pereira de Jesus Assinatura: [assinatura]
- Nome: Consuelita Maria Leves Assinatura: [assinatura]
- Nome: Juliana Ribeiro dos Santos Assinatura: [assinatura]
- Nome: Monte Alcy de Jesus Assinatura: [assinatura]
- Nome: Fábio Coimbra Assinatura: [assinatura]
- Nome: Jose de Jesus Morais Assinatura: [assinatura]
- Nome: Jonas Basilio Pereira Assinatura: [assinatura]
- Nome: Magna Luely Benno Assinatura: [assinatura]

Carbonita, 23 de Agosto de 2018.

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Itamará Antônia de Oliveira - Oficial
Rua Diamantino nº 175 - Sala 04 - Centro
Fone: (38)3521-2498 - CNPJ: 21.253.298/0001-66

Código 8101-0	8201-8	8801-9	8101-8	Total
000	000	000	000	000

PROTOCOLO Nº 4762 REG Nº 444 - LIV 16-A - PÁG 266 - AV Nº 5

Itamará, MG, 18 de setembro de 2018.
Itamará Antônia de Oliveira - Oficial

Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	124,24	6,21	7,44	44,00	181,89

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Polo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
CNPJ: 00253020 - Cod. Seg.: 9678.4346.8023.2988
Total de Cotas: 4 - Emol: 131,88 TFJ: 44,00 Total: 175,88
Consulte a validade deste Belo no site: <https://belos.tjmg.jus.br>



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE PARA A ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO ADMINISTRATIVO, REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO 2018, EM CARBONITA.

Aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito (23/08/2018), às 19 horas, realizou-se a Assembleia Geral do Grupo Cultural Semente do Vale, na Rua Andreilino Alves Ribeiro, N°61-A, Bairro Cruzeiro, Carbonita/MG, conforme Edital de Convocação publicado no dia três de Agosto do ano de dois mil e dezoito (03/08/2018), para eleição e posse da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Administrativo. Reuniram-se os membros do Grupo em Assembleia extraordinária conforme a lista de presença assinada por todos, totalizando 30 membros presentes. A Presidente Cláudia Maria Oliveira, esclarece o motivo do atraso na convocação para eleição da nova Diretoria, devido ser o período das férias, a maioria dos membros, estavam viajando. Verificando quórum suficiente para iniciar a reunião, convidou a Sra. Maria da Luz Oliveira e Bonfim para secretariar a reunião e fez um breve relato sobre os trabalhos realizados durante o seu mandato e de sua satisfação em trabalhar para o desenvolvimento da comunidade. Relatou que foi mérito de todos os membros da Diretoria os resultados alcançados até o presente momento. A Senhora Presidente comunicou a todos os presentes, que estava em aberto para quem quisesse colocar o nome para compor a chapa, após a colocação de alguns nomes, ficou definido que seria **CHAPA ÚNICA** e então iniciou-se a leitura da chapa que ficou assim composta: **PRESIDENTE:** *Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF:688.763.516-04 e RG:MG-6.788.906, Residente à Rua Andreilino Alves Ribeiro, 61, Bairro Cruzeiro, Carbonita, MG;* **VICE –PRESIDENTE:** *Ildete Edna Oliveira Lemos, brasileira, casada, Professora, portadora do CPF:742.861.106-72 e RG: MG-5.489.223, Residente à Rua Espírito Santo, nº 20, Centro, Carbonita, MG;* **1ª SECRETARIA:** *Palmira Alves Ferreira, brasileira, casada, professora, portadora do CPF: 740.963.386-72 e RG:M-6.720.252, Residente à Rua Zico da Piu, nº70, Bairro Cruzeiro, Carbonita, MG;* **2ª SECRETARIA:** *Maria da Luz Oliveira e Bonfim, brasileira, casada, Professora, portadora do CPF: 482.336.096-68 e RG: MG-2.960.589, Residente à Rua Rita Dodô, nº 17, Bairro Cruzeiro, Carbonita, MG;* **1ª TESOUREIRO:** *Américo Tadeu de Oliveira, brasileiro, casado, Professor, portador do CPF:824.450.796-91 e RG:M-648.757, Residente à Rua Antônio da Aurora, nº 17, Bairro Monte Belo, Carbonita, MG;* **2ª TESOUREIRO:** *Alexandre Pereira Amaral, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF: 050.868.396-37 e RG: MG-12.214.983, Residente à Rua José Maria de Carvalho, nº 16, Centro, Carbonita, MG;* **CONSELHO FISCAL: EFETIVOS:** *Juliana Ribeiro dos Santos, brasileira, casada, Educadora Social, portadora do CPF:011.960.976-23 e RG:M-10.220.106, Residente à Rua Minas Gerais, nº64, Bairro Monte Belo, Carbonita, MG, Ronaldo do Rosário Corrêa, brasileiro, casado, professor, portador do CPF: 934.753.656-34 e RG:M-7.626.362, Residente à Rua Zico da Piu, nº84, Bairro Cruzeiro, Carbonita, MG, Feliciano Araújo Torres Lemos, brasileira, casada, professora, portadora do CPF: 466.962.666-04 e RG:M-3.902.197, Residente à Travessa Geraldo*

Ribeiro, nº12, Centro, Carbonita, MG; SUPLENTES: **Iolanda de Lourdes Oliveira**, brasileira, casada, Professora, portadora do CPF: 548.538.186-34 e RG:M-2.975.612, Residente à Rua Jônas Câmara, nº99, Centro, Carbonita, MG; **Maria de Jesus Vieira Santos**, brasileira, casada, Auxiliar Odontológico, portador do CPF:934.740.756-91: e RG:MG 13805210, Residente à Rua Andreilino Alves Ribeiro, nº61, Bairro Cruzeiro, Carbonita, MG e **João Bosco Pereira**, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, portador do CPF:540.170.506-97 e RG:M-3.526.219, Residente à Rua Eva Aguilar, s/nº, Bairro Cruzeiro, Carbonita, MG CONSELHO ADMINISTRATIVO: **Consuelita Maria Lemos**, brasileira, casada, Professora, portador do CPF: 450.592.766-00 e RG:M-2.864.545, Residente à Rua Antônio da Aurora, nº 17, Bairro Monte Belo, Carbonita, MG; **Deusdete Pereira da Paixão**, brasileiro, solteiro, Segurança, portador do CPF: 005.517.136-23 e RG:M-8.485.421, Residente à Rua Lava Pés, nº 1.117, Bairro Cruzeiro, Carbonita, MG e **Antônio Carlos Vieira** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF: 824.441.106-68 e RG:M-7.222.862, Residente à Rua Barreiras, nº 71, Bairro Água Branca, Carbonita, MG. A presidente fez a leitura da chapa e colocou em discussão para que houvesse manifestação dos presentes e depois foi colocada em votação, quando a CHAPA ÚNICA FOI APROVADA por unanimidade. A senhora presidente declarou eleita a nova Diretoria do Grupo Cultural Semente do Vale que de imediato FOI EMPOSSADA, assumindo assim a direção do Grupo Cultural Semente do Vale para um mandato de 03(três) anos a contar desta data (**23/08/2018**) até **Agosto de 2021**. Após a posse da nova direção, todos foram convidados para uma confraternização, sendo encerrada a Reunião e lavrada a ata que após lida e aprovada por todos será assinada pelo Presidente empossado, Secretária desta Assembleia e demais presentes que assinam na lista de presença em anexo.

Carbonita 23 de agosto de 2018.

Presidente: (a) Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos

Secretaria: (a) Maria da Luz Oliveira e Bonfim

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Ilmaria Antonia de Oliveira - Oficiala				
Rua Diamantina nº 175 - Sala 04 - Centro Fone: (38)3521-2498 - CNPJ: 21.253.299/0001-06				
Código	6101-0	6201-6	6601-6	8101-8
QDE	1	1	1	5
PROTOCOLO Nº 4783 REG Nº 444 - LIV 16-A - PÁG 267 -AV Nº 6				
Itamarandiba, MG, 16 de setembro de 2018. Ilmaria Antonia de Oliveira - Oficiala				
Despesa:	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ
	129,66	6,48	7,76	45,80
				189,70
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas CNPJ: 00033024 - Cod. Seg.: 2433.8987.8877.7264 Endereço: Rua S. - Email: 137.42.TFJ@45.80 Total: 189,70 Página cadastrada desde Setembro de 2010 - site: https://redecia.tjmg.jus.br				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000044/2009-MG

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE - CNPJ: 20.210.860/0001-67		Nº DA ENTIDADE 60403916682	
Nº DA ESTAÇÃO 689838719	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 17S313700
		LONGITUDE 43W005400	

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA ANDRELINO ALVES RIBEIRO 61 A	DISTRITO *****
BAIRRO CRUZEIRO	MUNICÍPIO CARBONITA
	UF MG

CIDADE DA OUTORGA : NOME FANTASIA : FREQUÊNCIA : HORÁRIO FUNCIONAMENTO : INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ESTÚDIO	Carbonita/MG RÁDIO COMUNITÁRIA LÍDER DE CARBONITA 87,9 MHz :00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. ZYX422	Número Processo : CANAL : RAIO DA AREA DE SERVIÇO : PERP MAXIMA :	537100009781999 200 1,00 KM ***** W
ENDEREÇO : MUNICÍPIO : TRANSMISSOR PRINCIPAL : CÓDIGO : TRANSMISSOR AUXILIAR : CÓDIGO :	RUA ANDRELINO ALVES RIBEIRO 61 A CRUZEIRO Carbonita Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda. 0717030345 ***** *****	LOCALIDADE : UF : MODELO : POTÊNCIA : MODELO : POTÊNCIA :	***** MG TEC113 25,000 W ***** ***** W
ANTENA FABRICANTE : GANHO : DESCRIÇÃO : COTA BASE DA TORRE :	TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. 0,00 dBd PLANO TERRA ***** m	MODELO : POLARIZAÇÃO : ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	PT 1/4 Vertical 30,0 m

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.



IMPRESSA EM 19/10/2010

OBSERVAÇÕES 20.210.860/0001-67	Licenciada Em	VÁLIDA ATÉ
	31/08/2009	20/07/2019

(Signature)
JOSE ARTUR FILARDI LEITE
 Ministro das Comunicações

GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIAREALIZADA AOS 18 DE JANEIRO DO
ANO DE 2019.

LISTA DE PRESENÇA

<u>Nº</u>	<u>NOME</u>	<u>ASSINATURA</u>
1.	Sergio Luiz Ribeiro dos Santos	[Assinatura]
2.	Ronaldo H. Courtes	[Assinatura]
3.	Lucia Pereira da Silva	[Assinatura]
4.	Isaura Aparecida Oliveira	[Assinatura]
5.	Jose Bento Lopes	[Assinatura]
6.	Jelanda de Laudes Oliveira	[Assinatura]
7.	Maria da Luz Oliveira e Bonfim	[Assinatura]
8.	Edete Edna Oliveira Senhos	[Assinatura]
9.	Marcelo de Souza	[Assinatura]
10.	Cristina de Souza Corralho	[Assinatura]
11.	Maria Vitória Faria Corralho	[Assinatura]
12.	Maria de Jesus Zaira Santos	[Assinatura]
13.	Heliana Ribeiro dos Santos	[Assinatura]
14.	Felicitiana Inácio Jones Gomes	[Assinatura]
15.	Madi de Souza Natana	[Assinatura]
16.	Genivaldo Genivaldo Jardi	[Assinatura]
17.	Antônio Carlos Meiro	[Assinatura]
18.	Paulo dos S. Pereira	[Assinatura]
19.	Yakaira Alves Ferreira	[Assinatura]
20.	Alexandre Pereira do Amaral	[Assinatura]
21.	Deivid de Fereira da Fauceiro	[Assinatura]
22.	Stefany Caroline Martins	[Assinatura]
23.	[Assinatura]	[Assinatura]
24.	Maria Lucia Vieira Oliveira	[Assinatura]
25.	Americo Tadeu de Oliveira	[Assinatura]
26.	Consuelita Maria Lemos	[Assinatura]
27.	Leiria Goncalves Gomes	[Assinatura]
28.	Cláudia Maria Oliveira	[Assinatura]
29.		
30.		
31.		
32.		
33.		
34.		
35.		
36.		
37.		
38.		

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Itamarandiba de Oliveira - Oficiala

Rua Diamantina, nº 175 - Sala 04 - Centro
Fone: (38)3521-2498 - CNPJ: 21.253.299/0001-66

Código	8101-0	8801-9	8101-8	Total
CIB	1	1	1	3

PROTOCOLO Nº 4997 REG Nº 444 - LIV 18-A - PÁG 184 - AV Nº 9

Itamarandiba, MG, 10 de maio de 2019.
Itamarandiba de Oliveira - Oficiala

Despesas	Emolumento	ISS	Recomep	TFJ	Total
	122,87	6,14	7,38	43,23	179,62

Paeder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Selo Número: COZ34982 - Cód. Seg.: 4663.5488.0766.5205

Total de Imp. 3 / Encl: 130,25 TFJ: 43,23 Total: 173,48
Verifique a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Itamarandiba de Oliveira
Oficiala de Registro



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

CNPJ Nº 20.210.860/0001-67

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 396 de 22/05/1995 e Estadual nº 14.839 de 12/12/2003

e-mail: sementedoale@yahoo.com.br

ESTATUTO DO GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Artigo 1º– O **GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE**, também designado pela sigla **GCSV**, fundado em 10 de Março de 1985, com sede cito à Rua Andreilino Alves Ribeiro, nº 61, Letra A, Bairro Cruzeiro, CEP 39.665-000, cidade de Carbonita, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 20.210.860/0001-67, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, constituída por número ilimitado de associados, com finalidades culturais e sociais, democrática, apartidária, não religiosa, de gestão comunitária e constituída pelo apoio de moradores e representantes de entidades sociais, tendo o seu Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º – São finalidades do **GCSV**:

I – Prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária para atender aos moradores do Município de Carbonita/MG;

II – Ser espaço de comunicação democrática, popular e alternativa onde a vida da comunidade seja o centro das atenções e toda a realidade que o povo vive seja conteúdo da programação;

III – Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;

IV – Veicular uma programação que contemple os seguintes Elementos:

a) Incentivar os valores humanos e cristãos da solidariedade, da partilha, dignidade e igualdade;

b) Defender a vida que está ameaçada, promovendo a auto-estima e uma melhor qualidade de vida;

c) Formar e informar sobre cidadania, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Organizações e Movimentos Populares, participação política e outros;

d) Provocar práticas democratizantes e excluir a reprodução de padrões de comportamento e práticas autoritárias;

e) Resgatar e valorizar a cultura e a identidade da comunidade;

f) Fazer uma comunicação voltada para a transformação, levando as pessoas a terem vontade de mudar o seu cotidiano, a se envolverem na construção de uma sociedade mais justa e fraterna;

g) Oportunizar momentos de lazer e entretenimento.

V – Apoiar, participar, difundir e produzir eventos que enfoquem a cultura, esporte e ciência, como forma de levar entretenimento à comunidade;




Mariana Antonia de Oliveira
Oficial de Registro

1



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

CNPJ Nº 20.210.860/0001-67

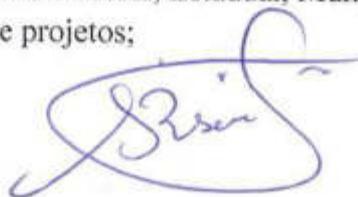
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 396 de 22/05/1995 e Estadual nº 14 839 de 12/12/2003

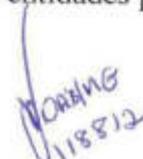
e-mail: sementedovale@yahoo.com.br

- VI** – Desenvolver programas e projetos de qualificação e requalificação das pessoas para inserção no mercado de trabalho, podendo firmar parceria, assinar convênio de cooperação técnica com poder público Municipal, Estadual, Federal e Empresas Estatal e Privada;
- VII** – Coordenar e/ou promover atividades ou cursos de formação técnica profissional para desenvolvimento dos trabalhadores rurais e urbanos, qualificando-os e requalificando-os para torná-los aptos ao mercado de trabalho, com o objetivo do beneficiamento coletivo da produção;
- VIII** – Auxiliar os órgãos governamentais federais, estaduais e municipais na divulgação institucional e de seus eventos;
- IX** – Implantar uma central de marketing, serviços gráficos, livros, guias, páginas na internet e vídeo para atender às necessidades desta *Organização* e prestar serviços a terceiros com vistas a levar conhecimento, informar e prestar serviços de utilidade Pública e inclusão social a comunidade;
- X** – Desenvolver projetos e programas de interesse da comunidade visando promover e realizar treinamento de técnicos do sistema produtivo e dos órgãos governamentais de acordo com a demanda;
- XI** – Produzir e editar material educacional e estimular atividades destinadas à melhoria do ensino, pesquisa e extensão;
- XII** – Produzir Materiais de Áudio e Vídeo tais como filmes, Documentários e outras formas de reprodução de Comunicação de caráter educacionais e científico;
- XIII** – Executar programas e projetos vinculados com o seu objetivo social para atendimento a criança, adolescentes e jovens, idosos, mulheres, deficientes, nas áreas de educação, saúde, direitos, geração de emprego e renda, cultura, esporte, lazer, bem como promover e divulgar toda manifestação artística e cultural;
- XIV** – Estabelecer, promover, realizar e apoiar todas as atividades educacionais e culturais que tenham foco no segmento, em toda sua dimensão e natureza, tais como: simpósios, cursos, workshops, participação em congressos, jornadas e encontros, seminários, feiras, exposições, amostras, entre outras finalidades, atividades que promovam a capacitação de recursos humanos;
- XV** – Promover e realizar a edição e publicação de boletins informativos, jornais, revistas, entre outros impressos e também divulgar em segmentos constituídos da imprensa, bem como criação, produção, edição e comercialização de produção audiovisual e de mídia eletrônica Tendo como ênfase realizar a inclusão através destes veículos;
- XVI** – Estabelecer parceria, e/ou administrar e manter, creches, escolas, faculdades, universidades, cursos profissionalizantes e técnicos, entre outras atividades de formação profissional;
- XVII** – Promover o voluntariado, através de incentivo nos diversos programas e projetos desta Instituição, bem como parceria com os setores Privado ou Público, visando atendimento as comunidades carentes;
- XVIII** – Firmar convênio com o governo Federal, Estadual, Municipal e entidades privadas para a consecução de seus programas e projetos;




Ilmarina Antonia de Oliveira
Oficiala de Registro




118812

2



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

CNPJ Nº 20.210.860/0001-67

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 396 de 22/05/1995 e Estadual nº 14 839 de 12/12/2003

e-mail: sementedovale@yahoo.com.br

XIX – Desenvolver parceria com setor público e privado para projetos e programas de combate as drogas, podendo ter uma casa de recuperação, bem como efetuar trabalhos de educação para o combate a violência e drogas nas escolas e comunidade em geral;

XX – Amparo às crianças e adolescentes carentes, Proteção à família, à infância, à maternidade, à Adolescência e a velhice;

XXI – Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e a integração a vida comunitária de pessoas portadoras de deficiências;

XXII – Desenvolver junto à comunidade, trabalhos de conscientização para proteção, preservação, recuperação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável;

XXIII – Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

XXIV – Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.

Artigo 3º – O **GCSV**, rege-se pelo presente Estatuto e pelas demais leis que compõe a atual Legislação Brasileira.

Artigo 4º – Esta Organização, não tem finalidade econômica e aplicará todas as suas rendas e eventuais resultados operacionais, integralmente no território nacional e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo Único – A fim de cumprir as suas finalidades, o **GCSV**, poderá firmar convênios, contratos, termo de parceria, termo de cooperação e articular-se de forma conveniente, com organismo público, empresas privadas quer seja este organismo ser Municipal, Estadual, Nacional ou estrangeira. Sendo necessária, a diretoria da **Entidade**, criar os departamentos e estabelecer o regulamento para funcionamento destes.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º – Serão consideradas associadas todas as pessoas físicas e jurídicas desde que legalmente constituída, com residência ou sede neste Município, e que venham solicitar na sede do **GCSV**, sua inscrição como Associado onde esta admissão para ser Associado se dará de forma gratuita tanto para pessoas físicas ou jurídicas.

Artigo 6º – São direitos dos associados:

I – Ter voz nas Assembleias da entidade;

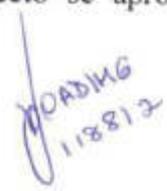
II – Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela associação;

III – Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive a cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da diretoria;




Linara Antonia de Oliveira
Oficiala de Registro




118812



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

CNPJ Nº 20.210.860/0001-67

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 396 de 22/05/1995 e Estadual nº 14.839 de 12/12/2003

e-mail: sementedovale@yahoo.com.br

IV – Ingresso de forma gratuita, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

V – Votar e Ser Votados;

VI – Será garantido às Pessoas Jurídicas associadas o direito de seu representante legal exercer o voto para tanto será contabilizado um voto como forma de contagem em qualquer deliberação.

Artigo 7º – São deveres dos associados:

I – Aceitar como seus, os objetivos fundamentais do **GCSV**, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de atividade e os dispositivos aprovados pela Assembleia;

II – Prestigiado, com sua presença, ou com representações, eventos e atividades programadas, justificando de forma por escrito, o não comparecimento, especialmente quando lhe for atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalho e atividades;

III – Comparecer às reuniões da Assembleia Geral para as quais forem convocados;

IV – Contribuir mensalmente ou anualmente conforme definição da Assembleia, com vista a colaborar na manutenção da referida organização.

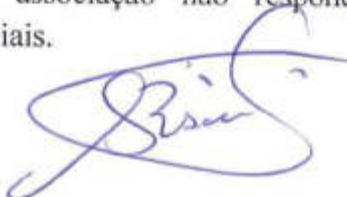
Artigo 8º – O associado quando julgar procedente, poderá pedir por escrito, à Diretoria, a sua demissão, que não poderá ser negado, sendo que os Associados que não cumprirem com as determinações do presente Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades: Advertência; Suspensão e Exclusão, as penas de Advertência, Suspensão ou Exclusão serão impostas pela Assembleia convocada para esta finalidade.

Artigo 9º – Das penalidades quer seja de suspensão ou exclusão sempre será resguardado o direito de ampla defesa, conforme previsto no Código Civil. A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure amplo direito de defesa, nos termos previstos deste Estatuto conforme o artigo 57 do Código Civil, sendo que da publicação da penalidade o Associado terá até 30 (Trinta) dias de prazo para proceder a referida defesa, sendo que tal defesa será analisada pela Assembleia Extraordinária convocada para esta finalidade, devendo a mesma acatar ou não, obtendo o voto da maioria simples. Considera-se falta grave, ensejadora da aplicação da exclusão toda a falta praticada que cause prejuízo moral ou material a esta Entidade, afora as previstas neste Estatuto ou no Regimento Interno, independentemente de outras sanções legais cabíveis.

Artigo 10 – Os membros da associação não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações sociais.




Ilmara Antonia de Oliveira
Oficiala de Registro




1.18.12



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

CNPJ Nº 20.210.860/0001-67

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 396 de 22/05/1995 e Estadual nº 14.839 de 12/12/2003

e-mail: sementedovale@yahoo.com.br

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
SEÇÃO I

Artigo 11 – O GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE, será administrado pelas seguintes instâncias:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Comunitário.

Artigo 12 – Os associados, diretores, Mantenedores e Membros do Conselho Comunitário, não recebem remuneração, vantagens, divisão de lucros, bônus, sobras, ou benefícios em razão dos cargos eletivos, ao qual lhe sejam atribuídos pela associação.

Parágrafo 1º – Fica Determinado que a Diretoria desta Entidade, realize Relatório Demonstrativo das receitas obtidas e das despesas realizadas no exercício anterior, detalhando os Recursos recebidos do Poder Público e a sua devida aplicação.

Parágrafo 2º – O GCSV será gerido pelas observâncias dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo 3º – Na gestão desta Entidade será imposta a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Parágrafo 4º – Na Prestação de contas do GCSV, serem observadas pela entidade pontos que determinarão no mínimo a observância dos princípios fundamentais que regulamenta a contabilidade, incluídas das normas Brasileiras de contabilidade, que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão, inclusive na internet, sendo que na prestação de contas de todos os recursos e bens de origem Pública recebidos pela entidade, será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 46 da Constituição Estadual.

Parágrafo 5º – Esta Organização pautará suas ações de forma plural e de acordo com os interesses de todas as camadas representativas da Comunidade e sem vínculo ao exercício de atividades político-partidárias ou religiosas.




Mariana Antonia de Oliveira
Oficial de Registro




118812



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

CNPJ Nº 20.210.860/0001-67

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 396 de 22/05/1995 e Estadual nº 14.839 de 12/12/2003

e-mail: sementedovale@yahoo.com.br

Parágrafo 6º – As atas serão arquivadas no livro no total de 100 Folhas e/ou Pasta Catálogo de forma avulsa.

SECÃO II – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 13 – A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo de seus direitos sociais. É órgão soberano da associação e se reunirá ordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo Único – A convocação da Assembleia compete:

- I – Ao Presidente;
- II – A 2/3 da Diretoria;
- III – Ao Conselho Comunitário, pela maioria de seus membros;
- IV – A 1/5 (um quinto) dos associados que esteja ativo.

Artigo 14 – São atribuições privativas da Assembleia Geral:

- I – Eleger os cargos da diretoria;
- II – Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da diretoria em exercício;
- III – Destituir os cargos da Diretoria ou Conselho Comunitário por razões justas e graves aos membros da diretoria em exercício;
- IV – Opinar Sobre os relatórios de desempenho Financeiro e Contábil e sobre as operações Patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para as organizações superiores;
- V – Aprovar ou não o Balanço Financeiro;
- VI – Deliberar sobre os demais assuntos constantes da ordem do dia;
- VII – Homologar os nomes para o conselho comunitário;
- VIII – Excluir Associados em casos de desobediência às normas estatutárias;
- IX – Reformar o estatuto;
- X – Aprovar a dissolução da entidade.

Artigo 15 – A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente a cada ano, por convocação do Presidente para aprovar o balanço financeiro e demais pautas que houver, quadrienalmente para eleger a Diretoria e o Conselho Comunitário; e, extraordinariamente quando convocada pela Diretoria, ou por 1/5 (um quinto) dos associados do **GCSV**.

Artigo 16 – A convocação para a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária deverá ser feita com antecedência mínima de 05 (Cinco) dias, e será realizada através de Edital de Convocação que seja afixada na sede do **GCSV**, devendo conter data, hora, local e pauta da Assembleia.




Mariana Antonia de Oliveira
Oficial de Registro





GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

CNPJ Nº 20.210.860/0001-67

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 396 de 22/05/1995 e Estadual nº 14 839 de 12/12/2003

e-mail: sementedovale@yahoo.com.br

Artigo 17 – Ressalvadas as exceções previstas nesse estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria simples de associados. E em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de presentes, sendo que com exceção das pautas previstas no parágrafo único do artigo 17, as demais das decisões serão tomadas por maioria simples dos votos, não se computando os votos nulos e as abstenções.

Parágrafo Único – O quadro de deliberações especiais se dará para as seguintes pautas abaixo:

I – Modificar no todo ou em parte o Estatuto social, mediante o voto concorde de 2/3 dos Associados, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 17;

II – Decidir, mediante voto concorde de 2/3 dos Associados, a dissolução desta Organização, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 17;

III – Destituir os membros da Diretoria Executiva, mediante o voto concorde da maioria dos Associados, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 17.

Artigo 18 – A Assembleia Geral será presidida e dirigida pelo Presidente ou, em sua ausência pelo Vice-Presidente e será secretariada pelo Secretário ou na ausência pelo Segundo Secretário ou na sua ausência por um dos membros associado, ficando a critério do Presidente da Assembleia.

Artigo 19 – As votações nas Assembleias Gerais poderão ser nominais, secretas ou por aclamação.

SECÃO III – DA DIRETORIA

Artigo 20 – O **GCSV**, será dirigido por uma diretoria executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de (04) quatro anos, podendo ser reeleita por mais um mandato.

§1º – Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade de Carbonita/MG.

§ 2º – Perderá o mandato mediante declaração da Assembleia Geral, o dirigente que não cumprir o disposto nestas normas Estatutárias.

§ 3º – Cada Diretor será responsável pelos atos que praticar no exercício do cargo. A falta cometida por um determinado membro, não se estenderá aos demais diretores, salvo se direta ou indiretamente por ação ou omissão tenham contribuído para a prática do faltoso.




Amara Antonia de Oliveira
Oficiala de Registro

0431MG
118912



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

CNPJ Nº 20.210.860/0001-67

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 396 de 22/05/1995 e Estadual nº 14 839 de 12/12/2003

e-mail: sementedoale@yahoo.com.br

§ 4º – Constatada a irregularidade praticada por qualquer Diretor, ficam os demais obrigados a tomar as providências necessárias à punição do faltoso, providenciando ainda a convocação de danos se forem cabíveis e penais para a apuração da responsabilidade penal.

Artigo 21 – É vedado participar da diretoria desta **Entidade**, pessoas que ocupem cargos políticos eletivos, Cargos Comissionados, liderança eclesiástica ou que exerçam serviços de direção em outras entidades detentoras de Outorga para o Serviço de Radiodifusão.

Artigo 22 – A diretoria será composta dos seguintes Cargos:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Primeiro Secretário;

IV – Segundo Secretário;

V – Primeiro Tesoureiro;

VI – Segundo Tesoureiro.

Artigo 23 – Caberá à diretoria executiva coletiva:

I – Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia geral;

II – Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia geral, relatório de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo;

III – Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificação ou outras formas de remuneração, com a aprovação da maioria da diretoria executiva;

IV – Orientar toda a administração da associação;

V – Apresentar ao conselho comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3º da lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege esta matéria;

VI – Efetuar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;

VII – Escolher entre os nomes recebidos das entidades o Conselho comunitário;

VIII – Dar posse ao Conselho Comunitário;

IX – Nas reuniões da diretoria serão deliberadas as ações cuja aprovação se dará por maioria simples.

Parágrafo Único – Os membros da diretoria que faltarem em quatro reuniões consecutivas e injustificadas serão convocados uma eleição para composição do Cargo em Vacância.

Artigo 24 – Caberá a cada diretor individualmente:

I – Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do serviço que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;




Ilmara Antonia de Oliveira
Oficiala de Registro

ORABIME
118812



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

CNPJ Nº 20.210.860/0001-67

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 396 de 22/05/1995 e Estadual nº 14.839 de 12/12/2003

e-mail: sementedoale@yahoo.com.br

- II – Manter postura pública compatível com a responsabilidade do serviço que exerce;
- III – Representar a entidade externamente, sempre que designado pelo presidente.

DAS FUNÇÕES DA DIRETORIA

Artigo 25 – Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV – Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- V – Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação;
- VI – Presidir e convocar as referidas Assembleias;
- VII – Assinar cheques e movimento financeiro em conjunto com o Tesoureiro.

Artigo 26 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- II – Assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;
- III – Atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Artigo 27 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I – Dirigir e organizar os serviços de Secretaria e de administração de pessoal;
- II – Secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III – Elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia geral;
- IV – Organizar e manter os livros e arquivos de documentos da Associação.

Artigo 28 – Compete ao Segundo Secretário:

- I – Substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos;
- II – Assumir a função de Primeiro Secretário em caso de vacância, até o término do mandato;
- III – Auxiliar o Primeiro Secretário no exercício de suas funções.

Artigo 29 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II – Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;




Mariana Antonia de Oliveira
Oficial de Registro


118812



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

CNPJ Nº 20.210.860/0001-67

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 396 de 22/05/1995 e Estadual nº 14 839 de 12/12/2003

e-mail: sementedovale@yahoo.com.br

- III – Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI – Apresentar periodicamente o balancete de receitas e despesas a Diretoria;
- VII – Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII – Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX – Manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- X – Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI – Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Artigo 30 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato do Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

SECÃO IV – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

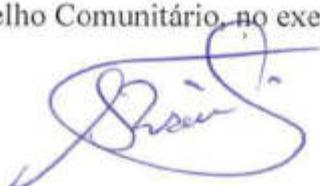
Artigo 31 – O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

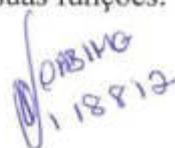
- I – A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas;
- II – Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta;
- III – As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade;
- IV – Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho. Portaria 4334/2015.

Artigo 32 – Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:




Mariana Cristina de Oliveira
Oficiala de Registro




118812

10



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

CNPJ Nº 20.210.860/0001-67

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 396 de 22/05/1995 e Estadual nº 14 839 de 12/12/2003

e-mail: sementedovale@yahoo.com.br

- I – Fiscalizar a programação da emissora;
- II – Solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III – Fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- IV – Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- V – Receber reclamações, denúncias e elogios; e
- VI – Submeter ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações- MCTIC e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Artigo 33 – Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações- MCTIC, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Artigo 34 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral terá o mandato coincidente com o mandato da Diretoria.

CAPITULO IV – DAS ELEIÇÕES

Artigo 35 – Todos os associados ativos poderão votar e ser votados para escolher seus representantes. Portanto: As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à sede do **GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE**, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da Assembleia de Eleição.

Artigo 36 – Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos:

- I – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II – Certificado de Reservista (sexo masculino);
- III – Cédula de Identidade;
- IV – Certificado Pessoa Física – CPF;
- V – Carteira Profissional;
- VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VII – Comprovante de Residência.

§ 1º – As pessoas jurídicas enquanto associada desta organização terá direito a exercer o direito de indicar uma pessoa física como forma de representar a personalidade jurídica associada a esta Entidade denominada de **GCSV** para exercer o direito de votar.




Mariana Antonia de Oliveira
Oficiala de Registro


118812

11



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

CNPJ Nº 20.210.860/0001-67

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 396 de 22/05/1995 e Estadual nº 14 839 de 12/12/2003

e-mail: sementedoale@yahoo.com.br

§ 2º – A solicitação da impugnação de nomes ou chapas escritas será realizada pela comissão Eleitoral constituída para tal finalidade.

Artigo 37 – O edital de convocação para a Assembleia de eleição será editado em forma de comunicado onde o mesmo deverá ser publicado na sede social do **GCSV** e se a Diretoria julgar necessário em qualquer outro veículo de comunicação.

Artigo 38 – No dia das eleições a diretoria indicará no mínimo três pessoas, associadas ou não, para formar uma Comissão Eleitoral que terá como finalidade conduzir o processo eleitoral de acordo com as normas traçadas no Estatuto e regimento interno.

Artigo 39 – Essa comissão terá como missão apurar os votos e supervisionar rigorosamente para que tudo saia dentro da normalidade ate o ato desta comissão dar posse à diretoria, quando será automaticamente desfeita.

Artigo 40 – Outras normas referentes às eleições desta Entidade, poderá a critério da diretoria realizar uma Assembleia convocada para preparar as Eleições.

CAPÍTULO V – DAS RECEITAS E DESPESAS

Artigo 41 – A receita da entidade virá:

- I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II – Contratos e acordos firmados com empresas, agências e organismos nacionais e internacionais;
- III – Doações, legados e heranças;
- IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V – Contribuição dos associados;
- VI – Recebimento de direitos autorais;
- VII – Taxas para elaboração de cursos, estudos e pesquisas;
- VIII – Rendas resultantes da prestação de serviços e venda de publicações;
- IX – Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a **Entidade**;
- X – Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- XI – Auxílios, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou internacionais;
- XII – De apoio cultural ou patrocínio de Empresas Privadas e Instituições Públicas;
- XIII – Da promoção de Eventos em geral;
- XIV – Aplicações e juros.



Vanara Antonia de Oliveira
Oficial de Registro

CABIMG
118812



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

CNPJ Nº 20.210.860/0001-67

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 396 de 22/05/1995 e Estadual nº 14 839 de 12/12/2003

e-mail: sementedovale@yahoo.com.br

§ 1º – Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

§ 2º – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no artigo anterior;

§ 3º – Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

Artigo 42 – As despesas do *GCSV* podem ser:

I – Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos e outros que se julgue necessário;

II – Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações;

III – Pagamento de mão de obra, serviços, consultoria e outros para cobrir despesas com a realização de projetos ou atividades com fins comunitários;

IV – Pagamento a funcionários, dentre outros que houver necessidade.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 43 – O *GCSV*, somente poderá ser dissolvido quando não mais houver condições de cumprir suas finalidades e por proposta da Diretoria aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou segunda convocação obedecendo ao quórum do Artigo 17.

Artigo 44 – No caso de extinção da Associação, o patrimônio então existente, bem como o ativo e o passivo, respeitado as doações condicionadas, serão transferidas a outra pessoa jurídica que sejam registradas no órgão competente de acordo com a legislação em vigor, determinadas pela Assembleia geral, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos da Entidade. Que esta personalidade jurídica seja sem fins econômicos e que exerça ações voltadas para ação social, inclusão ou sustentabilidade.

Artigo 45 – A destituição dos administradores só poderá ocorrer em Assembleia Geral, para isso convocada, obedecendo ao quórum deliberativo que consta no Artigo 17.

Artigo 46 – Os dispositivos do presente Estatuto só poderão ser alterados pela Assembleia Geral, para isso convocada observando o Artigo 17.

Artigo 47 – Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembleia Geral para apreciação, quando necessário.




Ilmara Antonia de Oliveira
Oficiala de Registro

0031MG
118812



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

CNPJ Nº 20.210.860/0001-67

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 396 de 22/05/1995 e Estadual nº 14.839 de 12/12/2003

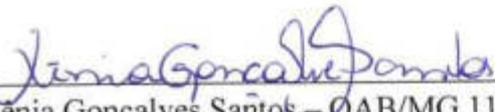
e-mail: sementedovale@yahoo.com.br

Artigo 48 – Fica eleito o foro da Comarca de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões fundadas neste estatuto.

Artigo 49 – O presente Estatuto, foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária do **GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE**, realizada no dia dezoito do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, (18/01/2019), e entrará em vigor na data do seu registro no cartório competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Itamarandiba/MG, 18 de Janeiro de 2019.


Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos – CPF: 688.763.516-04
Presidente


Xênia Gonçalves Santos – OAB/MG 118.812
Advogado



Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ilmara Antonia de Oliveira - Oficiala

Rua Diamantina, nº 175 - Sala 04 - Centro
Fone: (38)3521-2488 - CNPJ: 21.253.299/0001-66

Código	5101-0	6601-9	8101-0	Total
Q13	1	1	15	17

PROTOCOLO Nº 4998 REG Nº 444 - LIV 18-A - PÁG 185 - AV Nº 10

Itamarandiba, MG, 10 de maio de 2018.
Ilmara Antonia de Oliveira - Oficiala

Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	206,59	10,34	12,42	71,09	300,44

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Selo Número: CO234585 - Cod. Seg.: 8782.8432.6431.8708
(Total de atos: 17) Emol: 219,01 TFJ: 71,09 Total: 290,10
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Ilmara Antonia de Oliveira
Oficiala de Registro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.210.860/0001-67

Certidão n°: 172647960/2019

Expedição: 17/05/2019, às 22:33:18

Validade: 12/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.210.860/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE
CNPJ: 20.210.860/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:29:23 do dia 17/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2019.

Código de controle da certidão: **7011.62D6.C6E6.FB24**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARBONITA

PRAÇA EDGARD MIRANDA Nº 202 - TELEFONE (038) 526-1250
CEP 39.665.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 396/95

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE".

A Câmara Municipal de Carbonita, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e Eu, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado como de Utilidade Pública o Grupo Cultural Semente do Vale.

ART. 2º - A presente declaração se faz pelos relevantes serviços prestados por esta Entidade à causa social e cultural do Município de Carbonita-MG.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Carbonita, 22 de Maio de 1995.



Manuel de Lourdes Souza - Presidente



ALMG pesquisa

Norma: LEI 14839 2003 Data: 12/12/2003 Origem: LEGISLATIVO Tramitação

Ementa: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE - GCSV, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CARBONITA.

Fonte: PUBLICAÇÃO - MINAS GERAIS DIÁRIO DO EXECUTIVO - 13/12/2003 PÁG. 1 COL. 1

Indexação: UTILIDADE PÚBLICA, ENTIDADE, MUNICÍPIO, CARBONITA.

Catálogo: UTILIDADE PÚBLICA.

Texto:

Declara de utilidade pública o Grupo Cultural Semente do Vale - GCSV, com sede no Município de Carbonita.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo Cultural Semente do Vale - GCSV, com sede no Município de Carbonita.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 12 de dezembro de 2003.

Aécio Neves - Governador do Estado

ALMG pesquisa

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20210860/0001-67
Razão Social: GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE
Nome Fantasia: GCSV
Endereço: AV JANUARIO RIBEIRO 409 / CENTRO / CARBONITA / MG / 39665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2019 a 06/06/2019

Certificação Número: 2019050803565599353971

Informação obtida em 18/05/2019, às 00:31:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

CNPJ Nº 20.210.860/0001-67

Lei de Utilidade Pública Municipal nº.396 de 22/05/1995

Lei de Utilidade Pública Estadual nº. 14 839 de
12/12/2003

TELEFAX: (38) 3526-1709

REUNIÃO DELIBERATIVA 01/2019 DO CONSELHO COMUNITARIO DO *GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE - GCSV*, Entidade Mantenedora da Radio Comunitária Líder.

Aos 14 dias do mês de Maio do ano de 2019, às 20 Horas ocorreu na sede do *GCSV*, entidade mantenedora da Radio Comunitária Líder, a reunião do Conselho Comunitário do *GCSV*, tendo em vista a deliberar a cerca da programação da RADCOM. Apurado os últimos meses, O Conselho composto pelas instituições; **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carbonita - APAE - CNPJ: 02.994.805/0001-23**, sede a Rua Eva Aguilar, 393, Bairro Cruzeiro, Carbonita/MG, **Conselheiro** - Jose de Lourdes Machado, Brasileiro, Viúvo, Motorista, RG: M - 2.075.462, SSPMG, CPF: 464.875.146-91, residente a Rua Januário Ribeiro, 1470, Bairro Varginha, Carbonita/MG, **Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Carbonita - MG - CNPJ: 02.890.104/0001-44**, sede a Rua Varginha, S/N, Bairro Varginha, Carbonita/MG, **Conselheiro** - Denivaldo Ferreira dos Santos, Brasileiro, Casado, Operador de máquina, CPF: 471.874.176-91, RG: M-3151495 SSPMG, residente a Rua Jose Emídio, 33 Bairro Água Branca, Carbonita/MG, **Sindicato Trabalhadores Indústria Extração de Madeira e Lenha de Carbonita - CNPJ : 20.210.639.0001-09**, Sede cito a Rua: Jona Camara, 189 - Centro, Carbonita/MG, **Conselheiro** - Juvenal Aparecido Ventura, Brasileiro, Casado, RG: 11.278.854, SSPMG, Vigia Motorizado, CPF: 037.084.686-94, residente a Rua Vicente Vieira, 316, Bairro: Monte Belo, Carbonita/MG. **Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Carbonita - CNPJ: 11.136.916/0001-90**, Sede cito a Rua: PC Edgard Miranda, 36, Centro, **Conselheiro** - Jose Bento Lopes, Brasileiro, Casado, Operador de motosserra, RG: MG 4.513.467 SSPMG, CPF: 609.190.436-15, residente a Rua Manoel Loterio, 12, Bairro Água Branca, Carbonita/MG. **Projeto Semear Esperança de Carbonita - PRODESC - CNPJ : 06.031.957/0001-81**, sede cito a AV Belgo Mineira, 50 Bairro Água Branca, Carbonita/MG. **Conselheira** - Stéfany Caroline Martins, RG: MG 18299162, SSPMG, Auxiliar administrativa, CPF: 119.225.906-81, Rua Antônio Beltrão Nº 91 Bairro: Varginha, Carbonita/MG, **Mitra Arquidiocesana de Diamantina - Paróquia Sagrado Coração de Jesus - CNPJ: 020.078.531/0013-48**, sede na PC Edgar Miranda, 48 Centro, Carbonita/MG. **Conselheira** - Maria Lucia Vieira de Oliveira, Brasileira, RG: MG 8772179, SSPMG, Do Lar, CPF: 008.024.626-50, residente a Rua, Silvério da Tapera, 48- Bairro Monte Belo, Carbonita/MG. Para dar inicio foi escolhido em concesso pelos presentes o nome de **Jose de Lourdes Machado** para ser Coordenador do Conselho, em seguida o Senhor **Jose** deu as boas vindas aos presentes e mencionou a importância de si realizar este importante ato, tão memorável para população, dado a este fato convidou a Senhora **Stéfany Caroline Martins** para secretariar os trabalhos, em seguida foi concedido a oportunidade para cada um dos presentes a fim de expor suas opiniões sobre a programação e a melhoria que possa vira ter, um dos Conselheiros, cada um dos presentes relacionou a sua satisfação de si em ao fazer parte deste instrumento de democracia que o Conselho Comunitário do *GCSV*, dado isso foi colocado para exposição dos presentes seus comentários com relação a programação da RADCOM, **Maria Lucia Vieira de Oliveira** relacionou que a RADCOM tem feito um relevante trabalho frente a temática de si realizar uma comunicação que informe a comunidade os direitos e deveres como num todo e acima de tudo tem sido um instrumento de transformação Social, bem como de levar informações relevantes para o desenvolvimento da agricultura Familiar de nossa cidade e ate Estado através da internet mesmo diante das dificuldades de muitas vezes não conseguir chegar ate aos agricultores local devido a potência limitada de 25 Watts. Para **Stéfany Caroline Martins** a Radio Comunitária tem sido um instrumento de inclusão social através de um veiculo de comunicação como também



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

CNPJ Nº 20.210.860/0001-67

Lei de Utilidade Pública Municipal nº.396 de 22/05/1995

Lei de Utilidade Pública Estadual nº. 14 839 de
12/12/2003

TELEFAX: (38) 3526-1709

realizando um importante papel na propagação de artistas locais e na realização de importantes eventos Culturais e Sociais, e claro que precisamos melhorar em alguns aspectos como buscar maior parceria por parte das lideranças sociais, e ter maior espaços na cultura local já existe inúmeros conteúdos de notícias, mais acredito que a Entidade poderia buscar parcerias com outras organizações para produzir maior conteúdo artístico da região, meu sincero elogio aos formadores de opiniões, tendo a sua própria reflexão e conscientização com conteúdos importantes para, toda Comunidade. Para **Jose Bento Lopes**, a **Radio Comunitária** tem sido um Espaço aberto em apoio à divulgação em avisos e comunicado a Comunidade, onde temos visto inúmeros programas de cunho informativo e Cultural com a participação de lideres sociais de entidades representativa, e claro que pode melhorar esta programação para as diversidades culturais como a propagação das culturas diversos, cada vez mais envolvente e inclusiva, **Juvenal Aparecido Ventura**, enalteceu a programação desenvolvida, precisamos construir um mundo melhor através da inclusão um veículos de Comunicação de massa do Brasil que e o Rádio. Ainda mais propagando as mais diversas culturas e hábitos da população e tendo uma programação plural e Educativa pautado sempre pela veracidade e que em cada conteúdo gera-se um senso critico e construtivo a sociedade, **Denivaldo Ferreira dos Santos**, disse que a programação da Radcom tem atendido os aspectos sociais onde durante a programação a comunidade tem sido o eixo da programação, as dificuldades existem trabalhar uma programação de uma Radio Comunitária e muito difícil mais temos que avançar e com a parceria das organizações sociais conseguiremos realizar um trabalho importante disse Denivaldo, **Jose de Lourdes Machado** explanou que o jornalismo da RADCOM esta eficiente mais poderia a emissora convidar mais profissionais para falar assuntos variados como abordar assuntos de saúde, qualidade de vida, dicas de transito entre outros, e oportunizando importantes discussões tendo em vista que a emissora deve ser um veiculo educativo que informe a sociedade de Carbonita sobre seus direitos e deveres, dado a este acontecimento o Senhor **Jose de Lourdes Machado** indagou si alguém gostaria de explanar algo como nada mais foi acrescentado, assim foi concluída a reunião deliberativa do conselho comunitário e após relatado em ata e aprovado por unanimidade e comprometendo-se, ainda, de acordo com o que estabelece a portaria 4334/2015 alterada pela portaria 1909/2018 do Ministério das Comunicações em concordância com a lei 9612/1997. Foi lavrado a presente ata pela senhora Stéfany Caroline Martins e dado a este fato o Senhor **Jose de Lourdes Machado** deu por encerrada a presente que segue assinada pelos Conselheiros.

Carbonita/MG, 14 de Maio do ano de 2019.



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

CNPJ Nº 20.210.860/0001-67

Lei de Utilidade Pública Municipal nº.396 de 22/05/1995

Lei de Utilidade Pública Estadual nº. 14 839 de
12/12/2003

TELEFAX: (38) 3526-1709

Stéfany Caroline Martins

Stéfany Caroline Martins

Projeto Semear Esperança de Carbonita PROSESC

Juvenal Aparecido Ventura

Juvenal Aparecido Ventura

Sindicato Trabalhadores Indústria Extração de Madeira e Lenha de Carbonita

Maria Lucia Vieira de Oliveira

Maria Lucia Vieira de Oliveira

Mitra Arquidiocesana de Diamantina

Paróquia Sagrado Coração de Jesus

Denivaldo Ferreira dos Santos

Denivaldo Ferreira dos Santos

Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Carbonita - MG

Jose de Lourdes Machado

Jose de Lourdes Machado

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carbonita - APAE.

Jose Bento Lopes

Jose Bento Lopes

Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Carbonita



DOMINGO

00:00 às 04:59 - Madrugada Líder - Programação Musical

Descrição – Campanhas educativas, musica regional, sucessos do momento, musicas que foram sucesso, dicas de culturais, informes.

05:00 às 08:00 - Programação Sertaneja - com Rádio Líder FM

Descrição – Noticias, Musicas de artistas locais, nacional, e musica sertaneja raiz

08:00 às 10:00 - Programa Voz do Coração Igreja Assembléia de Deus – Equipe da igreja Assembléia de Deus

Descrição – O melhor da musica gospel, reflexão, curiosidades e conhecimento histórico.

10:00 às 13:00 - Programação Especial – Programação Musical

Descrição – Os principais sucessos do momento, utilidade publica, informes, campanhas educativas e de utilidade publica.

13:00 às 15:00 - Programa no Caminho da Graça 1ª Igreja Batista – Equipe da 1ª Igreja Batista

Descrição – O melhor da musica gospel, reflexão, curiosidades e conhecimento histórico da bíblia, dicas de qualidade de vida.

15:00 às 18:00 - Programação Especial - Programação Musical

Descrição – Os sucessos do hits do momento, artistas locais, viola caipira, pop rock, pagode, utilidade publica, campanhas educativas.

18:00 às 18:05 - Hora do Ângelus - Programação Musical

Descrição - Momento de reflexão

18:05 às 22:00 - Programação Especial - Programação Musical

Descrição – Campanhas educativas, musica regional, sucessos do momento, musicas que foram sucesso, dicas de culturais, informes.



22:00 às 23:00 - Recordações Líder – Programação Musical

Descrição – músicas que fizeram sucesso, utilidade pública, informes, dicas de saúde e qualidade de vida.

23:00 às 23:59 - Programação Especial - Programação Musical

Descrição – Os sucessos do momento, música caipira mineira, hip hop, pagode entre outros, utilidade pública, dicas de saúde, curiosidades entre outras informações.

SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA

00:00 às 04:59 - Madrugada Líder - Programação Musical

Descrição – Campanhas educativas, música regional, sucessos do momento, músicas que foram sucesso, dicas de culturais, informes.

05:00 às 08:30 - Manhã Sertaneja - com Zezinho

Descrição – Os sucessos da música sertaneja raiz, música regional, e os sucessos da música sertaneja, dicas de saúde, cotações agrícola, notícias, utilidade pública.

05:30 – Informativo Local e Regional

Descrição – as últimas informações do momento

06:00 – Oração da Manhã

Descrição – Reflexão e dicas de qualidade de vida

08:30 às 11:30 - Bom Dia Carbonita - com Alexandre Amaral

Descrição – os sucessos do momento, notícias, entrevistas, utilidade pública, dicas de saúde.



10:30 - Informativo Local e Regional

Descrição – as ultimas informações do momento

11:30 às 12:30 - Palavra do Dia - com Lúcia da Paróquia Sagrado coração de Jesus

Descrição – Reflexão, dicas de qualidade de vida, musicas cristãs

12:30 às 13:00 - PROGRAMAÇÃO ESPECIAL - Programação Musical

Descrição – Campanhas educativas, musica regional, sucessos do momento, musicas que foram sucesso, dicas de culturais, informes.

13:00 às 17:00 - Tarde Total - com Lucas Macena

Descrição – os sucessos do momento, noticias, entrevistas, utilidade publica, dicas de saúde.

14:30 Informativo Local e Regional

Descrição – as ultimas informações do momento

15:40 Informativo Assembléia Legislativa de Minas Gerais – ALMG

Descrição – as informações sobre o que esta acontecendo no parlamento Estadual

17:00 às 18:00 - Tarde Sertaneja - com Wilson Alencar

Descrição – Os sucessos da musica sertaneja raiz, musica regional, e os sucessos da musica sertaneja, dicas de saúde, cotações agrícola, noticias, utilidade publica.

18:00 às 18:05 - Hora do Ângelus – Programação Musical

Descrição – Reflexão

18:05 às 18:10 - Pastoral da Comunicação – Equipe da Pastoral da comunicação



Descrição – Reflexão, musicas cristãs, dicas de qualidade de vida, aconselhamento.

18:10 às 20:00 - Sintonia Musical - com Wilson Alencar

Descrição – os sucessos do momento, noticias, entrevistas, utilidade publica, dicas de saúde.

20:00 às 21:00 - Noite Retrô - com Wilson Alencar

Descrição – Os sucessos que marcaram época, dicas de saúde, noticias, utilidade publica, campanhas educativas.

21:00 às 22:00 - VOZ DO BRASIL - Programação Musical

Descrição – As informações dos três poderes

22:00 às 23:00 - Recordações Líder – Programação Musical

Descrição – Flach back, hits, pop rock, pagode, sertanejo, dicas de saúde, campanhas educativas.

23:00 às 23:59 - Programação Especial - Programação Musical

Descrição – Campanhas educativas, musica regional, sucessos do momento, musicas que foram sucesso, dicas de culturais, informes.

Sábado

00:00 às 05:00 - Madrugada Líder – Programação Musical

Descrição – Campanhas educativas, musica regional, sucessos do momento, musicas que foram sucesso, dicas de culturais, informes.

05:00 às 08:30 - Manhã Sertaneja - com Zezinho

Descrição – Os sucessos da musica sertaneja raiz, musica regional, e os sucessos da musica sertaneja, dicas de saúde, cotações agrícola, noticias, utilidade publica.



05:30 – Informativo Local e Regional

Descrição – as ultimas informações do momento

06:00 – Oração da Manhã

Descrição – Reflexão e dicas de qualidade vida

08:30 às 11:30 - Bom Dia Carbonita - com Alexandre Amaral

Descrição – os sucessos do momento, noticias, entrevistas, utilidade publica, dicas de saúde.

10:30 - Informativo Local e Regional

Descrição – as ultimas informações do momento

11:30 às 12:15 - Palavra do Dia - com Lúcia

Descrição – Reflexão, dicas de qualidade de vida

12:15 às 12:30 – Programa Viva a Vida da Pastoral da Criança

Descrição - Noticias sobre idosos, musicas, dicas de saúde.

12:30 às 13:00 - Programação Especial - Programação Musical

Descrição – Campanhas educativas, musica regional, sucessos do momento, musicas que foram sucesso, dicas de culturais, informes.

13:00 às 17:00 - Tarde Total - com Lucas Macena

Descrição – os sucessos do momento, noticias, entrevistas, utilidade publica, dicas de saúde.

14 :30 - Informativo Local e Regional

Descrição – As ultimas noticias do momento



17:00 às 18:00 - Tarde Sertaneja - com Wilson Alencar

Descrição – Os sucessos da musica sertaneja raiz, musica regional, e os sucessos da musica sertaneja, dicas de saúde, cotações agrícola, noticias, utilidade publica.

18:00 às 18:05 - Hora do Ângelus – Reflexão

Descrição – Reflexão e dicas de qualidade vida

18:05 às 20:00 - Sintonia Musical - com Wilson Alencar

Descrição – os sucessos do momento, noticias, entrevistas, utilidade publica, dicas de saúde.

20:00 às 21:00 - Noite Retrô - com Wilson Alencar

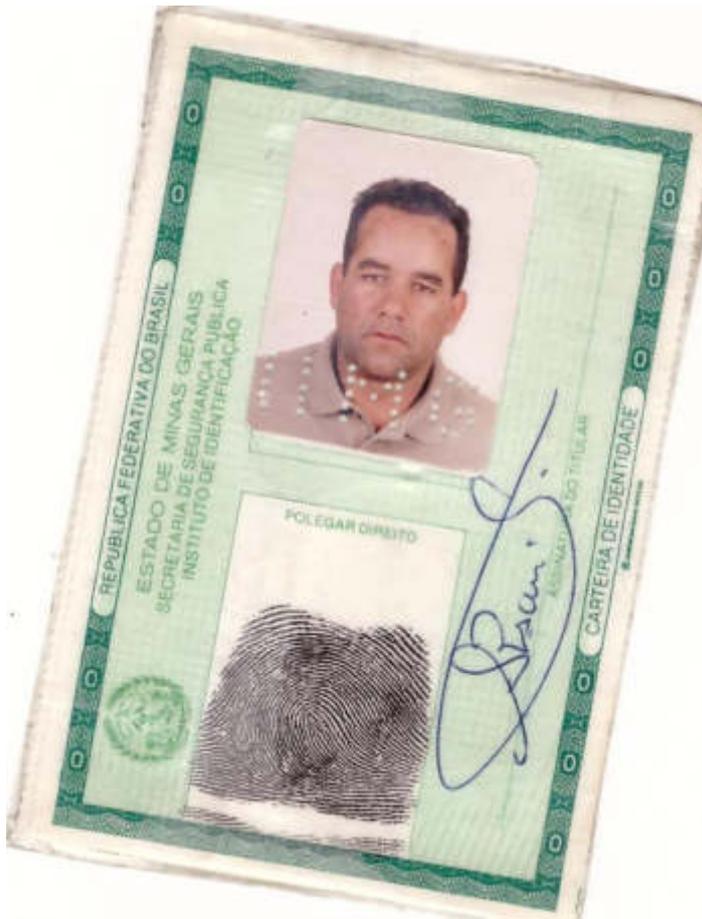
Descrição – Os sucessos que marcaram época, dicas de saúde, noticias, utilidade publica, campanhas educativas.

21:00 às 22:00 - Programação Romântica - Programação Musical

Descrição – Os sucessos da musicas romântica, utilidade publica, campanhas educativas.

22:00 às 23:59 - Recordações Líder - Programação musical

Descrição – Campanhas educativas, musica regional, sucessos do momento, musicas que foram sucesso, dicas de culturais, informes.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE ITAMARANDIBA

CIDADE DE CARBONITA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

José Edmar Gonçalves

OFICIAL

Certidão de Casamento

Certifico, que no livro nº. 14, à folha 50vº, sob o nº. 990, em data de 10 de setembro de 1999, foi feito o registro de casamento de Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos com Maria de Jesus Vieira, * * * que passou a assinar MARIA DE JESUS VIEIRA SANTOS; * * * * * contraído perante Juiz de Casamentos * * * e as testemunhas constantes no registro. Ele, nascido no dia 1º de outubro de 1969, em Curvelo-MG, * * * de profissão supervisor de equipe, * * * * * filho de Lourival Ribeiro dos Santos e Maria Aparecida Diniz Santos. * * * Ela, nascida no dia 02 de setembro de 1972, em Carbonita-MG, * * * de profissão funcionária pública, * * * * * filha de Antônio dos Santos Vieira e Maria Aparecida Ventura Vieira. * * * Foi adotado o regime de comunhão parcial de bens. * * * * * Observações * * * * *

O referido é verdade e dou fé.

Carbonita, 10 de setembro de 1999.

Cartório de Paz, Registro Civil e Notas
 - José Edmar Gonçalves -
 Oficial do Registro Civil e Tabelião
 Carbonita

José Edmar Gonçalves
 Oficial do Registro Civil

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
SERGIO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 01/10/69
Nº INSCRIÇÃO: 875439902/13
ZONA: 135
SEÇÃO: 0000

MUNICÍPIO / UF: CARBONITA - MG
DATA DE EMISSÃO: 04/06/88

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 06.981.180/0001-16
 Inscr. Estadual 062.322138.0087
 Av. Barbaena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP 30.100-131
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Sér: 01 NF: 108018470

02.107/R4SODBB660/0177

Emissão: 08/04/2019 Impressão: 08/04/2019 08:24:11 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
 Enlistado autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009182.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

SERGIO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS

Nº DO CLIENTE: 7004707564

RUA ANDRELINO A RIBEIRO 81 CS

Nº da Instalação	Subclasse	Classe Residencial
300733224*	RESIDENCIAL	Mensal

CRUZEIRO
 CARBONITA - MG
 CEP: 39885-000

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
11/03	08/04	08/05	Tarifa Convencional

MEDIDOR Nº: AB1085005553

Tipo de Medição	Informações Técnicas		Constante de Medição	Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual		
Energia Elétrica	17494	17569	1	75

Descrição	VALORES FATURADOS			Valor (R\$)
	Quantidade	Preço		
Energia Elétrica kWh	75	0,89117692		66,81

Descrição	ENCARGOS/COBRANÇAS			Valor R\$
	TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)			
Contrib.Custelo Ilum. Pública				11,29

Energia Elétrica kWh 0,58684000

CPF: 688.763.516-04

RESERVADO AO FISCO 6952.F3CC.D449.37D5.9DB9.366F.3B74.7642

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
ABR/2019	17/05/2019	R\$ 78,10
Base de Cálculo (R\$):		
ICMS	66,81	Alíquota%: 30
PASEP	66,81	0,74
COFINS	66,81	3,41
Valor (R\$):		
		R\$ 20,04
		R\$ 0,49
		R\$ 2,27

Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh/dia	Dias de Faturam.	REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
MAR/2019	84	2,62	32	
FEV/2019	75	2,50	30	
JAN/2019	78	2,43	32	
DEZ/2018	93	3,20	29	
NOV/2018	108	3,41	31	
OUT/2018	131	4,08	32	
SET/2018	131	4,38	30	
AGO/2018	145	4,53	32	
JUL/2018	129	4,44	29	
JUN/2018	127	4,23	30	
MAI/2018	138	4,25	32	
ABR/2018	119	3,90	30	

Informações Gerais
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.398, de 22/05/2018.
 MAR/2019 Band. Verde - ABR/2019 Band. Verde
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSE AGORA www.cemig.com.br



JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **SERGIO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, Título Eleitoral: **0875 4399 0213**, CPF: **688.763.516-04**, como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **IcNyKvn8ID6wTwFoCLjL+cfwCAQ=**
Certidão emitida em 17/05/2019 21:46:12

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 688.763.516-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:23:23 do dia 17/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2019.

Código de controle da certidão: **9FF6.A4C0.AA9B.FD55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: SERGIO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS

Inscrição: 087543990213

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
---------	----	-----------	------------------

1 PT	MG	CARBONITA	11/11/1991
------	----	-----------	------------

Certidão emitida às 23:49:25 de 08/01/2019

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **U82X.AWOF.UCHD.CHDW**



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
DE AÇÕES CRIMINAIS**

Nº: 42060346

Certificamos que contra

Nome: **SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**

CPF: **688.763.516-04**

Data de Nascimento: **01/10/1969**

Nome da mãe: **MARIA APARECIDA DINIZ SANTOS**

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de ações criminais da Justiça Militar Estadual.

Certidão emitida em 17/05/2019 às 21:52:28 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 107, de 24/08/2011, do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, disponibilizada no *e-DJM* de 25/08/2011.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.tjmmg.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias

Nº 36143



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **Subseção Judiciária de Montes Claros**, que

N A D A C O N S T A

contra **SERGIO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 688.763.516-04**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Montes Claros (**portal.trf1.jus.br/sjmg/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 17/05/2019 às 22:09 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 17/05/2019, 22h09min.

Endereço: Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1.111
Bairro Todos os Santos. CEP: 39.400-215
Montes Claros/MG. Fone: (38) 2101-8200. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL 2ª. VIA

NOME DO ELEITOR
MARLI DE SOUZA VENTURA

DATA DE NASCIMENTO: 16/11/1974

MUNICÍPIO: CARBONITA

UF: RJ

ZONA: 135

SEÇÃO: 0002

DATA DE EMISSÃO: 15/06/92

TÍTULO ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLEGAR DIREITO

Marli de Souza Ventura

ASSINATURA COM IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

00.337.336/000114
Registro Civil
de Itamarandiba/MG
(38) 3521-2821
Rua Capitão Paula, 122 - Centro
CEP: 39.670-000 - ITAMARANDIBA - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

MARLI DE SOUZA VENTURA

MATRÍCULA:

0443700155 1984 1 00028 242 0020887 13

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

DIA MÊS ANO

dezesseis de novembro de mil novecentos e setenta e quatro

16/11/1974

HORA

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

XX:XX

CARBONITA - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

LOCAL DE NASCIMENTO

SEXO

ITAMARANDIBA -MG

NÃO CONSTA

feminino

FILIAÇÃO

GERALDO DE SOUZA VENTURA
MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA

AVÓS

MANOEL DE SOUZA VENTURA e SEBASTIANA GOMES VENTURA
JOSE CÂNDIDO VIEIRA e MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA

GÊMEO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

trinta de abril de mil novecentos e oitenta e quatro

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Ato lavrado no livro: 28 A , folhas: 242V , termo: 20887 / /

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial: FLÁVIA PIGNATON CAMPOS
RUA CAPITÃO PAULA, 122 CENTRO
ITAMARANDIBA -MG
(038) 3521-2821

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
ITAMARANDIBA -MG, 25 de fevereiro de 2014.

DIANE DE F. MORAES

Certidão sem Averbação...: R\$ 24,19 / Taxa Fisc.
Judiciária...: R\$ 4,88 / TOTAL...: R\$ 29,07

Diane de Fátima Moraes
Escrevente Substituta

Registro Civil das Pessoas
Naturais, de
Tutela e Curatela - MG

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AJH 29117



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ: 08.961.180/0001-16
 Inscr. Estadual 062.322136-0087
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Alto A1
 Santo Agostinho - CEP 30.180-131
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Série: U1 NF: 107191835
 Controle:
 02.107/R4S0D8B880/0019

Emissão: 04/04/2019 Impressão: 04/04/2019 08:15:54 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.00009782.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

MARLI DE SOUZA VENTURA	Nº DO CLIENTE: 7009561886		
RUA ESMERALDA 125 CX	Nº da Instalação	Subclasse	Classe
CENTRO	3011084477	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico
CARBONITA - MG	Dados de Leitura		Modalidade Tarifária
CEP: 39665-000	Anterior	Atual	Próximo
MEDIDOR Nº: ABN878061045	07/03	04/04	06/05
Informações Técnicas			
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição
Energia Elétrica	8847	8926	1
Consumo kWh			
			79

Descrição	VALORES FATURADOS	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh		79	0,89117692	70,40
ENCARGOS/COBRANÇAS				
Descrição				Valor R\$
Contrib.Custeio Ilum. Pública				11,29
Parcela 0016 / 0016				37,09
TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)				
Energia Elétrica kWh			0,58684000	

PG
 08/05/19

CPF: 030.184.136-52

RESERVADO AO FISCO F6D1.3FA0.AB0E.FAD7.0335.964D.DEE3.7829

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	
ABR/2019	17/05/2019	R\$ 118,78	
Base de Cálculo (R\$):			
ICMS	70,40	30	
PASEP	70,40	0,74	
COFINS	70,40	3,41	
Valor (R\$):			
		R\$ 21,12	
		R\$ 0,52	
		R\$ 2,40	
REABIO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES			
Mês/Ano	Histórico de Consumo	Media	Dias de Faturam.
	kWh	kWh/dia	
MAR/2019	81	2,70	30
FEV/2019	82	2,58	32
JAN/2019	86	2,66	30
DEZ/2018	90	2,75	29
NOV/2018	107	3,24	33
OUT/2018	96	3,20	30
SET/2018	105	3,28	32
AGO/2018	131	4,38	30
JUL/2018	119	4,18	29
JUN/2018	135	4,21	32
MAI/2018	124	4,13	30
ABR/2018	116	3,86	30

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.398, de 22/05/2018.
 MAR/2019 Band. Verde - ABR/2019 Band. Verde
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSSE AGORA www.cemig.com.br



CÓDIGO DE DÉBITO
 AUTOMÁTICO
 008015416988

VENCIMENTO
 17/05/2019

TOTAL A PAGAR
 R\$ 118,78

REFERENTE A: ABR/2019 Nº DA INSTALAÇÃO: 3011084477

8368000001-7 18780138001-0 91176683911-0 08015416988-4




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARLI DE SOUZA VENTURA

Nº de inscrição
030184136-52

Data de Nascimento
16/11/74



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
MARLI DE SOUZA VENTURA

**S
E
R
V
I
D**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 31/08/94

Nº 36145



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **Subseção Judiciária de Montes Claros**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARLI DE SOUZA VENTURA** nem contra o **CPF: 030.184.136-52**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Montes Claros (**portal.trf1.jus.br/sjmg/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 17/05/2019 às 22:12 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 17/05/2019, 22h12min. e 17/05/2019, 22h12min.

Endereço: Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1.111
Bairro Todos os Santos. CEP: 39.400-215
Montes Claros/MG. Fone: (38) 2101-8200. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta anotado na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) o nome de **MARLI DE SOUZA VENTURA**, Título Eleitoral: **1107 6876 0213**, CPF: **030.184.136-52**, como membro do(a):

- **ÓRGÃO DEFINITIVO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)** de **CARBONITA/MG**, com exercício no período de **25/01/2014** a **16/07/2017** (**MEMBRO DE DIRETÓRIO**).

Código de Validação **GIZXJY96Z2F9av8op329UQ1miVE=**
Certidão emitida em **17/05/2019 21:34:29**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARLI DE SOUZA VENTURA
CPF: 030.184.136-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:25:54 do dia 17/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2019.

Código de controle da certidão: **B6FF.97AF.60D0.6754**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-12.214.983 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/12/1998

NOME: ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL

FILIAÇÃO: ANTONIO PEREIRA DO AMARAL
MARIANA SOARES AMARAL

NATURALIDADE: CARBONITA-MG DATA DE NASCIMENTO: 27/3/1982

DOC. ORIGEM: NASC. LV-46A FL-103
CARBONITA-MG

CPF: *Márcio Barros Dominges*
BELO HORIZONTE, MG BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGES 1. VIA
PIC-2258 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/05/99

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Alexandre Pereira do Amaral*
ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 20/05/99

S
E
R
P
R
O

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Alexandre Pereira do Amaral
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DOADOR NÃO PRESUMIDO

Alexandre Pereira do Amaral

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL

Nº de Inscrição **050868396-37** Data do Nascimento **27/03/82**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL

DATA DE NASCIMENTO 27/03/1982	Nº INSCRIÇÃO 1315225802/21	ZONA 135	SEÇÃO 0004
MUNICÍPIO / UF CARBONITA / MG	DATA DE EMISSÃO 06/05/98		

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL
ÉLEN ADRIANA PEREIRA DE SOUZA

MATRÍCULA:

0423250155 2011 2 00015 022 0001334 48

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES

ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL, brasileiro, nascido no dia 27 de março de 1982, em Carbonita-MG, filho de Antônio Pereira do Amaral e Mariana Soares Amaral.

ÉLEN ADRIANA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, nascida no dia 12 de dezembro de 1982, em Couto Magalhães de Minas-MG, filha de Vicente Francisco de Souza e Maria Vicentina Pereira de Souza.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO

Nove de julho de dois mil e onze

DIA

09

MÊS

07

ANO

2011

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão parcial de bens.

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

MESMOS NOMES.

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES:

Na margem nada consta.

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial Registrador: Elismar Gonçalves
Rua da Consolação, 31 – Centro
Cidade de Carbonita-MG
Comarca de Itamarandiba
Telefone: (38) 3526-1453

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Carbonita-MG, 09 de JULHO de 2011.

Elismar Gonçalves
Oficial do Registro Civil





CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0007
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 106786841

Controle:

02.107/R4SODBB680/0077

Emissão: 03/04/2019

Impressão: 03/04/2019 09:33:23

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

Lei nº 10.438 de abril de 2002

ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL

Nº DO CLIENTE: 7009119641

RUA JOSE MARIA CARVALHO 16 CS

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3010922665	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

CENTRO
CARBONITA - MG
CEP: 39665-000

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	Tarifa Convencional
06/03	03/04	03/05	

MEDIDOR Nº: ABN886091302

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	10167	10300	1	133

VALORES FATURADOS:

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	133	0.89117692	118,50

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	16,13

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,58684000
----------------------	------------

CPF: 050.868.396-37

RESERVADO AO FISCO BA59.4B0C.8F5A.5DAA.81A7.9758.6BE3.AB7B

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
ABR/2019	23/04/2019	R\$ 134,63

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota%:	Valor (R\$):
IGMS	118,50	30	R\$ 35,55
PASEP	118,50	0,74	R\$ 0,87
COFINS	118,50	3,41	R\$ 4,04

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.	REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
MAR/2019	131	4,36	30	
FEV/2019	136	4,25	32	
JAN/2019	141	4,70	30	
DEZ/2018	126	4,34	29	
NOV/2018	141	4,27	33	
OUT/2018	118	3,93	30	
SET/2018	146	4,56	32	
AGO/2018	140	4,06	30	
JUL/2018	129	4,44	29	
JUN/2018	137	4,28	32	
MAI/2018	131	4,36	30	
ABR/2018	122	3,81	32	

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.396, de 22/05/2016.

MAR/2019 Band. Verde - ABR/2019 Band. Verde

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br

Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

**RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL

CPF: 050.868.396-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:24:32 do dia 17/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2019.

Código de controle da certidão: **F46F.D8EA.07BF.D1E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL**, Título Eleitoral: **1315 2258 0221**, CPF: **050.868.396-37**, como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **hGRRx/biXOyAliec0AkdfWtHa5s=**
Certidão emitida em 17/05/2019 21:48:28

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL

Inscrição: 131522580221

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PT **MG** CARBONITA 10/02/2003

Certidão emitida às 00:21:43 de 09/01/2019

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **P+NM.+FHU.67PD.EKNV**

Nº 36144



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **Subseção Judiciária de Montes Claros**, que

N A D A C O N S T A

contra **ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL** nem contra o **CPF: 050.868.396-37**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Montes Claros (**portal.trf1.jus.br/sjmg/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 17/05/2019 às 22:10 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 17/05/2019, 22h10min.

Endereço: Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1.111
Bairro Todos os Santos. CEP: 39.400-215
Montes Claros/MG. Fone: (38) 2101-8200. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.975.612 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2010

NOME
IOLANDA DE LOURDES OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ORLANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES M. OLIVEIRA

NATURALIDADE CARBONITA-MG DATA DE NASCIMENTO 15/7/1965

DOC. ORIGEM CAS. LV-14B FL-112

CARBONITA-MG

CPF
PIC-1997

LETCIA ALESSI MACHADO ROGÉO
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

x Iolanda de Lourdes Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Iolanda de Lourdes Oliveira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.975.612 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2010

NOME
IOLANDA DE LOURDES OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ORLANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES M. OLIVEIRA

NATURALIDADE CARBONITA-MG DATA DE NASCIMENTO 15/7/1965

DOC. ORIGEM CAS. LV-14B FL-112

CARBONITA-MG

CPF
PIC-1997

LETCIA ALESSI MACHADO ROGÉO
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

x Iolanda de Lourdes Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Iolanda de Lourdes Oliveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ITAMARANDIBA
CIDADE DE CARBONITA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Certidão de Casamento

Elismar Gonçalves
Oficial do Registro Civil

Certifico, que no livro nº 14-B, a fls. 112, Sob o nº 1.113,
em data de 19 / março / 2005, foi feito o registro de casamento de JÚNIOR
FERREIRA DE OLIVEIRA com IOLANDA DE LOURDES OLIVEIRA, - x - x - x -
- x - que passou a assinar o mesmo nome. - x - x -
- x - contraído perante o Juiz de Casamentos
Juscelino Moreira de Carvalho - x - e as testemunhas constantes no registro.
Ele, nascido no dia 20 de fevereiro de 1972, em Belo Horizonte-MG, -
- x - de profissão operador de E.T.A., - x - x -
filho de Eustáquio Ferreira de Oliveira e de Maria Dalva do Nascimento.
- x - Ela, nascida no dia 15 de julho de 1965, em Carbonita-MG, - x -
- x - de profissão professora, - x -
filha de Orlando Ribeiro de Oliveira e de Maria de Lourdes Machado Oli-
veira. - x - Foi adotado o regime de comunhão parcial de bens. - x - x -
Observações - x - x -

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAB 19570

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAB 19569

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAB 19568

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAB 19567

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAB 19566

O referido é verdade e dou fé.

Carbonita, 19 de março de 2005.

O Oficial, *Elismar Gonçalves*

ELISMAR GONÇALVES
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
TABELÃO - CARBONITA

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AAB 19894

Gráf. Itamarandiba - 3521-2132



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 06.981.180/0001-10
 Inscr. Estadual 002.322.138.0087
 Av. Barbaçana, 1200 - 17º Andar - Ala A1
 Santo Antônio - CEP 30.190-151
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Sér e: U1 NF: 114429708
 Controle:
 02.109/R4S0DBB680/0044

Emissão: 06/05/2019 Impressão: 06/05/2019 08:29:45 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000005762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

IOLANDA DE LOURDES OLIVEIRA

Nº DO CLIENTE: 7004262771

RUA JONAS CAMARA 99 CX A

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3006583156	RESIDENCIAL	Residencial Bifásico

CENTRO
 CARBONITA - MG
 CEP: 39665-000

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	Tarifa Convencional
04/04	06/05	05/06	

MEDIDOR Nº: AET941000589

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	20272	20419	1	147

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	147	0,88795626	130,51

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	16,83
Compensação DMIC - 03/2019	-2,87

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)

Descrição	Valor R\$
Energia Elétrica kWh	0,58871500
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído r o Valor a Pagar)	
BANDEIRA AMARELA	0,41

CPF: 546.536.186-34

RESERVADO AO FISCO C718.FED3.5C80.C495.FB15.A164.1B1A.6E33

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
MAI/2019	25/05/2019	R\$ 144,27

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota%	Valor (R\$)
ICMS	130,51	30	R\$ 39,15
PASEP	130,51	0,66	R\$ 0,86
CORFIS	130,51	3,04	R\$ 3,96

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.	REABO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
ABR/2019	139	4,32	28	
MAR/2019	137	4,58	30	
FEV/2019	142	4,43	32	
JAN/2019	144	4,80	30	
DEZ/2018	128	4,34	29	
NOV/2018	145	4,39	33	
OUT/2018	98	3,26	30	
SET/2018	141	4,40	32	
AGO/2018	132	4,40	30	
JUL/2018	129	4,44	29	
JUN/2018	134	4,19	32	
MAI/2018	118	3,89	30	

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.398, de 22/05/2018.
 ABR/2019 Band. Verde - MAI/2019 Band. Amarela.
 Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSSE AGORA www.cemig.com.br



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
 000065631566

VENCIMENTO
 25/05/2019

TOTAL A PAGAR
 R\$ 144,27

DÉBITO AUTOMÁTICO

REFERENTE A MAI/2019

Nº DA INSTALAÇÃO:

3006583156

83860000001-9 44270138000-2 26900673911-5 00065631566-0





Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: IOLANDA DE LOURDES OLIVEIRA

Inscrição: 040519600213

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PT **MG** CARBONITA 11/11/1991

Certidão emitida às 00:15:31 de 09/01/2019

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **VXN7.XESU.4WFP.XKIF**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IOLANDA DE LOURDES OLIVEIRA
CPF: 548.538.186-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:20:30 do dia 17/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2019.

Código de controle da certidão: **2AA6.6006.06B9.C5BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº 36142



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **Subseção Judiciária de Montes Claros**, que

N A D A C O N S T A

contra **IOLANDA DE LOURDES OLIVEIRA** nem contra o **CPF: 548.538.186-34**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Montes Claros (**portal.trf1.jus.br/sjmg/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 17/05/2019 às 22:08 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 17/05/2019, 22h08min.

Endereço: Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1.111
Bairro Todos os Santos. CEP: 39.400-215
Montes Claros/MG. Fone: (38) 2101-8200. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **IOLANDA DE LOURDES OLIVEIRA**, Título Eleitoral: **0405 1960 0213**, CPF: **548.538.186-34**, como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **kCZGHVfLVgpsSipENsXnJPI5lvM=**
Certidão emitida em 17/05/2019 21:28:58

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

DEUSDETE PEREIRA DA PAIXÃO

MATRÍCULA:

0423250155 1976 1 00044 257 0001103 46

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO:

Quatorze de maio de mil novecentos e setenta e cinco

DIA MÊS ANO

14 05 1975

HORA

16:00

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

CARBONITA - MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

CARBONITA - MINAS GERAIS

LOCAL DE NASCIMENTO

DOMICILIO

SEXO

MASCULINO

FILIAÇÃO

JOSÉ PEREIRA DA PAIXÃO e JOAQUINA PAULINA PEREIRA.

AVÓS

Paternos: Manuel Pereira da Paixão e Maria Pereira de Andrade

Maternos: Jovino Cândido da Silva e Maria Paulina da Silva.

GÊMEO

Não

NOME E MATRÍCULA DO GÊMEO:

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

Dez de novembro de mil novecentos e setenta e seis.

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

OBSERVAÇÕES

Na margem nada consta.

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial Registrador: Elismar Gonçalves
Rua da Consolação, 31 - Centro
Carbonita-MG
Telefone: (38) 3526-1453

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Carbonita-MG, 26 de fevereiro de 2010.

Elismar Gonçalves
Assinatura do Oficial



ELISMAR GONÇALVES
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E
TABELIÃO CARBONITA MG



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO M-8.485.421 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/93

NOME
DEUSDETE PEREIRA DA PAIXAO

MUNICÍPIO
JOSE PEREIRA DA PAIXAO
JOAQUINA PAULINA PEREIRA

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CARBONITA-MG 14/05/75

DOC. ORGEM
NASC. LV-44A FL-257 CARBONITA-MG

CPF
005517136-23

SELO HORIZONTE, MG

A. B. B. B.
SECRETARIA ADJUNTA PII-178

LEI Nº 116 DE 29/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RECEBUEM
13/01/2014

13/01/2014 09:14:14



SIGNATURA DO IMPRIMÍVEL DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

237/1394-3

1 2-08-92

BRABESCO

0610201-0

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO L/R

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
005517136-23

NOME COMPLETO
DEUSETTE PEREIRA DA PAIXAO

NASCIMENTO
14.05.75

SIGNATURA
X *Deuete Pereira da Paixão*

EM VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

COPASA

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
 Companhia de Saneamento de Minas Gerais
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA R. SÃO VICENTE 58 CENTRO De 09:00 às 12:00 + 14:00 às 16:00

Fale com a COPASA **115**

DEUSDETE PEREIRA DA PAIXAO
 R RIO DE JANEIRO, 65
 LEITE
 CARBONITA

39.665.000
 MG

REFERÊNCIA DA FATURA

Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
001.19.20405794-0	06/05/2019	06/05/2019	05/2019	360

MATRÍCULA

0 014 249 317 1

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			
Esgoto		1			

IDENTIFICADOR USUÁRIO

0 012 455 510 1

HIDRÔMETRO**LEITURA**

	Atual	Anterior	Próxima
Y13N 0412903	06/05/2019 210	05/04/2019 311	06/06/2019

CONSUMO FATURADO

Dias	m ³	Litros
33	7	7000

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Ma/2019	7.000	30	232
Abr/2019	9.000	28	321
Mar/2019	11.000	31	354
Fev/2019	12.000	28	429
Jan/2019	10.000	33	303
Dez/2018	9.000	30	300
Nov/2018	13.000	32	406
Out/2018	13.000	30	433
Set/2018	12.000	29	413
Ago/2018	11.000	29	379
Jul/2018	9.000	31	290
Jun/2018	11.000	30	366

CONSUMO MÉDIO

m ³	litros
10	

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

210 litros de água

Água Esgoto

R\$ 0,05 R\$ 0,00

TARIFA**CÁLCULO RESIDENCIAL**

Faixa de consumo em 1.000 litros	Consumo da taxa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$/ Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$/ Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
0 a 5	5,00000	1	5,00	1,12000	5,60	0,10700	5,35	10,95
5 a 10	2,00000	1	2,00	3,10500	6,33	0,30070	6,01	12,34
SOMA	7,00000		7,00		27,90		26,51	54,41

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ABASTECIMENTO DE AGUA	27,90
ESGOTO DINAMICO COM COLETA E TRATAMENTO - EDT	26,51

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: FISC/COEF/HS - VALOR: R\$ 3,50

VENCIMENTO

27/05/2019

TOTAL A PAGAR

*****R\$54,41

FOURE TEMPO, DEBITO AUTOMÁTICO. MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

AVISO DE CONTAS VENCIDAS: NUMERO 0111926465794-0

ME/ANO	VALOR	VENCIMENTO	ME/ANO	VALOR	VENCIMENTO	ME/ANO	VALOR	VENCIMENTO
04/2019	07,72	24/04/2019						

ATE 03/05/2019 NÃO ADIAR O PAGAMENTO DO(S) DEU(S) DEBITO(S). EVITE O CORTE, REGULARIZE PAGAMENTO. DESCONSIDERE, CASO JÁ TENHA SIDO PAGO.

INFORMAÇÕES GERAIS

IMPORTANTE: CONFORME LEI 12.007/09, A COPASA DECLARA QUITADOS OS DEBITOS DO USUARIO DESTA IMOVEL NO ANO DE 2018, ISENTANDO DEMAIS COMPROVAÇÕES PARA O ANO CITADO APÓS MAIO AMARELO: NO TRANSITO, O SENTIDO EH A VIDA!

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. N° 2914-Min. da Saúde-Dec. N° 5440)

Período: 03/2019	Número de Amostras					
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
Mínimo	14	14	10	14	0	14
Analisadas	43	30	29	30	29	43
Fora Padrões	0	0	0	0	2	0
Dentro Padrões	43	30	29	30	27	43

Observações: *Não obrigatório

Significado dos parâmetros: veja verso

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número desta fatura. (Ajustar no verso)

COD. DEBITO AUTOMÁTICO	NUMERO DA FATURA	MES/REF.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
00000000000000000000	001.19.20405794-0	05/2019	27/05/2019	*****R\$54,41



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

**Número
005.517.136-23**

**Nome
DEUSDETE PEREIRA DA PAIXAO**

**Nascimento
14/05/1975**

**CÓDIGO DE CONTROLE
2D23.8E9B.7CB7.D8F6**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 00:10:07 do dia 18/05/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **DEUSDETE PEREIRA DA PAIXAO**, Título Eleitoral: **1041 3624 0230**, CPF: **005.517.136-23**, como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **uRPj2zY/FzdumoXUTy1cOBpxix0=**
Certidão emitida em 17/05/2019 21:40:46

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEUSDETE PEREIRA DA PAIXAO

CPF: 005.517.136-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:14:23 do dia 17/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2019.

Código de controle da certidão: **841C.20C7.5602.B477**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: DEUSDETE PEREIRA DA PAIXAO

Inscrição: 104136240230

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PT **MG** CARBONITA 30/09/1999

Certidão emitida às 00:20:19 de 09/01/2019

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **JS/H.T4UJ.OGXL.OVOU**



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
DE AÇÕES CRIMINAIS**

Nº: 42067100

Certificamos que contra

Nome: **DEUSDETE PEREIRA DA PAIXÃO**

CPF: **005.517.136-23**

Data de Nascimento: **14/05/1975**

Nome da mãe: **JOAQUINA PAULINA PEREIRA**

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de ações criminais da Justiça Militar Estadual.

Certidão emitida em 17/05/2019 às 21:54:28 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 107, de 24/08/2011, do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, disponibilizada no *e-DJM* de 25/08/2011.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.tjmmg.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias

Nº 36139



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS
LOCAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **Subseção Judiciária de Montes Claros**, que

N A D A C O N S T A

contra **DEUSDETE PEREIRA DA PAIXAO** nem contra o **CPF: 005.517.136-23**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Montes Claros (**portal.trf1.jus.br/sjmg/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 17/05/2019 às 22:04 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 17/05/2019, 22h04min. e 17/05/2019, 22h04min.

Endereço: Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1.111
Bairro Todos os Santos. CEP: 39.400-215
Montes Claros/MG. Fone: (38) 2101-8200. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:
**MARCÍLIO JOSÉ LEMOS
FELICIANA ARAÚJO TÔRRES**

MATRÍCULA:
0445780155 1988 2 00015 012 0001099 13

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

MARCÍLIO JOSÉ LEMOS, nascido aos 26/03/1963, em Carbonita-MG, de profissão supervisor de segurança, filho de JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA e HILDA RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA.
FELICIANA ARAÚJO TÔRRES, nascida aos 11/05/1963, em Virgem da Lapa-MG, de profissão técnica de bem estar social, filha de MARIANO SEBASTIÃO FIGUEIREDO TÔRRES e ALAIDE RODRIGUES DE ARAÚJO.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

onze de junho de mil novecentos e oitenta e oito

DIA MÊS ANO

11/06/1988

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

FELICIANA ARAÚJO TÔRRES LEMOS

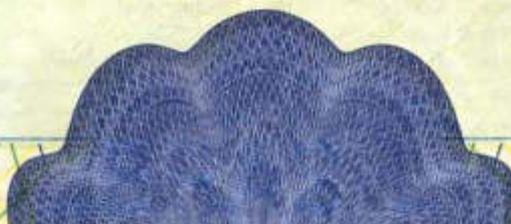
OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

2ª Via de Certidão. Nada mais a constar.

Cartório de Registro Civil
Oficial: GERALDO MAGELA DE JESUS
Praça Minas Gerais, 75 Novo Horizonte
Virgem da Lapa-MG
(33)3736-1408
Emol. R\$24,19 - TFJ: R\$4,88 - Total: R\$29,07

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Virgem da Lapa-MG, 14 de novembro de 2014

Assinatura do Oficial



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL MG-3.902.197 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/2015

NOME FELICIANA ARAUJO TORRES LEMOS

FILIAÇÃO MARIANO SEBASTIAO F. TORRES
ALAIDE RODRIGUES DE ARAUJO

NATURALIDADE VIRGEM DA LAPA-MG DATA DE NASCIMENTO 11/5/1963

DOC. ORIGEM CAS. LV-15 FL-12

VIRGEM DA LAPA-MG

CNPJ 466862666-04 PIS 1200391379-5

LETÍCIA ALESSI MACHADO RÓGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Feliciana Araujo Torres Lemos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL





CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 06.991.180/0001-16
 Inscr. Estadual 062.322136/0007
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 102933020

Controle:
02.107/R4S0DBB880/0088

Emissão: 15/03/2019 Impressão: 03/04/2019 09:59:24 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.900006782.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

FELICIANA ARAUJO TORRES

Nº DO CLIENTE: 7003795899

RUA GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS
 2 CS
 CENTRO
 CARBONITA - MG
 CEP: 39665-000
 MEDIDOR Nº: ABG051077571

Nº da Instalação 3007218004	Subclasse Residencial rural	Classe Real Monofásico
Dados de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
13/02	15/03	12/04
Tarifa Convencional		

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia kWh	5873	5910	1	37

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	37	0,52732991	19,48
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Dif. recálculo tarifa integral			6,35
TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,41079000	
ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES			
Subsídio tarifa líquida			6,52

CPF: 466.862.666-04

RESERVADO AO FISCO BB0D.A1CF.E9DB.D85C.AB01.913B.97FA.B145

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
MAR/2019	16/04/2019	R\$ 21,31

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota(%)	Valor (R\$)
ICMS	27,83	18	R\$ 5,00
PASEP	26,71	0,7	R\$ 0,18
COFINS	26,71	3,4	R\$ 0,94

Mês/Ano	Consumo do Cliente kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.	
FEV/19	30	1,00	30	REAVISO DE CORTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES Até 03/04/2019 constava pendente o débito que sujeita a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir da data discriminada: DÉBITO(+) Mês/Ano Valor Prev. Corte DEC/2018 R\$ 60,98 26/03/2019 A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade
JAN/19	37	1,15	32	
DEZ/18	35	1,16	30	
NOV/18	30	1,03	29	
OUT/18	31	0,96	32	
SET/18	25	0,75	33	
AGO/18	30	0,96	31	
JUL/18	21	0,72	29	
JUN/18	28	0,89	29	
MAI/18	30	0,93	32	
ABR/18	36	1,20	30	
MAR/18	25	0,82	27	

Informações Gerais
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.398, de 22/05/2018.
 Pela legislação tributária, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.691/13 também integram a base de cálculo do ICMS, PASEP e COFINS.
 FEV/2019 Band. Verde - MAR/2019 Band. Verde
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações de atividade exercida no local.

ENDEREÇO RURAL - INSTALACAO: 3007218004
 CORREGO TUCAIA
 CARBONITA - MG / CEP: 39665-000

CÓDIGO DE DÉBITO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000072180045	**/**/****	*****
REFERENTE A: MAR/2019	Nº DA INSTALACAO: 3007218004	

***** ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA PAGAMENTO *****
 Esse valor será somado à próxima conta sem multa. Caso queira, o código de barras para pagamento antecipado poderá ser solicitado em um Posto de Atendimento Presencial Cemig ou Central de Atendimento, telefone 116.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FELICIANA ARAUJO TORRES LEMOS
CPF: 466.862.666-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:17:48 do dia 17/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2019.

Código de controle da certidão: **D49C.8090.761D.F2F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **FELICIANA ARAUJO TORRES LEMOS**, Título Eleitoral: **0031 7208 0221**, CPF: **466.862.666-04**, como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **70PerKAcnNR0j8lwSnTigVauWiU=**
Certidão emitida em **17/05/2019 21:44:39**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
DE AÇÕES CRIMINAIS**

Nº: 42069434

Certificamos que contra

Nome: **FELICIANA ARAUJO TORRES CORREA**

CPF: **466.862.666-04**

Data de Nascimento: **11/05/1963**

Nome da mãe: **ALAIDE RODRIGUES DE ARAUJO**

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de ações criminais da Justiça Militar Estadual.

Certidão emitida em 17/05/2019 às 21:57:31 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 107, de 24/08/2011, do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, disponibilizada no *e-DJM* de 25/08/2011.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.tjmmg.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias

Nº 36141



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS
LOCAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **Subseção Judiciária de Montes Claros**, que

N A D A C O N S T A

contra **FELICIANA ARAUJO TORRES LEMOS** nem contra o **CPF: 466.862.666-04**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Montes Claros (**portal.trf1.jus.br/sjmg/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 17/05/2019 às 22:06 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 17/05/2019, 22h06min.

Endereço: Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1.111
Bairro Todos os Santos. CEP: 39.400-215
Montes Claros/MG. Fone: (38) 2101-8200. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.975.612 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2010

NOME
IOLANDA DE LOURDES OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ORLANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES M. OLIVEIRA

NATURALIDADE CARBONITA-MG DATA DE NASCIMENTO 15/7/1965

DOC. ORIGEM CAS. LV-14B FL-112

CARBONITA-MG

CPF
PIC-1997

LETCIA ALESSI MACHADO ROGÉO
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

x Iolanda de Lourdes Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Iolanda de Lourdes Oliveira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.975.612 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2010

NOME
IOLANDA DE LOURDES OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ORLANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES M. OLIVEIRA

NATURALIDADE CARBONITA-MG DATA DE NASCIMENTO 15/7/1965

DOC. ORIGEM CAS. LV-14B FL-112

CARBONITA-MG

CPF
PIC-1997

LETCIA ALESSI MACHADO ROGÉO
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

x Iolanda de Lourdes Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Iolanda de Lourdes Oliveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ITAMARANDIBA
CIDADE DE CARBONITA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Certidão de Casamento

Elismar Gonçalves
Oficial do Registro Civil

Certifico, que no livro nº 14-B, a fls. 112, Sob o nº 1.113,
em data de 19 / março / 2005, foi feito o registro de casamento de JÚNIOR
FERREIRA DE OLIVEIRA com IOLANDA DE LOURDES OLIVEIRA, - x - x - x -
- x - - que passou a assinar o mesmo nome. - x - x -
- x - - contraído perante o Juiz de Casamentos
Juscelino Moreira de Carvalho - x - e as testemunhas constantes no registro.
Ele, nascido no dia 20 de fevereiro de 1972, em Belo Horizonte-MG, -
- x - - x -
de profissão operador de E.T.A., - x - x -
filho de Eustáquio Ferreira de Oliveira e de Maria Dalva do Nascimento.
- x - - x -
Ela, nascida no dia 15 de julho de 1965, em Carbonita-MG, - x -
- x - - x -
de profissão professora, - x -
filha de Orlando Ribeiro de Oliveira e de Maria de Lourdes Machado Oli-
veira. - x - - x -
Foi adotado o regime de comunhão parcial de bens. - x - x -
Observações - x - - x - - x -

Gráf. Itamarandiba - 3521-2132

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAB 19570

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAB 19569

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAB 19568

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAB 19567

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAB 19566

X
X
X
X
X
X

O referido é verdade e dou fé.

Carbonita, 19 de março de 2005.

O Oficial, Elismar Gonçalves

ELISMAR GONÇALVES
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
TABELÃO - CARBONITA

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AAB 19894



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 08.981.182/0001-10
 Inscr. Estadual 052.322.138.0087
 Av. Barbaçana, 1205 - 17º Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP 30.190-151
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Sér e: U1 NF: 114429708

Controle:

02.109/R450DBB680/0044

Emissão: 06/05/2019 Impressão: 06/05/2019 08:29:45

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000005762.37 - SEF/MG

Lei nº 10.438 de abril de 2002

IOLANDA DE LOURDES OLIVEIRA

Nº DO CLIENTE: 7004262771

RUA JONAS CAMARA 99 CX A

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3006583156	RESIDENCIAL	Residencial Bifásico

CENTRO
 CARBONITA - MG
 CEP: 39665-000

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	Tarifa Convencional
04/04	06/05	05/06	

MEDIDOR Nº: AET941000589

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	20272	20419	1	147

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	147	0,88795626	130,51

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	16,83
Compensação DMIC - 03/2019	-2,87

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)

Descrição	Valor R\$
Energia Elétrica kWh	0,58871500
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído r o Valor a Pagar)	
BANDEIRA AMARELA	0,41

CPF: 546.536.186-34

RESERVADO AO FISCO C718.FED3.5C80.C495.FB15.A164.1B1A.6E33

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
MAI/2019	25/05/2019	R\$ 144,27

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota%	Valor (R\$)
ICMS	130,51	30	R\$ 39,15
PASEP	130,51	0,66	R\$ 0,86
CORFIS	130,51	3,04	R\$ 3,96

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.	REAMBIO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
ABR/2019	139	4,32	28	
MAR/2019	137	4,58	30	
FEV/2019	142	4,43	32	
JAN/2019	144	4,80	30	
DEZ/2018	128	4,34	29	
NOV/2018	145	4,39	33	
OUT/2018	98	3,26	30	
SET/2018	141	4,40	32	
AGO/2018	132	4,40	30	
JUL/2018	129	4,44	29	
JUN/2018	134	4,19	32	
MAI/2018	118	3,89	30	

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.398, de 22/05/2018.
 ABR/2019 Band. Verde - MAI/2019 Band. Amarela.
 Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSSE AGORA www.cemig.com.br



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
 000065631566

VENCIMENTO
 25/05/2019

TOTAL A PAGAR
 R\$ 144,27

DÉBITO AUTOMÁTICO

REFERENTE A
 MAI/2019

Nº DA INSTALAÇÃO

3006583156

83860000001-9 44270138000-2 26900673911-5 00065631566-0





Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: IOLANDA DE LOURDES OLIVEIRA

Inscrição: 040519600213

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PT **MG** CARBONITA 11/11/1991

Certidão emitida às 00:15:31 de 09/01/2019

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **VXN7.XESU.4WFP.XKIF**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IOLANDA DE LOURDES OLIVEIRA
CPF: 548.538.186-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:20:30 do dia 17/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2019.

Código de controle da certidão: **2AA6.6006.06B9.C5BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº 36142



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **Subseção Judiciária de Montes Claros**, que

N A D A C O N S T A

contra **IOLANDA DE LOURDES OLIVEIRA** nem contra o **CPF: 548.538.186-34**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Montes Claros (**portal.trf1.jus.br/sjmg/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 17/05/2019 às 22:08 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 17/05/2019, 22h08min.

Endereço: Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1.111
Bairro Todos os Santos. CEP: 39.400-215
Montes Claros/MG. Fone: (38) 2101-8200. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **IOLANDA DE LOURDES OLIVEIRA**, Título Eleitoral: **0405 1960 0213**, CPF: **548.538.186-34**, como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **kCZGHVfLVgpsSipENsXnJPI5lvM=**
Certidão emitida em 17/05/2019 21:28:58

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-12.214.983 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/12/1998

NOME: ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL

FILIAÇÃO: ANTONIO PEREIRA DO AMARAL
MARIANA SOARES AMARAL

NATURALIDADE: CARBONITA-MG DATA DE NASCIMENTO: 27/3/1982

DOC. ORIGEM: NASC. LV-46A FL-103
CARBONITA-MG

CPF: *Márcio Barros Dominges*
BELO HORIZONTE, MG BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGES 1. VIA
PIC-2258 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/05/99

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Alexandre Pereira do Amaral*
ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/05/99

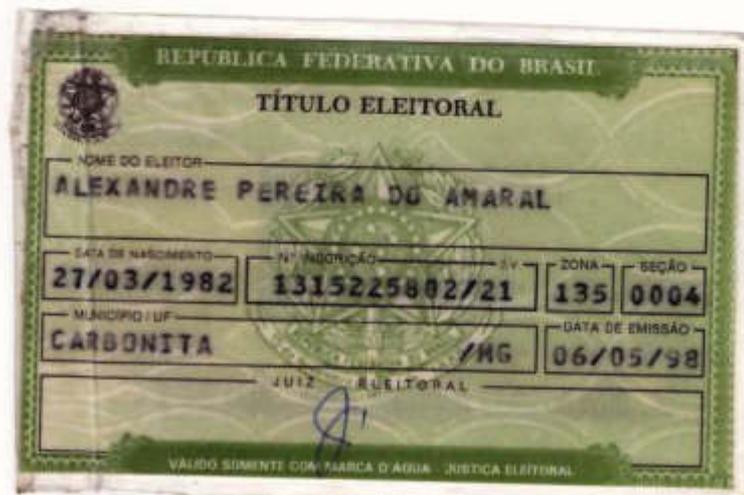
S
E
R
P
R
O

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Alexandre Pereira do Amaral
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL
ÉLEN ADRIANA PEREIRA DE SOUZA

MATRÍCULA:

0423250155 2011 2 00015 022 0001334 48

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES

ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL, brasileiro, nascido no dia 27 de março de 1982, em Carbonita-MG, filho de Antônio Pereira do Amaral e Mariana Soares Amaral.

ÉLEN ADRIANA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, nascida no dia 12 de dezembro de 1982, em Couto Magalhães de Minas-MG, filha de Vicente Francisco de Souza e Maria Vicentina Pereira de Souza.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO

Nove de julho de dois mil e onze

DIA

09

MÊS

07

ANO

2011

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão parcial de bens.

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

MESMOS NOMES.

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES:

Na margem nada consta.

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial Registrador: Elismar Gonçalves
Rua da Consolação, 31 – Centro
Cidade de Carbonita-MG
Comarca de Itamarandiba
Telefone: (38) 3526-1453

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Carbonita-MG, 09 de JULHO de 2011.

Elismar Gonçalves
Oficial do Registro Civil

ELISMAR GONÇALVES
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
TABELIÃO CARBONITA

Selo de Fiscalização

BAO 64591



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0007
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 106786841

Controle:

02.107/R4SODBB680/0077

Emissão: 03/04/2019

Impressão: 03/04/2019 09:33:23

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.00009762.37 - SEF/MG

Lei nº 10.438 de abril de 2002

ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL

Nº DO CLIENTE: 7009119641

RUA JOSE MARIA CARVALHO 16 CS

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3010922665	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

CENTRO
CARBONITA - MG
CEP: 39665-000

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
06/03	03/04	03/05	Tarifa Convencional

MEDIDOR Nº: ABN886091302

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	10167	10300	1	133

VALORES FATURADOS:

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	133	0.89117692	118,50

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	18,13

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,58684000
----------------------	------------

CPF: 050.868.396-37

RESERVADO AO FISCO BA59.4B0C.8F5A.5DAA.81A7.9758.6BE3.AB7B

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
ABR/2019	23/04/2019	R\$ 134,63

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota%:	Valor (R\$):
IGMS	118,50	30	R\$ 35,55
PASEP	118,50	0,74	R\$ 0,87
COFINS	118,50	3,41	R\$ 4,04

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.	REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
MAR/2019	131	4,36	30	
FEV/2019	136	4,25	32	
JAN/2019	141	4,70	30	
DEZ/2018	126	4,34	29	
NOV/2018	141	4,27	33	
OUT/2018	118	3,93	30	
SET/2018	146	4,56	32	
AGO/2018	140	4,06	30	
JUL/2018	129	4,44	29	
JUN/2018	137	4,28	32	
MAI/2018	131	4,36	30	
ABR/2018	122	3,81	32	

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.396, de 22/05/2018.

MAR/2019 Band. Verde - ABR/2019 Band. Verde

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br

Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

**RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL

CPF: 050.868.396-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:24:32 do dia 17/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2019.

Código de controle da certidão: **F46F.D8EA.07BF.D1E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL**, Título Eleitoral: **1315 2258 0221**, CPF: **050.868.396-37**, como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **hGRRx/biXOyAliec0AkdfWtHa5s=**
Certidão emitida em 17/05/2019 21:48:28

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL

Inscrição: 131522580221

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PT **MG** CARBONITA 10/02/2003

Certidão emitida às 00:21:43 de 09/01/2019

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **P+NM.+FHU.67PD.EKNV**

Nº 36144



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **Subseção Judiciária de Montes Claros**, que

N A D A C O N S T A

contra **ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL** nem contra o **CPF: 050.868.396-37**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Montes Claros (**portal.trf1.jus.br/sjmg/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 17/05/2019 às 22:10 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 17/05/2019, 22h10min.

Endereço: Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1.111
Bairro Todos os Santos. CEP: 39.400-215
Montes Claros/MG. Fone: (38) 2101-8200. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL 2ª. VIA

NOME DO ELEITOR
MARLI DE SOUZA VENTURA

DATA DE NASCIMENTO: 16/11/1974

MUNICÍPIO: CARBONITA

UF: RJ

ZONA: 135

SEÇÃO: 0002

DATA DE EMISSÃO: 15/06/92

TÍTULO ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLEGAR DIREITO

Marli de Souza Ventura

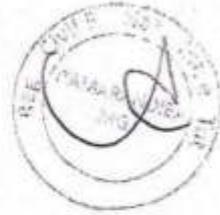
ASSINATURA COM IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

00.337.336/000114
Registro Civil
de Itamarandiba/MG
(38) 3521-2821
Rua Capitão Paula, 122 - Centro
CEP: 39.670-000 - ITAMARANDIBA - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

MARLI DE SOUZA VENTURA

MATRÍCULA:

0443700155 1984 1 00028 242 0020887 13

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

DIA MÊS ANO

dezesseis de novembro de mil novecentos e setenta e quatro

16/11/1974

HORA

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

XX:XX

CARBONITA - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

LOCAL DE NASCIMENTO

SEXO

ITAMARANDIBA -MG

NÃO CONSTA

feminino

FILIAÇÃO

GERALDO DE SOUZA VENTURA
MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA

AVÓS

MANOEL DE SOUZA VENTURA e SEBASTIANA GOMES VENTURA
JOSE CÂNDIDO VIEIRA e MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA

GÊMEO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

trinta de abril de mil novecentos e oitenta e quatro

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Ato lavrado no livro: 28 A , folhas: 242V , termo: 20887 / /

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial: FLÁVIA PIGNATON CAMPOS
RUA CAPITÃO PAULA, 122 CENTRO
ITAMARANDIBA -MG
(038) 3521-2821

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
ITAMARANDIBA -MG, 25 de fevereiro de 2014.

DIANE DE F. MORAES

Certidão sem Averbação...: R\$ 24,19 / Taxa Fisc.
Judiciária...: R\$ 4,88 / TOTAL...: R\$ 29,07

Diane de Fátima Moraes
Escrevente Substituta





CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ: 06.961.180/0001-16
 Inscr. Estadual 062.322136-0087
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Alto A1
 Santo Agostinho - CEP 30.180-131
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Série: U1 NF: 107191835
 Controle:
 02.107/R4S0D8B880/0019

Emissão: 04/04/2019 Impressão: 04/04/2019 08:15:54 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.00009782.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

MARLI DE SOUZA VENTURA	Nº DO CLIENTE: 7009561886		
RUA ESMERALDA 125 CX	Nº da Instalação	Subclasse	Classe
CENTRO	3011084477	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico
CARBONITA - MG	Dados de Leitura		Modalidade Tarifária
CEP: 39665-000	Anterior	Atual	Próximo
MEDIDOR Nº: ABN878061045	07/03	04/04	06/05
Informações Técnicas			
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição
Energia Elétrica	8847	8926	1
Consumo kWh			
			79

Descrição	VALORES FATURADOS	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh		79	0,89117692	70,40
ENCARGOS/COBRANÇAS				
Descrição				Valor R\$
Contrib.Custeio Ilum. Pública				11,29
Parcela 0016 / 0016				37,09
TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)				
Energia Elétrica kWh			0,58684000	

PG
 08/05/19

CPF: 030.184.136-52
 RESERVADO AO FISCO F6D1.3FA0.AB0E.FAD7.0335.964D.DEE3.7829

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	
ABR/2019	17/05/2019	R\$ 118,78	
Base de Cálculo (R\$):			
ICMS	70,40	30	
PASEP	70,40	0,74	
COFINS	70,40	3,41	
Valor (R\$):			
		R\$ 21,12	
		R\$ 0,52	
		R\$ 2,40	
REABIO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES			
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
MAR/2019	81	2,70	30
FEV/2019	82	2,58	32
JAN/2019	86	2,66	30
DEZ/2018	90	2,75	29
NOV/2018	107	3,24	33
OUT/2018	96	3,20	30
SET/2018	105	3,28	32
AGO/2018	131	4,36	30
JUL/2018	119	4,18	29
JUN/2018	135	4,21	32
MAI/2018	124	4,13	30
ABR/2018	116	3,86	30

Informações Gerais
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.398, de 22/05/2018.
 MAR/2019 Band. Verde - ABR/2019 Band. Verde
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSSE AGORA www.cemig.com.br

CEMIG	CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
	008015416988	17/05/2019	R\$ 118,78
REFERENTE A	ABR/2019	Nº DA INSTALAÇÃO:	3011084477

8368000001-7 18780138001-0 91176683911-0 08015416988-4

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARLI DE SOUZA VENTURA

Nº de inscrição
030184136-52

Data de Nascimento
16/11/74



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
MARLI DE SOUZA VENTURA

**S
E
R
V
I
D**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 31/08/94

Nº 36145



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **Subseção Judiciária de Montes Claros**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARLI DE SOUZA VENTURA** nem contra o **CPF: 030.184.136-52**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Montes Claros (**portal.trf1.jus.br/sjmg/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 17/05/2019 às 22:12 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 17/05/2019, 22h12min. e 17/05/2019, 22h12min.

Endereço: Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1.111
Bairro Todos os Santos. CEP: 39.400-215
Montes Claros/MG. Fone: (38) 2101-8200. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta anotado na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) o nome de **MARLI DE SOUZA VENTURA**, Título Eleitoral: **1107 6876 0213**, CPF: **030.184.136-52**, como membro do(a):

- **ÓRGÃO DEFINITIVO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)** de **CARBONITA/MG**, com exercício no período de **25/01/2014** a **16/07/2017** (**MEMBRO DE DIRETÓRIO**).

Código de Validação **GIZXJY96Z2F9av8op329UQ1miVE=**
Certidão emitida em **17/05/2019 21:34:29**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARLI DE SOUZA VENTURA

CPF: 030.184.136-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

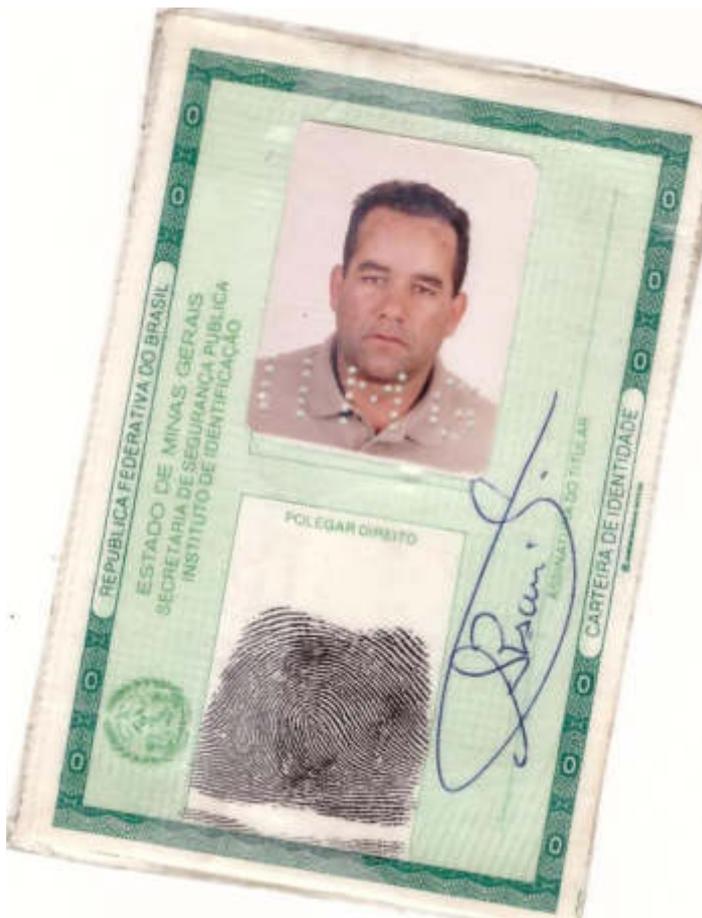
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:25:54 do dia 17/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2019.

Código de controle da certidão: **B6FF.97AF.60D0.6754**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE ITAMARANDIBA

CIDADE DE CARBONITA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

José Edmar Gonçalves

OFICIAL

Certidão de Casamento

Certifico, que no livro nº. 14, à folha 50vº, sob o nº. 990, em data de 10 de setembro de 1999, foi feito o registro de casamento de Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos com Maria de Jesus Vieira, * * * que passou a assinar MARIA DE JESUS VIEIRA SANTOS; * * * contraído perante Juiz de Casamentos * e as testemunhas constantes no registro. Ele, nascido no dia 1º de outubro de 1969, em Curvelo-MG, * * * de profissão supervisor de equipe, * * * filho de Lourival Ribeiro dos Santos e Maria Aparecida Diniz Santos. * * * Ela, nascida no dia 02 de setembro de 1972, em Carbonita-MG, * * * de profissão funcionária pública, * * * filha de Antônio dos Santos Vieira e Maria Aparecida Ventura Vieira. * * * Foi adotado o regime de comunhão parcial de bens. * * * Observações * * *

O referido é verdade e dou fé.

Carbonita, 10 de setembro de 1999.

Cartório de Paz, Registro Civil e Notas
 - José Edmar Gonçalves -
 Oficial do Registro Civil e Tabelião
 Carbonita

José Edmar Gonçalves
 Oficial do Registro Civil

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
SERGIO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 01/10/69
Nº INSCRIÇÃO: 875439902/13
ZONA: 135
SEÇÃO: 0000

MUNICÍPIO / UF: CARONITA - MG
DATA DE EMISSÃO: 04/06/88

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 06.981.180/0001-16
 Inscr. Estadual 062.322138.0087
 Av. Barbaena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP 30.100-131
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Sér: 01 NF: 108018470

Controle:

02.107/R4SODBB660/0177

Emissão: 08/04/2019 Impressão: 08/04/2019 08:24:11 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
 Enlistão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009182.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

SERGIO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS

Nº DO CLIENTE: 7004707564

RUA ANDRELINO A RIBEIRO 81 CS

Nº da Instalação	Subclasse	Classe Residencial
300733224*	RESIDENCIAL	Mensal

CRUZEIRO
 CARBONITA - MG
 CEP: 39885-000

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
11/03	08/04	08/05	Tarifa Convencional

MEDIDOR Nº: AB1085005553

Tipo de Medição	Informações Técnicas		Constante de Medição	Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual		
Energia Elétrica	17494	17569	1	75

Descrição	VALORES FATURADOS			Valor (R\$)
	Quantidade	Preço		
Energia Elétrica kWh	75	0,89117692		66,81

Descrição	ENCARGOS/COBRANÇAS			Valor R\$
	TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)			
Contrib.Custelo Ilum. Pública				11,29

Energia Elétrica kWh 0,58694000

CPF: 688.763.516-04

RESERVADO AO FISCO 6952.F3CC.D449.37D5.9DB9.366F.3B74.7642

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
ABR/2019	17/05/2019	R\$ 78,10
Base de Cálculo (R\$):		
ICMS	66,81	Alíquota%: 30
PASEP	66,81	0,74
COPINS	66,81	3,41
		Valor (R\$):
		R\$ 20,04
		R\$ 0,49
		R\$ 2,27

Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh/dia	Dias de Faturam.	REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
MAR/2019	84	2,62	32	
FEV/2019	75	2,50	30	
JAN/2019	78	2,43	32	
DEZ/2018	93	3,20	29	
NOV/2018	108	3,41	31	
OUT/2018	131	4,08	32	
SET/2018	131	4,38	30	
AGO/2018	145	4,53	32	
JUL/2018	129	4,44	29	
JUN/2018	127	4,23	30	
MAI/2018	138	4,25	32	
ABR/2018	119	3,90	30	

Informações Gerais
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.398, de 22/05/2018.
 MAR/2019 Band. Verde - ABR/2019 Band. Verde
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSE AGORA www.cemig.com.br



JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **SERGIO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, Título Eleitoral: **0875 4399 0213**, CPF: **688.763.516-04**, como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **IcNyKvn8ID6wTwFoCLjL+cfwCAQ=**
Certidão emitida em 17/05/2019 21:46:12

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 688.763.516-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:23:23 do dia 17/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2019.

Código de controle da certidão: **9FF6.A4C0.AA9B.FD55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: SERGIO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS

Inscrição: 087543990213

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PT **MG** CARBONITA 11/11/1991

Certidão emitida às 23:49:25 de 08/01/2019

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **U82X.AWOF.UCHD.CHDW**



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
DE AÇÕES CRIMINAIS**

Nº: 42060346

Certificamos que contra

Nome: **SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**

CPF: **688.763.516-04**

Data de Nascimento: **01/10/1969**

Nome da mãe: **MARIA APARECIDA DINIZ SANTOS**

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de ações criminais da Justiça Militar Estadual.

Certidão emitida em 17/05/2019 às 21:52:28 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 107, de 24/08/2011, do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, disponibilizada no *e-DJM* de 25/08/2011.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.tjmmg.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias

Nº 36143



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **Subseção Judiciária de Montes Claros**, que

N A D A C O N S T A

contra **SERGIO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 688.763.516-04**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Montes Claros (**portal.trf1.jus.br/sjmg/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 17/05/2019 às 22:09 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 17/05/2019, 22h09min.

Endereço: Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1.111
Bairro Todos os Santos. CEP: 39.400-215
Montes Claros/MG. Fone: (38) 2101-8200. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Protocolo nº: **01250.025222/2019-74** .

Entidade: **Grupo Cultural Semente do Vale.**

Assunto: **Instauração de Processo de Renovação da Outorga.**

1. A **Grupo Cultural Semente do Vale**, cuja outorga se expira em **20/07/2019**, solicitou a renovação da outorga para o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carbonita / MG, por meio do documento (4211700).
2. Assim, proceda-se à **instauração do processo de renovação da outorga.**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 20/05/2019, às 14:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4213381** e o código CRC **CED2BB6C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.025222/2019-74

SEI nº 4213381



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 34262/2019/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 20 de setembro de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **Grupo Cultural Semente do Vale** (CNPJ nº 20.210.860/0001-67)

Rua Andreino Alves 61, Letra A - Bairro Cruzeiro

39.665-000 Carbonita / MG

Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 01250.025222/2019-74.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informo que consta nesta Coordenação-Geral o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 20/07/2009 a 20/07/2019, protocolizado sob o nº 01250.025222/2019-74, e que o assunto se encontra em análise.

2. Esclareço que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério, conforme previsão do § 1º do art. 6º-A da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, com redação dada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

3. Solicito, ainda, que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.

4. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/09/2019, às 11:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4652496** e o código CRC **E44C4550**.

Referência: Processo nº 01250.025222/2019-74

SEI nº 4652496



AVISO DE RECEBIMENTO AR

DATA DE POSTAGEM

02/10/2019

DESTINATÁRIO

GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE
RUA ANDRELINO ALVES, 61 LETRA A,
CRUZEIRO
30665-000

CARBONITA MG

UNIDADE DE POSTAGEM

AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRASÍLIA - DF
70044-900



B1891157152BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / :
2ª / / :
3ª / / :

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - PR: 01250.025222/2019-74 - OF: 34262

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---------------------------|-------------------|
| [1] MUDOU-SE | [6] NÃO PROCURADO |
| [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE | [7] AUSENTE |
| [3] NÃO EXISTE NÚMERO | [8] FALECIDO |
| [4] DESCONHECIDO | [9] OUTROS |
| [5] RECUSADO | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Edson M. Santos
Agente de Correios
8423779-1

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Edson M. Santos
Edson M. Santos

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

9/10/19



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

ROGERIO DE SOUZA BORGES
Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

RNP: **0717660249**
Registro: **26234/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Grupo Cultural Semente do Vale**
R Andreilino Alves Ribeiro Número: 61
Cidade: Carbonita UF: MG
E-Mail: **rogerio.borges.rsb@gmail.com**
Contrato:
Vinculada a ART:
Ação Institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Bairro: **Cruzeiro**
Complemento: **Letra A**
Fone: **(61)998668413**
Celebrado em: **22/05/2019**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

CPF/CNPJ: **20.210.860/0001-67**
CEP: **39665-000**
Valor Obra/Serviço R\$: **100,00**

3. Dados da Obra/Serviço

R Andreilino Alves Ribeiro Número: 61
Cidade: Carbonita UF: MG
Data de Início: **22/05/2019** Previsão término: **24/08/2019**
Finalidade: **Cultural**
Proprietário: **Grupo Cultural Semente do Vale**
E-Mail: **rogerio.borges.rsb@gmail.com**

Bairro: **Cruzeiro**
Complemento: **Letra A**
Coordenadas Geográficas: ,
Código/Obra pública:
CPF/CNPJ: **20.210.860/0001-67**
Fone: **(61) 998668413**
CEP: **39665-000**

4. Atividade Técnica

Realização	Quantidade	Unidade
Laudo Equipamento de Comunicação Radio	25.0000	watt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo de conformidade técnica para uma rádio comunitária na cidade de Carbonita-MG.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RSB 27 de MAIO de 2019
Local Data
Rogério Borges
ROGERIO DE SOUZA BORGES - CRE: 048.521.031-27
RSB
Grupo Cultural Semente do Vale - CPF/CNPJ: 20.210.860/0001-67

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2600 Fax: (61) 3223-4619



Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 24/05/2019 Valor Pago: R\$ 85,96 Nosso Número/Baixa: 0119026182

**LAUDO TÉCNICO DE EXPOSIÇÃO AO CAMPO
ELETROMAGNÉTICO**

**GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE
CNPJ 20.210.860/0001-67
CARBONITA-MG**

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	4
3. DESCRIÇÃO DA ESTAÇÃO	4
3.1. Descrição Sucinta da Estação	5
4. FORMULAÇÃO TEÓRICA	5
4.1. Método Utilizado	5
4.2. Grandezas e Unidades	5
4.3. Fundamentos de Campos Eletromagnéticos	5
4.3.1. Propagação de Campos Eletromagnéticos	7
4.3.1.1. Ganho e Perda Adicionais devido a Reflexões e Obstáculos	8
5. NORMAS APLICÁVEIS	9
5.1. Normas Brasileiras	9
5.2. Normas Internacionais	9
6. LIMITES DE EXPOSIÇÃO	9
7. CÁLCULOS TEÓRICOS	12
7.1. Distâncias Mínimas para garantir a Conformidade aos Limites de Exposição	12
7.2. Cálculo da Densidade de Potência e do Campo Elétrico em um ponto Qualquer	13
7.3. Exposição Simultânea a Campos de Frequências Múltiplas	13
7.3.1. Efeitos Térmicos Relevantes acima de 100 KHz	14
8. COMPARAÇÃO COM OS VALORES LIMITES	14
8.1. Considerações Sobre os valores calculados	14
8.1.1. Densidade de Potência no local mais próximo da Torre de Telecomunicações	15
9. PARECER CONCLUSIVO	15

1. INTRODUÇÃO

Existem dois tipos de radiação eletromagnética: as ionizantes e as não-ionizantes.

As radiações ionizantes são aquelas de alta energia, capazes de quebrar ligações iônicas e até mesmo cadeias de DNA, causando alterações químicas e até mesmo mutações genéticas. Estas radiações transportam energia suficiente para alterar o estado físico do átomo, ocasionando-lhe a perda de elétrons e fazendo com que se torne carregado eletricamente, i.e., ionizado. Raios-X, luz ultravioleta e raios alfa, gama e beta são tipos de radiações comprovadamente perigosas e cancerígenas.

As radiações não-ionizantes não possuem ou não transportam energia suficiente para quebrar ligações iônicas e alterar o estado físico de um átomo. Este tipo de radiação causa somente o aquecimento dos tecidos biológicos, com maior intensidade, aqueles tecidos que contém grandes quantidades de líquidos, como olhos e cérebro. Fazem parte deste tipo de radiação a luz visível, o infravermelho e as ondas de rádio (ondas eletromagnéticas).

Os sistemas de telecomunicações e de radiodifusão irradiam campos eletromagnéticos nas vizinhanças das suas torres de transmissão. A instalação de uma torre de transmissão em local próximo a regiões habitadas ou em regiões não habitadas, mas onde exista a presença de pessoas em consequência do seu trabalho, pode suscitar preocupações quanto aos efeitos dos campos eletromagnéticos na saúde das pessoas que, de alguma forma, estão expostas às radiações decorrentes destes campos. Em locais onde cuidados especiais com instrumentações são necessários, tais como hospitais e laboratórios, também existe a preocupação quanto aos efeitos dos campos eletromagnéticos na saúde dos pacientes e funcionários e a possibilidade de interferência eletromagnética na operação dos equipamentos em geral.

Este trabalho visa responder a estas questões por meio de análises teóricas, baseadas nas características da estação transmissora de radiofrequência analisada, simulando as mais prováveis situações de risco e verificando se os valores encontrados podem apresentar de fato um risco para o meio ambiente.

A imprensa tem publicado notícias alarmantes sobre populações “entrando em pânico” por temerem os efeitos das radiações emitidas por antenas de sistema de telecomunicações e de radiodifusão, principalmente as antenas de telefonia celular. O temor só pode decorrer de falta de informação correta.

Órgãos internacionais independentes, da maior competência e confiabilidade, como a Comissão Internacional de Proteção às Radiações Não-Ionizantes (ICNIRP), a qual tem o aval da Organização Mundial da Saúde (OMS/WHO) – uma agência das Nações Unidas, ou o Comitê Europeu de Normalização Eletrotécnica (CENELEC), da Comunidade Europeia, há muitos anos acompanhavam o desenvolvimento das pesquisas mundiais na área dos efeitos biológicos das radiações não-ionizantes, levando em conta somente resultados indiscutíveis, cientificamente comprovados, na elaboração de normas de proteção.

2. OBJETIVO

Este trabalho tem como principal finalidade, o estudo do impacto ambiental e avaliação da exposição humana aos campos eletromagnéticos emitidos pela estação de Radiodifusão Comunitária – RADCOM pertencente à **GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE, CNPJ**

20.210.860/0001-67. Uma comparação entre os valores calculados e os limites normalizados faz parte deste trabalho, de forma a verificar se os valores encontrados estão ou não dentro dos limites estabelecidos pela Resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002.

3. **DESCRIÇÃO DA ESTAÇÃO**

A estação em estudo, denominada de **GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE**, corresponde a uma estação de radiodifusão comunitária operando na faixa de VHF (87,9 MHz).

Tabela 1 – Dados da estação e coordenadas geográficas

Dados da Estação	
Endereço	RUA ANDRELINO ALVES RIBEIRO, 61A CRUZEIRO CARBONITA-MG
Tipo da Torre	TUBULAR
Altura Centro de Irradiação	30 metros
Latitude	17° 31' 37,00" S
Longitude	43° 00' 54,00" W

Tabela 2 – Características técnicas relativas ao sistema de transmissão

Características Técnicas		
Dados	Unidades	VHF/FM
Tipo de Transmissor		TECLAR EQUIPAMENTOS
Frequência	MHz	87,9
Direção	-	-
Azimute	Graus (°)	-
Potência na saída do transmissor	W	25
Tipo da Antena		Vertical
Ganho Máximo	dBd	0,0
Altura da Antena	M	30
Down - Tilt da Antena	Graus (°)	0,0
Tipo de Cabo		Coaxial RGC - 213
Atenuação do cabo	dB/m	0,064
Comprimento do cabo	M	44,5
Atenuação total do cabo	Db	2,8

3.1. Descrição sucinta da Estação

A torre está instalada dentro da área localizada no ender. É permitido o acesso da população em geral a este local por se tratar de uma emissora de rádio FM, cujo estúdio também está localizado no mesmo endereço. Portanto, a circulação de pessoas em volta da torre ocorre por parte dos funcionários da emissora que trabalham no local e ocasionalmente por alguns visitantes.

4. FORMULAÇÃO TEÓRICA

4.1. Método Utilizado

Este item apresenta os fundamentos da propagação dos campos eletromagnéticos emitidos pelas antenas do sistema de telecomunicações e de radiodifusão.

4.2. Grandezas e Unidades

Enquanto que os campos elétricos são associados somente com a presença de cargas elétricas, os campos magnéticos resultam do movimento físico das cargas elétricas, corrente elétrica.

As unidades de medida das várias grandezas relacionadas a interferências e efeitos biológicos de campos eletromagnéticos e outras que poderão estar presentes neste trabalho estão descritas na tabela abaixo:

Tabela 3 – Características técnicas relativas ao sistema de telecomunicações

Grandeza	Símbolo	Unidade
Campo Elétrico	E	Volt por metro (V/m)
Campo Magnético	H	Ampére por metro (A/m)
Densidade de fluxo magnético	B	Tesla (T)
Frequência	F	Hertz (Hz)
Comprimento de onda	λ	Metro (m)
Condutividade	Σ	Sismen por metro (S/m)
Densidade de Corrente	J	Ampére por metro quadrado (A/m ²)
Potência Irradiada	P	Watt (W)
Densidade de Potência Superficial	S	Watt por metro quadrado (W/m ²)
Absorção Específica	AS	Joule por kg (J/kg)
Taxa de Absorção específica	SAR	Watt por kg (W/kg)

Obs.: Os símbolos **E**, **H**, **B** e **J** estão em negrito porque são grandezas vetoriais.

4.3. Fundamentos de Campos Eletromagnéticos

Na região do espaço onde os campos elétrico e magnético possuem características aproximadamente de onda plana, as fórmulas que relacionam as grandezas citadas acima ficam mais simples. Em termos práticos, na região de campo distante, o modelo de onda plana é uma boa aproximação para a propagação do campo eletromagnético. As características de onda plana são:

- As frentes de onda têm uma geometria plana;
- Os vetores E e H e a direção de propagação são mutuamente perpendiculares;
- A fase dos campos E e H é a mesma, e o quociente da amplitude de E e H é constante através do espaço. No espaço livre (vácuo), o quociente E/H é igual a 377 ohm, que é o valor da impedância característica do espaço livre;
- A densidade de potência S, ou seja, a potência por uma unidade de área normal à direção de propagação, está relacionada aos campos elétrico e magnético, pela expressão abaixo:

$$S = E \cdot H = \frac{E^2}{377} = 377 \cdot H^2 \text{ [W/m}^2\text{]}$$

Pois

$$E = \gamma_0 \cdot H = (120 \cdot \pi) \cdot H \text{ [V/m]}$$

Onde:

γ_0 é a impedância característica do espaço livre, em ohms (Ω)

- A taxa de absorção específica SAR (Specific Absorption Rate) tem a seguinte expressão:

$$SAR = \sigma \cdot \frac{E_{int}}{2 \cdot \rho} \text{ [W/kg]}$$

E_{int} – campo elétrico no interior do corpo;

ρ – densidade de massa, em quilogramas por metro cúbico (kg/m^3)

Para podermos utilizar a teoria de ondas planas, devemos garantir a existência da condição de campo distante. Para isto, devemos mostrar matematicamente que a distância da antena transmissora ao ponto de observação é suficientemente grande para que a onda seja considerada plana. Em outras palavras, o campo distante, para os casos onde o comprimento máximo total da antena é maior que o comprimento de onda do sinal emitido, ocorre a partir da distância:

$$D = \frac{2 \cdot L^2}{\lambda} \text{ [m]}$$

Onde:

D – distância, em metros (m);

λ – o comprimento de onda, em metros (m);

L – dimensão máxima total da antena transmissora, em metros (m);

A situação na região de campo próximo é bem mais complicada, porque os valores máximo e mínimo dos campos E e H não ocorrem nos mesmos pontos ao longo da direção de propagação, como acontece na região de campo distante. Na região de campo próximo, a estrutura do campo eletromagnético pode não ser homogênea, e pode haver variações substanciais no valor da impedância de onda, i.e., poderá haver quase exclusivamente campos E em algumas regiões e campos H em outras.

As exposições a campos próximos são mais difíceis de especificar, porque ambos os campos E e H devem ser medidos e porque os padrões dos campos são mais complicados. Nessa situação, a densidade de potência não é mais uma quantidade apropriada para exprimir restrições à exposição, como ocorre no campo distante.

O Art. 25 do capítulo III do Título III do REGULAMENTO SOBRE LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS NA FAIXA DE RADIOFREQUÊNCIA ENTRE 9 kHz e 300 GHz, anexo à Resolução Nº 303 de 2 de Julho de 2002, diz que:

“Nas regiões de campo próximo, poderão ser utilizados modelos de propagação empregados para as regiões de campo distante para demonstração do atendimento aos limites.”

Isto significa que, para efeito de análises e cálculos teóricos, na avaliação da exposição visando demonstrar o atendimento aos limites estabelecidos pela Resolução Nº 303/02 da Anatel, nas regiões de campo próximo, poderão ser usados os modelos de propagação e as fórmulas utilizadas para as regiões de campo distante.

4.3.1. Propagação de Campos Eletromagnéticos

Em condições de campo distante e espaço-livre, que corresponde à menor atenuação possível com a distância, a densidade de potência máxima uniformemente irradiada por uma antena isotrópica a uma distância R da antena é dada por:

$$S_{\max} = \frac{10^{\left(\frac{\text{EIRP} - A_{\text{ar}}}{10}\right)}}{1000} = \frac{10^{\left(\frac{\text{EIRP} - 10 \cdot \log(4\pi R^2)}{10}\right)}}{1000} \text{ [W/m}^2\text{]}$$

sendo que a expressão EIRP (potência equivalente isotropicamente irradiada) está definida abaixo:

$$\text{EIRP} = P_{\text{EA}} + G_{\text{ANT}} \text{ [dBm]}$$

Onde:

$A_{\text{AR}} = 10 \cdot \log(4\pi R^2)$ – atenuação devido ao percurso da onda no ar, em decibel (dB);

P_{EA} = Potência entregue na entrada da antena, em decibel miliwatt (dBm);

G_{ANT} = Ganho da antena na direção de máxima radiação, em decibel (dB);

Para calcularmos a densidade de potência em uma direção qualquer, precisaremos considerar mais dois parâmetros, o ângulo de azimute φ e o ângulo de elevação θ . O ângulo φ corresponde ao ângulo horizontal entre o eixo da direção de máxima radiação da antena e o ponto de observação. O ângulo θ corresponde ao ângulo na vertical entre o eixo da direção de máxima radiação da antena e o ponto de observação. De posse disso, denominaremos de A_{AZ} e A_{EL} as atenuações devidas ao azimute e à elevação do ponto de observação em relação à antena, respectivamente. Assim, temos uma nova formulação para a densidade de potência em um ponto arbitrário a uma distância R qualquer da antena:

$$S = \frac{10^{\left(\frac{EIRP - A_{ar}(R) - A_{az}(\varphi) - A_{el}(\theta)}{10}\right)}}{1000} \text{ [W/m}^2\text{]}$$

Os valores de A_{AZ} e A_{EL} são obtidos através de informações fornecidas em tabelas e/ou gráficos pelos fabricantes de antenas.

4.3.1.1. Ganho e Perda Adicionais Devido a Reflexões e Obstáculos

Quando o cálculo é feito em posições distantes da torre de transmissão e próximos ao solo, deve-se considerar um fator de 1,6 ao resultado do cálculo do campo elétrico, devido ao ganho que é incremento ao sinal em consequência das reflexões do mesmo. Então, temos que:

$$E = 1,6 \cdot \sqrt{S} \text{ [V/m]}$$

Isto faz com que o valor da densidade de potência seja multiplicado por um fator de 2,56. Então, para considerar a possibilidade de estar exposto, naquele ponto, também há ondas refletidas além de frente de onda plana direta, a densidade de potência máxima irradiada por uma antena direcional é calculada da seguinte forma:

$$S = \frac{EIRP \cdot 2,56}{4\pi R^2} \text{ [W/m}^2\text{]}$$

Neste caso, a EIRP e ERP é dada em watts (W).

Para estimar a intensidade do campo no interior de edifícios é necessário levar em conta a atenuação adicional provocada por paredes e outros obstáculos no seu interior.

5. NORMAS APLICÁVEIS

5.1. Normas Brasileiras

A regulamentação brasileira de telecomunicações é definida pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel. A resolução N^o 303, de 2 de julho de 2002, aprova o Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz. Esta norma

estabelece os níveis de exposição ocupacional e do público em geral relativo às radiações não – ionizantes de campos eletromagnéticos.

5.2. Normas Internacionais

As normas aceitas internacionalmente para radiações não – ionizantes são aquelas publicadas pelo ICNIRP (International Non-Ionizing Radiation Comitee). O ICNIRP é uma organização não governamental reconhecida pela Organização Mundial de Saúde e pela Organização Internacional do Trabalho como fórum de normalização para questões relativas a radiações não-ionizantes.

6. LIMITES DE EXPOSIÇÃO

Os limites foram estabelecidos pela ICNIRP e adotados como referência pela ANATEL, para avaliação de exposição humana a campos eletromagnéticos de radiofrequências provenientes de estações transmissoras dos serviços de telecomunicações.

As tabelas a seguir apresentam os níveis de referência para a exposição ocupacional e do público em geral a campos elétricos e magnéticos variáveis no tempo.

Tabela 4 – Níveis de referência para exposição ocupacional a campos elétricos e magnéticos variáveis no tempo (valores eficazes, não perturbados).

Faixas de Frequência	Intensidade de Campo E (V.m ⁻¹)	Intensidade de Campo H (Am ⁻¹)	Campo B (μT)	Densidade de Potência de onda plana equivalente S _{eq} (W.m ⁻²)
Até 1 Hz	-	1,63x10 ⁵	2x10 ⁵	-
1 - 8 Hz	20.000	1,63x10 ⁵ /f ²	2x10 ⁵ /f ²	-
8 - 25 Hz	20.000	2x10 ⁴ /f	2,5x10 ⁴ /f	-
0,025 - 0,82 Hz	500/f	20/f	25/f	-
0,82 - 65 Hz	610	24,4	30,7	-
0,065 - 1 MHz	610	1,6/f	2,0/f	-
1 - 10 MHz	610/f	1,6/f	2,0/f	-
10 - 400 MHz	61	0,16	0,2	10
400 - 2000 MHz	3xf ^{1/2}	0,008xf ^{1/2}	0,01xf ^{1/2}	f/40
2 - 300 GHz	137	0,36	0,45	50

Tabela 5 – Níveis de referência para exposição do público em geral a campos elétricos e magnéticos variáveis no tempo (valores eficazes, não perturbados).

Faixas de Frequências	Intensidade de Campo E (V.m ⁻¹)	Intensidade de Campo H (Am ⁻¹)	Campo B (μT)	Densidade de potência de onda plana equivalente S _{eq} (W.m ⁻²)
-----------------------	---	--	--------------	--

Até 1 Hz	-	$3,2 \times 10^4$	4×10^4	-
1 - 8 Hz	10.000	$3,2 \times 10^4 / f^2$	$4 \times 10^4 f^2$	-
8 - 25 Hz	10.000	$4.000 / f$	$5.000 / f$	-
0,025 - 0,8 kHz	$250 / f$	$4 / f$	$5 / f$	-
0,8 - 3 kHz	$250 / f$	5	6,25	-
3 - 150 kHz	87	5	6,25	-
0,15 - 1 MHz	87	$0,73 / f$	$0,92 / f$	-
1 - 10 MHz	$87 / f^{1/2}$	$0,73 / f$	$0,92 / f$	-
10 - 400 MHz	28	0,073	0,092	2
400 - 2.000 MHz	$1,375 \times f^{1/2}$	$0,0037 \times f^{1/2}$	$0,0046 \times f^{1/2}$	$f / 200$
2 - 300 GHz	0,16	0,16	0,20	10

As restrições básicas para densidade de corrente, SAR média de corpo inteiro e SAR localizada, para frequências entre 1 Hz e 10 GHz, estão apresentadas na tabela abaixo. Obs.: f é o valor da radiofrequência, cuja unidade deve ser a mesma indicada na coluna da faixa de radiofrequências.

Tabela 6 – Restrições básicas para campos elétricos e magnéticos variáveis no tempo, até 10 GHz.

Características da Exposição	Faixas de Frequências	Densidade de corrente para cabeça e tronco (mA.m ⁻² , valor eficaz)	SAR média de corpo inteiro (W.kg ⁻¹)	SAR média localizada (cabeça e tronco) (W.kg ⁻¹)	SAR média localizada (membros) (W.kg ⁻¹)
Ocupacional	Até 1 Hz	40	-	-	-
	1 - 4 Hz	$40 / f$	-	-	-
	4 Hz - 1 kHz	10	-	-	-
	1 - 100 kHz	$f / 100$	-	-	-
	100 kHz - 10 MHz	$f / 100$	0,4	10	20
	10 MHz - 10 GHz	-	0,4	10	20
Publico em Geral	Até 1 Hz	8	-	-	-
	1 - 4 Hz	$8 / f$	-	-	-
	4 Hz - 1 kHz	2	-	-	-
	1 - 100 kHz	$f / 500$	-	-	-
	100 kHz - 10 MHz	$f / 500$	0,08	2	4
	10 MHz - 10 GHz	-	0,08	2	4

Obs: f é o valor da frequência em Hz

Tabela 7 – Expressões para cálculo de distâncias mínimas a antenas de estações transmissoras para atendimento aos limites de exposição para a população em geral.

Faixa de radiofrequências	Exposição da População em Geral	
1 MHz a 10 MHz	$R = 0,10 (eirp \times f)^{1/2}$	$R = 0,129 (erp \times f)^{1/2}$
10 MHz a 400 MHz	$R = 0,319 (eirp)^{1/2}$	$R = 0,409 (erp)^{1/2}$
400 MHz a 2000 MHz	$R = 6,38 (eirp / f)^{1/2}$	$R = 8,16 (erp / f)^{1/2}$
2000 MHz a 300000 MHz	$R = 0,143 (eirp)^{1/2}$	$R = 0,184 (erp)^{1/2}$

r é distância mínima da antena em metros;
f é a frequência, em MHz;
e.i.r.p. é a potência radiada na direção de maior ganho da antena, em watt;
e.i.r.p. é a potência equivalente isotropicamente radiada na direção de maior ganho da antena, em watt.

Tabela 8 – Expressões para cálculo de distâncias mínimas a antenas de estações transmissoras para atendimento aos limites de exposição ocupacional.

Faixa de radiofrequências	Exposição Ocupacional	
1 MHz a 10 MHz	$R = 0,0144 \times f \times (eirp)^{1/2}$	$R = 0,0184 \times f \times (erp)^{1/2}$
10 MHz a 400 MHz	$R = 0,143 (eirp)^{1/2}$	$R = 0,184 (erp)^{1/2}$
400 MHz a 2000 MHz	$R = 2,92 (eirp / f)^{1/2}$	$R = 3,74 (erp / f)^{1/2}$
2000 MHz a 300000 MHz	$R = 0,0638 (eirp)^{1/2}$	$R = 0,0819 (erp)^{1/2}$

r é distância mínima da antena em metros;
f é a frequência, em MHz;
e.i.r.p. é a potência radiada na direção de maior ganho da antena, em watt;
e.i.r.p. é a potência equivalente isotropicamente radiada na direção de maior ganho da antena, em watt.

7. CÁLCULOS TEÓRICOS

Para efeito de cálculos teóricos, nas regiões de campo próximo, a ANATEL permite que se utilizem modelos de propagação empregados para as regiões de campo distante conforme já foi mencionado anteriormente. Com isso, podemos utilizar o modelo de ondas planas para a propagação dos campos eletromagnéticos emitidos por todas as antenas.

7.1. Distâncias Mínimas para Garantir a Conformidade aos limites de Exposição

Para os valores limites de densidade de potência e para a estação em questão, foram calculadas as seguintes distâncias mínimas, a partir da antena, na qual uma pessoa teria que estar para que estivesse exposta à intensidade de radiação eletromagnética naquele valor, ou seja, fora dos limites permitidos. Estes cálculos consideram que a pessoa está na frente da antena, i.e., na direção do lóbulo principal da antena, que é pior caso. Para isto usaremos a expressão abaixo, conforme tabelas 7 e 8 acima:

$$R = 0,409 \times (ERP)^{1/2} \text{ para a população em geral e}$$

$$R = 0,184 \times (ERP)^{1/2} \text{ para exposição ocupacional}$$

$$ERP_{MAX} = P_T \times G_{T(MAX)} \times E_F$$

P_T : Potência de saída do transmissor, em Watts: 25W.

$G_{T(MAX)}$: Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes ($G_{T(MAX)(VEZES)} = 10^{(0,1 \times G_{T(max)(dBd)})}$): 1

E_F : Eficiência da linha de transmissão: 0,45

$$ERP_{MAX} = 25 \times 1 \times 0,45 = 11,25 \text{ W}$$

Portanto, a distância mínima para a população em geral é:

$$R = 0,409 \times (ERP)^{1/2} \longleftrightarrow R = 1,37\text{m e,}$$

a distância mínima para exposição ocupacional é:

$$R = 0,184 \times (ERP)^{1/2} \longleftrightarrow R = 0,617\text{m}$$

7.2. Cálculo da Densidade de Potência e do Campo Elétrico em um Ponto Qualquer

Para o cálculo da densidade de potência e do campo elétrico, vamos considerar para fins de demonstração, que a antena tenha seu respectivo diagrama de irradiação igual ao de uma antena isotrópica, ou seja, que ela irradie igualmente em todas as direções. Como as distâncias calculadas no item anterior se mostraram inferiores à própria altura da antena na torre, é apresentado o cálculo da densidade de potência e do campo elétrico, relativo a cada antena, a que uma pessoa de 2 metros de altura estaria exposta, se estivesse ao lado da base da torre da estação. O cálculo é apresentado para um ponto situado junto à torre e a uma altura de 2 metros do solo, que seria aproximadamente um ponto em torno da cabeça de uma pessoa.

Desta forma, temos que a distância, da antena até o ponto localizado ao lado da base da torre e a 2 metros de altura em relação ao solo é de 27 metros.

Calculando a densidade de potência de cada antena naquele ponto obtemos:

$$S = \frac{ERP \cdot 1,64 \cdot 2,56}{4 \cdot \pi \cdot R^2} \text{ [W/m}^2\text{]}$$

$$S = 0,0052 \text{ W/m}^2$$

De posse deste valor calculamos o valor do campo elétrico:

$$E = 0,1149 \text{ V/m}$$

7.3. Exposição simultânea a Campos de Frequências Múltiplas

É importante determinar se, em situações de exposição simultânea a campos de frequências múltiplas diferentes, estas exposições são aditivas em seus efeitos. A aditividade deve ser examinada separadamente para os efeitos de estimulação térmica e elétrica.

Este caso não se aplica para esta Estação.

7.3.1. Efeitos Térmicos Relevantes Acima de 100 kHz

Para estes efeitos, a determinação do atendimento aos limites de exposição pode ser efetuada por meio da utilização das seguintes expressões:

$$\sum_{i=100kHz}^{1MHz} \left(\frac{E_i}{c}\right)^2 + \sum_{i>1MHz}^{300GHz} \left(\frac{E_i}{E_{L,i}}\right)^2 \leq 1 \quad \text{Equação I}$$

$$\sum_{j=100kHz}^{1MHz} \left(\frac{H_j}{d}\right)^2 + \sum_{j>1MHz}^{300GHz} \left(\frac{H_j}{H_{L,j}}\right)^2 \leq 1 \quad \text{Equação II}$$

Onde:

E_i = a intensidade de campo elétrico na frequência i ;

$E_{L,i}$ = o nível de referência para o campo elétrico, de acordo com as tabelas 5 e 6;

H_j = Intensidade de campo magnético na frequência j ;

$H_{L,j}$ = o nível de referência para o campo magnético, de acordo com as tabelas 5 e 6;

$C = 610/f \text{ V.m}^{-1}$ (f em MHz) para exposição ocupacional e $87/f^{1/2} \text{ V.m}^{-1}$ para exposição do público em geral; e $d=1,6f \text{ A.m}^{-1}$ (f em MHz) para exposição ocupacional e $0,73/f$ para exposição do público em geral.

Para este caso específico, e de acordo com os valores calculados no item 7.2, podemos facilmente verificar que os valores dos campos elétricos e magnéticos são bem menores que 1, o que levará os resultados das equações acima a valores também inferiores a 1.

Portanto, efeitos térmicos relevantes podem ser desconsiderados.

8. COMPARAÇÃO COM OS VALORES LIMITES

8.1. Consideração Sobre os Valores Calculados

A antena está a 30 metros do solo. Como as distâncias calculadas, tanto para exposição ocupacional (0,617m) quanto para exposição da população em geral (1,37m) são muito inferiores à distância de uma pessoa até a antena, mesmo se ela estiver junto à base da torre, de acordo com os valores de densidade de potência e campo elétrico calculados para o pior caso, concluímos que a radiação emitida por esta antena atende os limites sugeridos pelas normas.

Assim, a estação não produz radiação eletromagnética acima dos valores limites indicados para a exposição ocupacional e nem para a exposição da população em geral em nenhum local onde há presença de pessoas.

8.1.1 Densidade de Potência no Local mais Próximo da Torre de Telecomunicações

Calculando a contribuição da antena para um mesmo ponto situado a uma altura de 2 metros em relação ao solo, junto à base da torre, que seria a condição mais restritiva, o

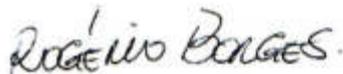
valor encontrado ($S = 0,0052 \text{ W/m}^2$) é bem inferior a 2/3 do valor máximo permitido para a população em geral, que é $S_{\text{MAX}} = 2 \text{ W/m}^2$.

9. PARECER CONCLUSIVO

Os valores teóricos encontrados indicam que as radiações eletromagnéticas geradas pela antena do sistema de telecomunicações da **GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE**, não irão provocar nenhum efeito biológico nas pessoas ou mesmo nenhum impacto ambiental, desde que sejam respeitadas as distâncias mínimas corretas na frente das antenas.

Portanto, a **Estação GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE** está em Conformidade com os Limites de Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos, na Faixa de Radiofrequências de 9 kHz a 300 GHz, atendendo à Resolução N° 303, de 02 de Julho de 2002, da ANATEL.

CARBONITA, 26 DE MAIO DE 2019



Rogério de Souza Borges

CREA 0717660249

ENGENHEIRO ELETRICISTA

PRICISA 18916)

SEI 01250.035096/2019-66 / pg. 15



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE - GCSV

CNPJ: 20.210.860/0001-67

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:25:52 do dia 26/11/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/12/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.210.860/0001-67

Razão Social: GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

Endereço: AV JANUARIO RIBEIRO 409 / CENTRO / CARBONITA / MG / 39665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2020 a 23/12/2020

Certificação Número: 2020112403033898640126

Informação obtida em 26/11/2020 08:26:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE
CNPJ: 20.210.860/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

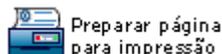
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:11 do dia 26/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2021.

Código de controle da certidão: **84A8.90C9.5832.93ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.210.860/0001-67

Certidão n°: 31326013/2020

Expedição: 26/11/2020, às 08:27:44

Validade: 24/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.210.860/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofrequência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações

Data/Hora: 26/11/2020 10:39:23

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Carbonita
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA LÍDER DE CARBONITA
Logradouro: RUA ANDRELINO ALVES RIBEIRO
Telefone: (38) 35261709
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 20.210.860/0001-67
Bairro: CRUZEIRO
Número: 61 A
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 39665000
Número: 61 A
Município: Carbonita
Telefone: 38 35261709

Logradouro: RUA ANDRELINO ALVES RIBEIRO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CRUZEIRO
SubDistrito:

Estado: MG
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 39665000
Número: 61 A
Município: Carbonita

Logradouro: RUA ANDRELINO ALVES RIBEIRO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CRUZEIRO
SubDistrito:

Estado: MG

Telefone:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="796"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="25/10/2006"/>	<input type="text" value="30/10/2006"/>	Outorga	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="68627"/>	<input type="text"/>	ATO	CMPRL	<input type="text" value="20/11/2007"/>	<input type="text" value="21/11/2007"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="474"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="17/07/2009"/>	<input type="text" value="20/07/2009"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="5008"/>	<input type="text"/>	ATO	CMPRL	<input type="text" value="28/08/2009"/>	<input type="text" value="31/08/2009"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

☐ Característica da Estação Instalada

» Endereços

☐ Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil

Cep: 39665000
 Número: 61 A
 Município: Carbonita

Logradouro: RUA ANDRELINO ALVES RIBEIRO
 Complemento:
 Distrito: Bairro: CRUZEIRO
 SubDistrito:

UF: MG

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude: Longitude: Raio:

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: Longitude:

Distância ao Centro do Município: Km

Azimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: m

Raio da Área de Serviço: km

Estúdio Principal

País: Brasil
 Cep: 39665000
 Número: 61 A
 Município: Carbonita

Logradouro: RUA ANDRELINO ALVES RIBEIRO
 Complemento:
 Distrito: Bairro: CRUZEIRO
 SubDistrito:

UF: MG

» Estação Principal

Antena Principal

Fabricante: ▼

Modelo: ▼

Ganho: dBd

Polarização: ▼

Orient. NV: graus

Beam-Tilt: graus

Preenchimento de nulos: (%)

HCI: metros

Descrição:

PLANO TERRA

Máximo: 200 Digitados: 11

Transmissor Principal

Código Equipamento: Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: W ▼

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo: ▼

Validade:

Potência Equipamento: W

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui](#).

Linha Transmissão

Fabricante: ▼

Modelo:

Impedância: ohms

Comprimento: m

Atenuação: dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

Potência Irrradiada

» Número do Processo e Observações Gerais

Num. Processo/Observações

Num. do Processo da Portaria: . / Ex.: 53521.000235/2003

Num. do Processo do Ato de RF: . / Ex.:

Observação:



 Este campo será apresentado nas observações da Licença.

Máximo: 200 Digitados: 0

☐ **Dados do Licenciamento**

Dados da Estação

Entidade: GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE - CNPJ/CPF(20.210.860/0001-67)
Município/UF: CARBONITA/MG
Indicativo: ZYX422

Situação: Entidade não possui débitos
Canal: 200

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo ▼	Sábado ▼	00:00 ▼	24:00 ▼	X



LOCAIS INDICADOS PELA ENTIDADE NO ANEXO 5 E NO SRD DA ANATEL. TEMOS DUAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DIFERENTES (NA INCORRETA PROVAVELMENTE A PESSOA INVERTEU OS DIGITOS AO TRANSCREVER).

RUA ANDRELINO ALVES, 61 CARBONITA

Rádio Líder FM - 87,9

5,0 ★★★★★ (19)
Estação de rádio

R. Andrelino A Ribeiro, 61, Carbonita - MG, 39665-000

Aberto agora: 05:00–21:00

liderfmdecarbonita.com.br

(38) 3526-1709

Google

Dados do mapa ©2020 Brasil Termos Enviar feedback 50 m

DADOS ENCONTRADOS NO GOOGLE MAPS DÃO CONTA DO ENDEREÇO QUE CONFERE COM O ANEXO 5 DA ENTIDADE.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.025222/2019-74.**

Assunto: **Exigência técnica.**

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE, entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **CARBONITA/MG**, constatou-se que as características técnicas apresentadas no requerimento de renovação:

I. A localização no endereço RUA ANDRELINO ALVES RIBEIRO, Nº 61 não se encontra nas coordenadas geográficas indicadas no Anexo 5 e difere igualmente daquelas indicadas anteriormente e cadastradas no SRD da Anatel (evento SEI 6112132). Dessa forma, afim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF.

II. Não conferem com o endereço do sistema irradiante aprovado por este Órgão e cadastrado no Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) da Agência Nacional de Telecomunicações (evento SEI 6112121).

III. Para atualizar os dados técnicos e necessário encaminhar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 06), devidamente preenchido e com as assinaturas do representante legal da entidade e do profissional habilitado, com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme disposto no **artigo 39**, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

2. Encaminhem-se os autos para exigência e análise dos demais documentos.

Brasília, 26 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 26/11/2020, às 11:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6112144** e o código CRC **10C8B100**.

Minutas e Anexos

6112121
6112132

Referência: Processo nº 01250.025222/2019-74

SEI-MCOM nº 6112144

Processo nº. **01250.025222/2019-74**
Entidade: **Grupo Cultural Semente do Vale**
Localidade: **Carbonita / MG.**
CNPJ 20.210.860/0001-67

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: Petição 4211700 – inconsistências técnicas.

1.1) Data de Protocolo no SEI: 18/5/2019.

1.2) Tempestividade: (x) Sim () Não.

2) Declaração de conformidade: fl. 02 (Petição 4211700).

3) Estatuto Social: Petição 4211705 – Registrado.

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2, I;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5, 6, IV;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6, I;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6, V, VI;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 22;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 23 a 30;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 20 (4 anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 31 e ss.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1;

b) Fins: art. 2;

c) Sede: art. 1;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 5, 8, 9;

e) Direitos dos associados: art. 6;

f) Deveres dos associados: art. 7;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 9;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 41;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 13;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art. 17, §único, II, 43, 46;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art. 14, IV, V;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 14, III, IX, 17, §único, I, III;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 35 e ss.;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 13, §único, IV, 15;

o) Previsão da destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 44.

4) Ata de Eleição da Diretoria: Petição 4211704 – Registrada. Ata de substituição de dirigentes: Petição 4211702. Mandato de 23/8/2018 a 23/8/2022.

Presidente: Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos;

Vice-Presidente: Iolanda de Lourdes Oliveira;

1^{o(a)} Secretário(a): Marli de Souza Ventura;

2^{o(a)} Secretário(a): Deusdete Pereira da Paixão;

1^{o(a)} Tesoureiro(a): Alexandre Pereira do Amaral;

2^{o(a)} Tesoureiro(a): Feliciano Araújo Torres Lemos;

5) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Petições 4211714 a 4211717; 4211718 e 4211719.

6) CNPJ: Petição 4211701 – Ativa.

- 7) Certidão Negativa da Anatel: Evento 6111222 – Negativa.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petições 4211712 e 4211713.
- 9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 6111224 – Regular.
- 10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB 6111225 – Negativa.
- 11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão JT 6111226 – Negativa.
- 12) Certidões Justiça Federal e Estadual: Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal de Justiça de Minas Gerais e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontradas irregularidades.

*****PENDÊNCIAS:**

17/12/2020 – Em análise às características técnicas apresentadas no requerimento de renovação foram verificadas inconsistências, conforme o disposto no Despacho COROC 6112144. Por isso, a Entidade será notificada, pela primeira vez, a cumprir exigência.

*****CONCLUSÃO:**

Será elaborada Nota Técnica para o cumprimento de pendências.

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos	1/10/1969	688.763.516-04	Lourival Ribeiro dos Santos e Maria Aparecida Diniz Santos	0875.4399.0213		
Vice-Presidente	Iolanda de Lourdes Oliveira	15/7/1965	548.538.186-34	Orlando Ribeiro de Oliveira e Maria de Lourdes M. Oliveira	0405.1960.0213		
1º(a) Secretário(a)	Marli de Souza Ventura	16/11/1974	030.184.136-52	Geraldo de Souza Ventura e Maria da Conceição Ventura	1107.6876.0213		
2º(a) Secretário(a)	Deusdete Pereira da Paixão	14/5/1975	005.517.136-23	José Pereira da Paixão e Joaquina Paulina Pereira	1041.3624.0230		
1º(a) Tesoureiro(a)	Alexandre Pereira do Amaral	27/3/1982	050.868.396-37	Antônio Pereira do Amaral e Mariana Soares Amaral	1315.2258.0221		
2º(a) Tesoureiro(a)	Feliciano Araújo Torres Lemos	11/5/1963	466.862.666-04	Mariano Sebastião Figueiredo Torres e Alaíde Rodrigues de Araújo	0031.7208.0221		

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7215/2020/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.025222/2019-74.

INTERESSADA: GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE.

ASSUNTO: CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 1 (UM).

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O **GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carbonita/MG, apresentou requerimento de renovação da autorização (Petição 4211700), em 18 de maio de 2019, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 20 de julho de 2019. Portanto, o pedido é tempestivo.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

2.1 Requerimento de Renovação: De acordo com o Despacho COROC 6112144, existem divergências em relação às características técnicas informadas no Requerimento de Renovação. Dessa forma, a Radiodifusora deve esclarecer a situação.

Observação: Corrigidas as inconsistências, a Entidade deverá encaminhar novamente o requerimento de renovação, devidamente corrigido, assinado por todos os dirigentes, com todos os dados e declarações constantes do Anexo 5 da Portaria.

3. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será **indeferido**.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Chefe do Serviço de Renovação de Radiodifusão Comunitária**, em 17/12/2020, às 10:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 22/12/2020, às 10:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6254860** e o código CRC **7C19BC05**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.025222/2019-74

SEI nº 6254860



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

OFÍCIO Nº 11325/2020/MCOM

Brasília, 17 de dezembro de 2020.

Ao(À) Senhor(a)

SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS

Representante Legal da **Grupo Cultural Semente do Vale** (CNPJ nº 20.210.860/0001-67)

Rua Andreilino Alves 61, Letra A - Bairro Cruzeiro

39.665-000 Carbonita / MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.025222/2019-74.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a), cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7215/2020/SEI-MCOM** ([6254860](#)) desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias contado da data de recebimento deste Ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, **sob pena de indeferimento do pleito**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 22/12/2020, às 10:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6255013** e o código CRC **6D2BDD39**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 11325/2020/MCOM - Processo nº 01250.025222/2019-74 - Nº SEI: 6255013



AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

22/12/2020

DESTINATÁRIO

GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE
RUA ANDRELINO ALVES, 61 LETRA A
CRUZEIRO
39665-000

CARBONITA MG

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/CODIN,
BRASÍLIA - DF
70044-900



BO525095056BR

UNIDADE DE POSTAGEM
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / :
2ª / / :
3ª / / :

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - PROC: 01250.025222/2019-74

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- (1) MUDOU-SE
- (2) ENDEREÇO INSUFICIENTE
- (3) NÃO EXISTE NÚMERO
- (4) DESCONHECIDO
- (5) RECUSADO
- (6) NÃO PROCURADO
- (7) AUSENTE
- (8) FALECIDO
- (9) OUTROS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Wick João G. Xavier
Gerente - AC Carbonita
Matrícula 841487

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Silves Vieira Ribeiro

DATA DE ENTREGA

04/01/2021

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Aviso de Recebimento (AR) 11325/2020 (6446756)

SEI 01250.025222/2019

Nº DOC. DE IDENTIDADE

94605383622

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO.
DEPARTAMENTO DE POS-OUTORGAS.
COORDENAÇÃO GERAL DE POS-OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO
EDUCATIVA E COMUNITARIA.

Carbonita/MG, 29 de Janeiro de 2021.

RESPOSTA AO OFICIO Nº 11325/2020/MCOM

Nota Técnica - Nº 7215/2020/SEI-MC

REF; Processo nº: 01250.025222/2019-74.

Ao tempo que cumprimentamos sirvo do presente para expor o que abaixo segue;

O GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE, inscrita no CNPJ – **20.210.860/0001-67**, vem através de seu representante legal, Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos, expor.

Inicialmente queremos pontuar que esta Entidade protocolou via sistema Eletrônico CADSEI, a documentação requerendo a instrução do processo de renovação da autorização para execução de serviço de Radiodifusão Comunitária na referida localidade do Município Carbonita, Estado de Minas Gerais, a documentação foi enviada via Cadsei, o referido processo foi instruído conforme a lei 9612/98, Portaria 4334/2015 alterada pela Portaria 1909/2018 e Decreto 2615/98.

Segundo a Nota Técnica 7215/2020/SEI-MC, esta Entidade teria enviado o requerimento de renovação com divergência nas características técnicas, o

fato e que houve um equívoco no momento de descrever as Coordenadas no anexo 05, sendo que foi descrito a seguinte característica técnica conforme abaixo;

Latitude: 17º (N/S) 31 ' 37"00
Longitude: 43º W 00 ' 54"00

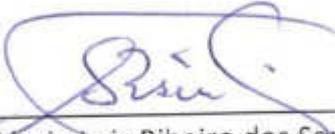
Realmente houve um equívoco na longitude onde foi enumerado "54"00, sendo que o correto seria Longitude: '45"00, fato e que no momento de descrever a longitude, cometeu-se uma falha sendo que a correta característica técnica e a descrita abaixo;

Latitude: 17º (N/S) 31 ' 37"00
Longitude: 43º W 00 ' 45"00

Para tanto segue em anexo o requerimento atualizado assinado pelos Diretores desta Organização, conforme os dados condizentes com o endereço onde esta situado o Sistema Irradiante da RADCOM, como também a licença de funcionamento expedida por este Ministério das Comunicações – MCom, como também a Portaria Ministerial sob o número 42, datado de 11 de Junho do ano de 2013, sendo esta Portaria a qual declarou oficialmente as referidas Coordenadas para funcionamento desta Radio Comunitária, desta forma comprovando tal característica técnica que esta em conformidade com a primeira autorização, no mais os demais documentos já foram encaminhados conforme consta no processo sob o numero 01250.025222/2019-74.

Sem mais.

Solicita deferimento deste.


Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos
CPF - 688.763.516-04



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE
CNPJ Nº 20.210.860/0001-67
Lei de Utilidade Pública Municipal nº.396 de 22/05/1995
Lei de Utilidade Pública Estadual nº. 14 839 de 12/12/2003
TELEFAX: (38) 3526-1709

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE				
Nome Fantasia:	GCSV	CNPJ:	20.210.860/0001-67		
Endereço de Sede:	R ANDRELINO ALVES RIBEIRO, Nº61-A, BAIRRO CRUZEIRO				
Município:	Carbonita	UF:	M G	CEP:	39.665-000
Nome do representante legal:	Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos				
Endereço eletrônico (e-mail):	sementedovale@yahoo.com.br				

Endereço de Correspondência:	Rua Andreilino Alves Ribeiro, Nº 61, Letra A, Bairro Cruzeiro				
Município:	Carbonita	UF:	MG	CEP:	39.665-000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Andreilino Alves, Nº 61, Letra A, Bairro Cruzeiro.				
Município:	Carbonita	UF:	MG	CEP:	39.665-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 17º (N/S) 31 ' 37"00				
	Longitude: 43º W 00 ' 45"00				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito

**GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE**

CNPJ Nº 20.210.860/0001-67

Lei de Utilidade Pública Municipal nº.396 de 22/05/1995
Lei de Utilidade Pública Estadual nº. 14 839 de 12/12/2003
TELEFAX: (38) 3526-1709

do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos				
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	087543990213
RG:	MG – 6.788.906	Órgão Emissor:	SSP/MG	CPF:	688.763.516-04
Endereço:	Rua Andreilino Alves Ribeiro, nº 61, Bairro Cruzeiro				
Município:	Carbonita	UF:	MG	CEP:	39.665-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	Iolanda de Lourdes Oliveira				
Cargo:	Vice Presidente			Tit. Eleitor:	040.519.600.213
RG:	MG – 2.975.612	Órgão Emissor:	PC/MG	CPF:	548.538.186-34
Endereço:	Rua Jonas Câmara, 99-A, Centro				
Município:	Carbonita	UF:	MG	CEP:	39.665-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	Alexandre Pereira Amaral				
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	131522580221
RG:	MG-12.214.983	Órgão Emissor:	SSP/MG	CPF:	050.868.396-37
Endereço:	Rua José Maria de Carvalho, nº 16, Centro.				
Município:	Carbonita	UF:	MG	CEP:	39.665-000
Assinatura:					



GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE
CNPJ Nº 20.210.860/0001-67
Lei de Utilidade Pública Municipal nº.396 de 22/05/1995
Lei de Utilidade Pública Estadual nº. 14 839 de 12/12/2003
TELEFAX: (38) 3526-1709

Nome do dirigente:	Feliciano Araújo Torres Lemos				
Cargo:	Vice Tesoureiro			Tit. Eleitor:	003172080221
RG:	MG- 3.902.197	Órgão Emissor:	PC/MG	CPF:	466.862..666.-04
Endereço:	Rua Geraldo Ribeiro dos Santos, 02 Centro				
Município:	Carbonita	UF:	MG	CEP:	39.665-000
Assinatura:	<i>Feliciano Araújo Torres Lemos</i>				

Nome do dirigente:	Marli de Souza Ventura				
Cargo:	Secretaria			Tit. Eleitor:	110768760213
RG:	MG- 9.218.543	Órgão Emissor:	SSP/MG	CPF:	030.184.136.52
Endereço:	Rua Esmeralda, nº 125, Centro				
Município:	Carbonita	UF:	MG	CEP:	39.665-000
Assinatura:	<i>Marli de Souza Ventura</i>				

Nome do dirigente:	Deusdete Pereira da Paixão.				
Cargo:	Vice Secretario			Tit. Eleitor:	104.136.240.230
RG:	M- 8.485.421	Órgão Emissor:	SSP/MG	CPF:	005.517.136-23
Endereço:	Rua Rio de Janeiro, nº 65, Bairro Leites				
Município:	Carbonita	UF:	MG	CEP:	39.665-000
Assinatura:	<i>Deusdete Pereira da Paixão.</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3^a andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 3974 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 31 de julho de 2013.

Ao Senhor

Representante Legal

Representante Legal do GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE
Rua Andreilino Alves Ribeiro, 61 A – Cruzeiro
39665-000 Carbonita/MG

Assunto: **Encaminhamento de Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária / Processo nº. 53710.000978/1999.**

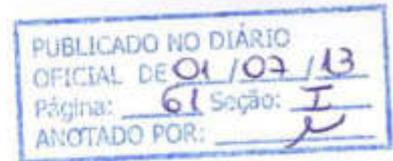
Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos, anexa a este ofício, a **Licença Definitiva** para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária do **GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE**, na localidade de **CARBONITA/MG**, com as alterações das características técnicas solicitadas.

2. Esclarecemos que conforme art. 8º da Lei 9.612/1998, a entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



PORTARIA n.º 42, de 11 de Junho de 2013.

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria n.º 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo n.º 53710.000978/99,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria n.º 796, de 25 de Outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de Outubro de 2006, do Grupo Cultural Semente do Vale, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17º31’37” S e longitude em 43º00’45”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA



LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE - CNPJ: 20.210.860/0001-67		Nº DA ENTIDADE 50403916682	
Nº DA ESTAÇÃO 689838719	SERVIÇO Rádiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 17S313700
		LONGITUDE 43W004500	

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA ANDRELINO ALVES RIBEIRO 61 A	DISTRITO *****
BAIRRO CRUZEIRO	MUNICÍPIO CARBONITA
UF MG	

CIDADE DA OUTORGA : NOME FANTASIA : FREQUÊNCIA : HORÁRIO FUNCIONAMENTO : INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ESTÚDIO	Carbonita/MG RÁDIO COMUNITÁRIA LÍDER DE CARBONITA 87,9 MHz 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. ZYX422	Número Processo : CANAL : RAIO DA AREA DE SERVIÇO : PERP MAXIMA :	537100009781999 200 1.00 KM ***** W
ENDEREÇO : MUNICÍPIO : TRANSMISSOR PRINCIPAL CÓDIGO : TRANSMISSOR AUXILIAR CÓDIGO :	RUA ANDRELINO ALVES RIBEIRO 61 A CRUZEIRO Carbonita Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda. 0717030345 ***** *****	LOCALIDADE : UF : MODELO : POTÊNCIA : MODELO : POTÊNCIA :	***** MG TEC113 25,000 W ***** ***** W
ANTENA FABRICANTE : GANHO : DESCRIÇÃO : COTA BASE DA TORRE :	TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. 0.00 dBd PLANO TERRA ***** m	MODELO : POLARIZAÇÃO : ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	PT 1/4 Vertical 30.0 m
<p>A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RÁDIO-DIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.</p>			

IMPRESSA EM 17/07/2013

OBSERVAÇÕES 20.210.860/0001-67	Licenciada Em 31/08/2009	VÁLIDA ATÉ 20/07/2019	 GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
-----------------------------------	------------------------------------	---------------------------------	---



Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofrequência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações

Data/Hora: 18/03/2021 16:35:37

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Carbonita
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA LÍDER DE CARBONITA
Logradouro: RUA ANDRELINO ALVES RIBEIRO
Telefone: (38) 35261709
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 20.210.860/0001-67
Bairro: CRUZEIRO
Número: 61 A
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 39665000
Número: 61 A
Município: Carbonita
Telefone: 38 35261709

Logradouro: RUA ANDRELINO ALVES RIBEIRO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CRUZEIRO
SubDistrito:

Estado: MG
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 39665000
Número: 61 A
Município: Carbonita

Logradouro: RUA ANDRELINO ALVES RIBEIRO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CRUZEIRO
SubDistrito:

Estado: MG

Telefone:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="796"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="25/10/2006"/>	<input type="text" value="30/10/2006"/>	Outorga	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="68627"/>	<input type="text"/>	ATO	CMPRL	<input type="text" value="20/11/2007"/>	<input type="text" value="21/11/2007"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="474"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="17/07/2009"/>	<input type="text" value="20/07/2009"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="5008"/>	<input type="text"/>	ATO	CMPRL	<input type="text" value="28/08/2009"/>	<input type="text" value="31/08/2009"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

☐ Característica da Estação Instalada

» Endereços

☐ Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil

Cep: 39665000
 Número: 61 A
 Município: Carbonita

Logradouro: RUA ANDRELINO ALVES RIBEIRO
 Complemento:
 Distrito: Bairro: CRUZEIRO
 SubDistrito:

UF: MG

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude: Longitude: Raio:

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: Longitude:

Distância ao Centro
do Município: Km

Azimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: m

Raio da Área de
Serviço: km

Estúdio Principal

País: Brasil
 Cep: 39665000
 Número: 61 A
 Município: Carbonita

Logradouro: RUA ANDRELINO ALVES RIBEIRO
 Complemento:
 Distrito: Bairro: CRUZEIRO
 SubDistrito:

UF: MG

» Estação Principal

Antena Principal

Fabricante: ▼

Modelo: ▼

Ganho: dBd

Polarização: ▼

Orient. NV: graus

Beam-Tilt: graus

Preenchimento de
nulos: (%)

HCI: metros

Descrição:

PLANO TERRA

Máximo: 200 Digitados: 11

Transmissor Principal

Código
Equipamento: Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: W ▼

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo: ▼

Validade:

Potência
Equipamento: W

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui](#).

Linha Transmissão

Fabricante: ▼

Modelo:

Impedância: ohms

Comprimento: m

Atenuação: dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

Potência Irradiada

» Número do Processo e Observações Gerais

Num. Processo/Observações

Num. do Processo
da Portaria: . / Ex.: 53521.000235/2003

Num. do Processo
do Ato de RF: . / Ex.:

Observação:



 Este campo será apresentado nas observações da Licença.

Máximo: 200 Digitados: 0

☐ **Dados do Licenciamento**

Dados da Estação

Entidade: GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE - CNPJ/CPF(20.210.860/0001-67)
Município/UF: CARBONITA/MG
Indicativo: ZYX422

Situação: Entidade não possui débitos
Canal: 200

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
<input style="width: 80px; border: 1px solid #ccc;" type="text" value="Domingo"/>	<input style="width: 80px; border: 1px solid #ccc;" type="text" value="Sábado"/>	<input style="width: 80px; border: 1px solid #ccc;" type="text" value="00:00"/>	<input style="width: 80px; border: 1px solid #ccc;" type="text" value="24:00"/>	X

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.025222/2019-74**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 01250.025222/2019-74, de interesse do GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE, entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **CARBONITA/MG**, encontra-se tecnicamente instruído, uma vez que os endereços indicados no requerimento de renovação conferem com os cadastrados no Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) da Agência Nacional de Telecomunicações (evento SEI 6819345).
2. Encaminhem-se os autos para análise dos demais documentos.

Brasília, 18 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 18/03/2021, às 16:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6819297** e o código CRC **AC36A645**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.025222/2019-74

SEI-MCOM nº 6819297



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.994.805/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARBONITA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE DE CARBONITA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R EVA AGUILAR	NÚMERO 393	COMPLEMENTO *****
CEP 39.665-000	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO CARBONITA
UF MG	TELEFONE (38) 3526-1203/ (38) 3526-1312	
ENDEREÇO ELETRÔNICO zitaroc@uai.com.br	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/03/2021** às **18:50:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.890.104/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/1998
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE CARBONITA-MG		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DA VARGINHA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 39.665-000	BAIRRO/DISTRITO VARGINHA	MUNICÍPIO CARBONITA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/03/2021** às **18:52:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.210.639/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/1985
NOME EMPRESARIAL SIND TRAB IND EXTRACAO DE MADEIRAS E LENHA DE CARBONITA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical		
LOGRADOURO R JONAS CAMARA	NÚMERO 189	COMPLEMENTO *****
CEP 39.665-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARBONITA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO ZITAROC@GMAIL.COM	
TELEFONE (38) 9972-7868/ (38) 3526-1318		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/03/2021** às **18:53:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.136.916/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2009
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARBONITA MG		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINTRAF		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PC EDGARD MIRANDA	NÚMERO 36	COMPLEMENTO *****
CEP 39.665-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARBONITA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO ZITAROC@UAI.COM.BR	TELEFONE (38) 3526-1213
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/03/2021** às **18:55:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.031.957/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2003
NOME EMPRESARIAL PROJETO SEMEAR ESPERANCA DE CARBONITA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO SEMEAR ESPERANCA DE CARBONITA-PROSESC		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV BELGO MINEIRA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
CEP 39.665-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO CARBONITA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROSSESC4000@HOTMAIL.COM	TELEFONE (38) 3526-1606	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/03/2021** às **18:57:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.078.531/0013-48 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/1989
NOME EMPRESARIAL MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA SAGRADO CORACAO DE JESUS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO PC EDGAR MIRANDA	NÚMERO 48	COMPLEMENTO *****
CEP 39.665-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARBONITA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/03/2021** às **19:04:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.210.860/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/1985
NOME EMPRESARIAL GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GCSV	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANDRELINO ALVES RIBEIRO	NÚMERO 61	COMPLEMENTO LETRA: A;
CEP 39.665-000	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO CARBONITA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO ZITAROC@UAI.COM.BR	TELEFONE (38) 3526-1213
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/03/2021** às **19:26:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE - GCSV

CNPJ: 20.210.860/0001-67

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 19:24:42 do dia 19/03/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/04/2021.

Certidão expedida gratuitamente.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.210.860/0001-67

Razão Social: GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

Endereço: AV JANUARIO RIBEIRO 409 / CENTRO / CARBONITA / MG / 39665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031801342416407524

Informação obtida em 19/03/2021 19:28:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE
CNPJ: 20.210.860/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:29:41 do dia 19/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2021.

Código de controle da certidão: **884B.8AAC.813B.9FCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.210.860/0001-67

Certidão n°: 9837447/2021

Expedição: 19/03/2021, às 19:27:54

Validade: 14/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.210.860/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Data de Envio:

24/03/2021 09:04:59

De:

MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária
<coroc@mctic.gov.br>

Para:

cgfm@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade que pleiteia renovação de outorga

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor do Grupo Cultural Semente do Vale (CNPJ 20.210.860/0001-67) entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carbonita/MG (processo nº 01250.025222/2019-74), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

ENC: Informação sobre entidade que pleiteia renovação de outorga

Natália Froemming <natalia.froemming@mcom.gov.br>

ter, 30/03/2021 16:01

Para: Tereza Kioko Taira Okubarú <tereza.okubarú@mcom.gov.br>

De: cgfm@mctic.gov.br <cgfm@mctic.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 24 de março de 2021 16:51**Para:** COROC <coroc@mctic.gov.br>**Assunto:** Re: Informação sobre entidade que pleiteia renovação de outorga

Prezado(a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração instaurado em relação à entidade Grupo Cultural Semente do Vale (CNPJ 20.210.860/0001-67), autorizada do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carbonita/MG.

At.te,

----- Mensagem original -----

De: "COROC" <coroc@mctic.gov.br>

Para: cgfm@mctic.gov.br

Enviadas: Quarta-feira, 24 de março de 2021 9:05:00

Assunto: Informação sobre entidade que pleiteia renovação de outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor do Grupo Cultural Semente do Vale (CNPJ 20.210.860/0001-67) entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carbonita/MG (processo nº 01250.025222/2019-74), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou entidade ao qual está endereçada e pode conter informações que são proprietárias, confidenciais e protegidas de divulgação. Se você não for o destinatário pretendido, e recebeu esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente imediatamente, e destrua este e-mail.

01250.025222/2019-74

GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE (CNPJ: 20.210.860/0001-67)

CARBONITA/MG

1) Requerimento: SEI (4211700) - SEI (6452097) - 53115.002913/2021-72

Data apresentação: 18/05/2019

Dados da Outorga

Endereço de correspondência:

Rua Andreilino Alves nº 61, letra A - Bairro Cruzeiro
CEP 39.665-000 / Carbonita - MG

Processo Outorga: 53710.000978/1999

Portaria Autorização: nº 796, publicada no DOU de
30/10/2006Decreto Legislativo: nº 474, publicado no DOU de
20/07/2009**2) Ata de Eleição da Diretoria:** SEI (4211702 e 4211704)

Tempo do mandato: - Período: 18/01/2019 a 23/08/2021

Localização do registro: Pg. 5 (4211702) e pg. 3 SEI (4211704)

Cargo	Nome do Diretor	Nasc.	CPF	RG	Filiação	Título Eleitoral	Documentos
Presidente	 SERGIO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	01/10/1969	688.763.516-04	6.788.906	Lourival Ribeiro dos Santos e Maria Aparecida Diniz Santos	087543990213	Pgs. 1 a 4 SEI (4211714)
Vice-Presidente	 IOLANDA DE LOURDES OLIVEIRA	15/07/1965	548.538.186-34	MG - 2.975.612	Orlando Ribeiro de Oliveira e Maria de Lourdes M. Oliveira	040519600213	Pgs. 1 a 4 SEI (4211717)
1ª Secretária	 MARLI DE SOUZA VENTURA	16/11/1974	030.184.136-52	9.218.543 - MG	Geraldo de Souza Ventura e Maria da Conceição Ventura	110768760213	Pg. 1 a 5 SEI (4211715)
2º Secretário	 DEUSDETE PEREIRA DA PAIXÃO	14/05/1975	005.517.136-23	8.485.421	José Pereira da Paixão e Joaquina Paulina Pereira	104136240230	Pg. 1 a 7 SEI (4211718) - 01250.025223/2019-19
1º Tesoureiro	 ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL	27/03/1982	050.868.396-37	MG - 12.214.983	Antonio Pereira do Amaral e Mariana Soares Amaral	131522580221	Pgs. 1 a 3 SEI (4211716)

2° Tousoeiro	 FELICIANA ARAÚJO TORRES LEMON	11/05/1963	466.862.666-04	MG - 3.902.197	Mariano Sebastião F. Torres e Alaide Rodrigues de Araujo	003172080221	Pgs . 1 a 3 SEI (4211719) - 01250.025223/2019-19
-----------------	--	------------	----------------	----------------	---	--------------	--

3) Estatuto Social: SEI (4211705)

3.1) Comprovante do registro do Estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas:	Pg. 15 SEI (4211705)
3.2) Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:	Art. 2°, inciso I
3.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 5°
3.4) Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 6°, inciso I
3.5) Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votados para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 6°, incisos: V e VI
3.6) Especificação do órgão administrativo da entidade:	Arts.. 20, 21 e 22
3.7) Especificação do Conselho Comunitário:	Arts. 31 a 34
3.8) Cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições:	Arts. 20 a 30
3.9) Tempo de mandato dos membros da diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, apos a qual é vedada a permanência dos mesmos dirigentes mesmo que em cargos diversos:	Art. 20 - mandato de quatro anos, podendo ser reeleita por mais um mandato.
3.10) Conformidade com o art. 54 do Código Civil (I - a denominação, os fins e a sede da associação) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 1°
3.11) Conformidade com o art. 54 do Código Civil (II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 5° - Art. 8° - Art. 9°
3.12) Conformidade com o art. 54 do Código Civil (III - os direitos e deveres dos associados) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 6° e 7°
3.13) Conformidade com o art. 54 do Código Civil (IV - as fontes de recursos para sua manutenção) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 41
3.14) Conformidade com o art. 54 do Código Civil (V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 13 a art. 19
3.15) Conformidade com o art. 54 do Código Civil (VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 46
3.16) Conformidade com o art. 54 do Código Civil (VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Arts. 20 a 30 - Art. 14, inciso V

3.17) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto (art. 57 do Código Civil) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 9º
3.18) Competências privativas da Assembleia Geral - Art. 59 do CC (I - destituição dos administradores) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 14, inciso III - Art. 45
3.19) Competências privativas da Assembleia Geral - Art. 59 do CC (II - alteração do estatuto) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 14, inciso IX
3.20) Competências privativas da Assembleia Geral - Art. 59 do CC (III - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos e os critérios de eleição dos administradores) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 17, parágrafo único, inciso I e inciso IIII - Art. 20, § 1º e Art. 35
3.21) Competências privativas da Assembleia Geral - Art. 60 do CC - A garantia do direito de convocação dos órgãos deliberativos a 1/5 (um quinto) dos associados (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 13, inciso IV
3.22) Observância aos arts. 66 e 67 do Código Civil, quanto à alteração do estatuto: I - deliberação por 2/3 dos componentes para gerir e representar a fundação; II - a alteração não deve contrariar ou desvirtuar o fim da fundação; III - a alteração deve ser aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada (APENAS PARA FUNDAÇÕES):	Não se aplica
3.23) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio (arts. 61 e 69 do Código Civil - ASSOCIAÇÕES e FUNDAÇÕES, respectivamente):	Arts. 43 e 44
3.24) O estatuto social não poderá conter cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realiza ou realizará proselitismo e deverá observar as finalidades e princípios dispostos, respectivamente, nos arts. 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998:	OK

4) Requerimento e respectivas declarações (Anexo 5) assinados por todos os dirigentes: SEI (4211700) - SEI (6452097) - 53115.002913/2021-72

5) Prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição do CPF de todos os dirigentes: 9 SEI (4211714 a 4211717) e SEI (4211718 e 421179) - 01250.025223/2019-19

6) Último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116: SEI (4211712 - avaliação), 4211713 - grade) - SEI (6824135 - CNPJ entidades)

7) Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: Consta do item "XI" do anexo 5

8) Comprovante de Inscrição no CNPJ: OK - SEI (6824161)

9) Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): OK - SEI (6824161)

10) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS: OK - SEI (6824161)

11) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: OK - SEI (6824161)

12) Certidão negativa de débitos perante à Justiça do Trabalho: OK - SEI (6824161)

13) Verificações sobre a manutenção ou o estabelecimento de vínculos: OK

14) Conclusão da Análise:

Processo instruído

- Revisão final.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria n° 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria n° 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 474, DE 2009

EMENTA: Aprova o ato que outorga autorização à GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carbonita, Estado de Minas Gerais.

TEXTO - PUBLICAÇÃO ORIGINAL

- Diário do Congresso Nacional - Sessão Conjunta - 16/7/2009, Página 2599 (Publicação Original)
- Diário da Câmara dos Deputados - 18/7/2009, Página 35038 (Publicação Original)
- Diário Oficial da União - Seção 1 - 20/7/2009, Página 3 (Publicação Original)

Proposição Originária:

PDC 574/2008

Origem: Poder Legislativo

Situação: Não consta revogação expressa

Indexação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8639/2021/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.025222/2019-74

INTERESSADA: GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA. COMUNITÁRIA. VIABILIDADE. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE, inscrita no **CNPJ nº 20.210.860/0001-67**, objetivando a renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Carbonita, estado de Minas Gerais, referente ao período de 20 de julho de 2019 até 20 de julho de 2029.
2. Por meio de Notas Técnicas e Ofícios que foram expedidos no bojo dos autos em epigrafe, esta Secretaria de Radiodifusão notificou a entidade acerca da necessidade de complementação da documentação necessária ao deferimento do pedido de renovação de outorga.
3. Em resposta, a entidade encaminhou a documentação solicitada, o que permitiu a continuidade do exame dos demais elementos que compõem o procedimento de renovação da outorga do serviço de radiodifusão (Protocolo nº 53115.002913/20221-72 (SEI 6452097)).

ANÁLISE

4. É cediço que o prazo da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pode ser renovado, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação pelo Ministério das Comunicações de portaria. Esta, posteriormente, será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, na forma do art. 223 da Constituição Federal e do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998.
5. A viabilidade da renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária está condicionada ao preenchimento dos requisitos consubstanciados na mencionada Lei nº 9.612/1998, no Decreto nº 2.615/1998 e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, bem como nos demais normativos que tenham sido editados posteriormente.

6. De acordo com o art. 6º-A da citada Lei nº 9.612/1998, as entidades interessadas na renovação da outorga deverão observar os prazos para apresentação do respectivo requerimento administrativo, a saber: *A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para tal finalidade ao Poder Concedente entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga.*

7. Segundo o art. 130 da referida Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros elementos, a presença nos autos da seguinte documentação:

Art. 130. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga.

§ 1º A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos:

I - requerimento de renovação (Anexo 5), assinado por todos os dirigentes;

II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 40;

III - ata de eleição da diretoria em exercício;

IV - prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no CPF, de todos os dirigentes;

V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116; e

VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

§ 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

§ 4º O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 7º-A, que seguirão as suas próprias disposições.

§ 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior.

§ 6º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos:

I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais;

II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga;

III - comprovante de inscrição no CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet.

§ 8º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

8. No caso em apreço, a outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na referida localidade, foi conferida à entidade por meio da Portaria nº 796, de 30 de outubro de 2006, e do Decreto Legislativo nº 474, de 20 de julho de 2009 (SEI 7894658). Oportuno registrar que a data da publicação da manifestação do Congresso Nacional é utilizada para fins de aferição do início do prazo de execução do serviço de radiodifusão.

9. Infere-se, portanto, que a outorga conferida à entidade se encontra vencida desde 2 de julho de 2019. Frisa-se, esta constatação levou em consideração a data da publicação do respectivo Decreto Legislativo e o prazo legal de 10 (dez) anos previsto para execução do serviço de radiodifusão comunitária. **O vencimento da outorga, no entanto, não inviabiliza a continuidade das atividades de radiodifusão, porquanto foram observadas as condições necessárias para manutenção do serviço em caráter precário, nos termos do art. 6-A, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.612/1998.**

10. Em relação à tempestividade do pleito, observa-se que, em **18 de maio de 2019**, a entidade apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, por novo período (SEI nº 4211700). O pedido de renovação observou o prazo legal previsto no art. 6º-A, *caput*, da Lei nº 9.612/1998.

11. Logo, entende-se pela viabilidade do conhecimento do pedido de renovação de outorga formulado pela entidade, uma vez que a sua protocolização ocorrera no prazo estipulado pelo art. 6º-A, *caput*, da Lei nº 9.612/1998 c/c art. 66, *caput*, e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999.

12. A documentação apresentada pela entidade está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão comunitária, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 6853957). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018 (especialmente o art. 3º, *caput*, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja-se:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

- I - certidão de antecedentes criminais;
- II - informações sobre pessoa jurídica;
- III - outras expressamente previstas em lei.

13. Assim sendo, a entidade carreou aos autos o seu estatuto social atualizado e arquivado no respectivo órgão cartorial (SEI 4211705), com observância das disposições constantes no art. 40 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, bem como os comprovantes de maioria, de nacionalidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os dirigentes (SEI 4211714, 4211715, 4211716, 4211717, 4211718 e 4211719). Juntou-se, ainda, o último relatório do Conselho Comunitário e declaração devidamente firmada pelo seu representante legal, atestando que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização pelo Ministério das Comunicações, e de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente (SEI 6452097, item "XI"). Colacionou-se, também, a ata de eleição, de modo a atestar a regularidade do quadro diretivo, inclusive em relação às disposições constantes no art. 11 da Lei nº 9.612/1998 (SEI 4211704 e 4211702).

14. O relatório de apurações de infrações, referente ao período de vigência da outorga, foi solicitado à Coordenação-Geral de Fiscalização e Monitoramento (CGFM), que respondeu no sentido de que não houve a aplicação, em definitiva, de penalidade de revogação da autorização dada pelo Ministério das Comunicações. Assim, conforme informado, inexistem penalidades e/ou processos que possam resultar na revogação da autorização. Portanto, não há óbice para o prosseguimento da renovação (SEI 6941682).

15. Salienta-se, ademais, que o item 35 do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 6854148) dispensa a análise jurídica individualizada, desde que verificada a presença nos autos dos documentos apontados no anexo daquela manifestação, a saber:

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, **o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR**, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

16. Portanto, é dispensável o envio dos autos para análise individualizada pela Consultoria Jurídica (CONJUR), uma vez que houve a verificação do atendimento aos itens estipulados no Anexo do referido Parecer Referencial nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 7894657).

17. Sendo assim, esta Secretária de Radiodifusão assenta o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Carbonita, estado de Minas Gerais.

CONCLUSÃO

18. Diante do exposto, opina-se pelo:
- DEFERIMENTO** do pedido de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998; e
 - envio dos autos ao Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados das minutas de Portaria e Exposição de Motivos, para apreciação e envio dos autos à Casa Civil da Presidência da República e, posterior remessa ao Congresso Nacional para deliberação, conforme dispõe o art. 223, §3º da Constituição Federal.

À Consideração Superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Assistente Técnico**, em 11/08/2021, às 10:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Assistente**, em 11/08/2021, às 17:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Saraiva de Paula, Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 11/08/2021, às 18:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas**, em 12/08/2021, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 16/08/2021, às 14:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7894663** e o código CRC **0556DA4B**.

Minutas e Anexos

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.025222/2019-74, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8639/2021/SEI-MCOM (SEI nº 7894663), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 6854148), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de julho de 2019, a autorização outorgada ao Grupo Cultural Semente do Vale, inscrita no CNPJ nº 20.210.860/0001-67, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Carbonita, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.025222/2019-74, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8639/2021/SEI-MCOM (SEI nº 7894663), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 6854148), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº _____, publicada em _____, que renova a outorga do Grupo Cultural Semente do Vale (CNPJ nº 20.210.860/0001-67), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Carbonita, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.025222/2019-74

SEI nº 7894663



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R. Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70044-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcom>

ANEXO

Verificação de Atendimento aos Itens estipulados no Anexo do Parecer Referencial nº
01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

Nome da Outorgada: GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE

Inscrição no CNPJ: 20.210.860/0001-67

Município: Carbonita

Estado: Minas Gerais

Serviço: Rádio Comunitária (RADCOM)

	Documentos	SIM / NÃO	Fls./nº do Doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015	(x) Sim () Não	SEI (4211700) e SEI 6452097)
1.1	O requerimento é tempestivo?	(x) Sim () Não	
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento as exigências impostas?	(x) Sim () Não	
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	(x) Sim () Não	SEI (4211705)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	(x) Sim () Não	SEI (4211702)
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes	(x) Sim () Não	SEI (4211714, 4211715, 4211716 e 4211717 e SEI (4211718 e 4211719)
5	Último relatório do Conselho Comunitário nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015	(x) Sim () Não	SEI (4211712, 4211713 e 6824135)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação	(x) Sim () Não	SEI (4211700 e 6452097, item "XI"
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	(x) Sim () Não	SEI (6824161, pg. 2)
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	(x) Sim () Não	SEI (6824161, pg. 1)
9	Relatório de Apuração de Infrações	(x) Sim () Não	SEI (6941682)
10	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de	() Sim	

9.1	autorização?	(x) Não	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica	() Sim (x) Não	

Outras Informações Relevantes: () Sim (**X**) Não



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Assistente Técnico**, em 11/08/2021, às 10:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Assistente**, em 11/08/2021, às 17:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Saraiva de Paula, Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 11/08/2021, às 18:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7894657** e o código CRC **373864E0**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 3382, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.025222/2019-74, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8639/2021/SEI-MCOM (SEI nº 7894663), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 6854148), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de julho de 2019, a autorização outorgada ao Grupo Cultural Semente do Vale, inscrita no CNPJ nº 20.210.860/0001-67, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Carbonita, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 24/08/2021, às 19:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8009617** e o código CRC **C2EC3655**.

Brasília, 18 de agosto de 2021.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.025222/2019-74, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8639/2021/SEI-MCOM (SEI nº 7894663), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 6854148), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 3382, de 18 de Agosto de 2021, publicada em _____, que renova a outorga do Grupo Cultural Semente do Vale (CNPJ nº 20.210.860/0001-67), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Carbonita, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 24/08/2021, às 19:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8012813** e o código CRC **324BB081**.

Ofício Interno nº 8639/2021/MCOM

Brasília, 18 de Agosto de 2021

À Senhora
Estella Dantas
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Portaria nº 3382/2021/MCOM-SEI (8009617) e
Exposição de Motivos (8012813)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 8639/2021/MCOM-SEI (7894663), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 3382/2021/MCOM-SEI (8009617) e Exposição de Motivos (8012813), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 20/08/2021, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8023207** e o código CRC **9A925D96**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 8639/2021/MCOM - Processo nº 01250.025222/2019-74 - Nº SEI: 8023207

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 30/08/2021 15:17:59
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 6606600
Data prevista de publicação: 31/08/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13791087	ATO PORTARIA MCOM NA 3356.rtf	8082ea16a8aca770 bee8902f17d07a5e	8,00	R\$ 264,32
13791088	ATO PORTARIA MCOM NA 3382.rtf	d0effb7e37f8b0c8 40a4291e421658ef	8,00	R\$ 264,32
13791089	ATO PORTARIA MCOM NA 3393.rtf	f0e0fcba4b461acc e8147374ab6bc841	8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			24,00	R\$ 792,96

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/08/2021 | Edição: 165 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 3.382, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.025222/2019-74, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8639/2021/SEI-MCOM (SEI nº 7894663), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 6854148), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de julho de 2019, a autorização outorgada ao Grupo Cultural Semente do Vale, inscrita no CNPJ nº 20.210.860/0001-67, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Carbonita, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Ofício Interno nº 9754/2021/MCOM

Brasília, 08 de setembro de 2021

Ao Senhor
Marcus Vinícius Queiroz Barbosa
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (8012813)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3382/2021/SEI-MCOM (8065142), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (8012813), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 08/09/2021, às 13:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8090134** e o código CRC **D55B37E9**.

Brasília, 10 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.025222/2019-74, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8639/2021/SEI-MCOM (SEI nº 7894663), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 6854148), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 3382, de 18 de Agosto de 2021, publicada em 31 de Agosto de 2021, que renova a outorga do Grupo Cultural Semente do Vale (CNPJ nº 20.210.860/0001-67), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Carbonita, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19998/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão - Processo nº 01250.025222/2019-74.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 17/09/2021, às 19:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8119294** e o código CRC **097B2746**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19998/2021/MCOM - Processo nº 01250.025222/2019-74 - Nº SEI: 8119294